

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores--Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2--Rua Senador José Bonifacio--2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.



o nossos correspondentes n' este Estado.

- Alba--Vicente de Goes Lyra
- Alcides--Estevão Monra
- Almirante--Fellissimo Dantas
- Alves--Juvencio Tassino
- Alves--Elias Cardoso
- Alves--José Cesario das Chagas
- Alves--Manoel Alves Vieira de Araujo
- Alves--José de Araujo
- Alves--João Pegado Filho
- Alves--Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Alves--Antonio--Vicente Ferreira da Silva Maia
- Alves--Aretama--Chromacio Calaphange
- Alves--Cruz--Dr. Firmo Dourado
- Alves--Zeiras--Coronel Medeiros
- Alves--Belmont--Afonso Belmont
- Alves--Cruz--Ezequiel de Souza
- Alves--Vicente José Fernandes
- Alves--João Nogueira de Lucena
- Alves--Coronel Luiz Manoel Fernandes
- Alves--Professor João Onofre P. de Andrade
- Alves--Marcelino Nobre de Almeida
- Alves--Ferreiros--Norberto Januario de Lima
- Alves--Jomes--Adeffino Fernandes Maia
- Alves--Iguel--Padre Cosme Leite da Silva
- Alves--Manoel Leite Pinto
- Alves--Raymundo Basilio de Moura
- Alves--Guda--José Ozias Gomes da Silva
- Alves--Alpho--Estevão Guerra
- Alves--Torquato d'Oliveira
- Alves--Anna do Mattos--Manoel Americo de C. Pita
- Alves--José Rufino da Costa Pinheiro
- Alves--de Angicos--José Camara
- Alves--José Ferreira Muniz
- Alves--Capitão Silvino Bezerra
- Alves--Remigio Alvaro da Nobrega
- Alves--Negra--Antonio Gabriel Pires Galvão
- Alves--dos Novos--Laurentino Bezerra
- Alves--João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

A DEPOSIÇÃO

Em 26 do passado, o povo norte-riograndense exercendo o seu direito de cidadania, depoz as funções de presidente do Estado ao Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, como uma medida de salvação publica, affirmando a dignidade republicana e a administração do Estado, por acção unanime, uma junta governativa dos cidadãos Coronel Francisco de Almeida Silva, commandante do 34 Batalhão de Infantaria, como presidente, e dos Drs. Manoel Nascimento Castro e Silva e Joaquim Chaves Filho.

Em esse dia memoravel que o Rio Grande do Norte se veste-se de galas e sauda o triumpho da Republica. E nós, vendo a paz e a liberdade, tendo em todos os semblantes a expressão do mais espontaneo contentamento, em todos os corações o impulso da gratidão para com os libertadores da patria, curvamos-nos respectuosos ante o estado desse triumpho.

De nove mezes de oppressão e falsas instituições republicanas, o povo, alma serena e stoica de sua energia inextinguivel, com a coragem civica do patriota da luta em nome da patria, praticou a obra das reivindicações--a reivindicação da liberdade.

Como sempre foi, altivo e digno, copre é o Rio Grande do Norte não se deixar passivo e inerte diante do despotismo, que, assaltando o poder por uma traição, queria assaltar tambem os seus direitos pelo oppressão e pela violência não podia consentir que, em nome da Republica, se prostituisse o poder publico, consultado a sua dignidade e um escarneo a sua honra, com a pratica de todas as liberdades e a amoldamento de todas as liberdades, com o jogo de todas as especulações, com a saturnal dos caracteres dos no balcão onlameado da corrupção e da má administração que são os povos que fazem os governos e não os governos que fazem os povos, cada povo terá o governo que lhe convier, podendo haver governo d'escarneo d'um povo livre. Sendo assim,

viam tomado o compromisso solemne de liberdade ou morte.

Felizmente, sem o derramamento d'uma gota de sangue, triumphou a liberdade.

E nas ovações do triumpho, a republica, sendo bastante ativa para desprezar os traidores, é bastante generosa para acolher todos aquelles que quizerem aprender como se pratica a democracia e glorifica-se a republica, fazendo-se um governo de honestidade e de justiça.

Mas uma cousa ha de ficar dolorosamente gravada no espirito do povo desta terra e é: que quando o povo exigia, em nome da liberdade e no exercicio da sua soberania, que o Dr. Miguel de Castro deixasse o governo que deshonrava e de que se tornara indigno, esse homem ingrato e máo, apontou para o povo a arma homicida, que só por um acaso feliz não disparou, e teve a audacia de insultal-o quando o viu reagir, sublime na sua coragem heroica.

Indo passar, todas as offensas serão esquecidas, porém, quando se fizer a apreciação calma e imparcial desses acontecimentos, o nome do Dr. Miguel de Castro passará a historia como o de um tyranno, embora comico e vulgar.

A junta governativa, que hoje está na administração do Estado, não vae fazer um governo partidario, porque ella é a expressão da vontade de um povo e não da de um grupo politico. E para mostrar quaes são as suas idéas e qual o seu programma, transcrevamos a proclamação, que, no dia immediato ao da acclamação, dirigio ao povo rio-grandense.

Ella:

PROCLAMAÇÃO

Rio Grandenses:

Está realisada a vossa mais ardente aspiração!

Está deposto o presidente Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, cujo governo ominoso, de injustiças e violencia, já era para vós intoleravel!

O brioso exercito brasileiro e os dignos representantes da armada, confraternizando com o povo, puzeram fim aos vossos soffrimentos, demittindo, como órgãos legitimos que são da soberania popular, o Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro de todas as funções governamentais, que adquirira por uma eleição inconstitucional e fraudulenta, e de que abusava, sem o minimo respeito à lei, com esquecimento de vossos direitos.

Está restabelecido o regimen legal, o governo republicano em vossa terra e, para dirigi-lo, instituiram o exercito, a armada e o povo, por acclamação unanime, uma junta governativa composta dos cidadãos, que firmam o presente documento, onde, em rapidos delineamentos, se patenteia o pensamento dirigente do governo democratico que se restabelece, de conformidade com os vossos votos, tantas vezes manifestados na praça publica e na imprensa.

Rio Grandenses:

A gloriosa jornada de hontem, incruenta, perfeitamente pacifica, é a pagina de honra da historia desta terra, já illustre pelos feitos memorandos de 17 e 24!

Rio Grandenses:

guarda do brioso batalhão 34, cercados, elle e seos amigos, de todas as possíveis commodidades e considerações!

Rio grandenses:

A junta governativa, assumindo a administração do estado, assumio tambem o compromisso de responder pela sua tranquillidade, pelo cumprimento de todas as leis compatíveis com o regimen governamental em vigor, pela pratica de um governo de cordura e de honestidade.

Não sendo governo partidario, ella é um governo de todos e para todos. Não tem inimigos, nem mesmo adversarios, porque ella é o regimen da fraternidade sob a bandeira da republica!

Ninguém é excluido no trabalho glorioso da organização da patria rio-grandense: a junta invoca, nesses laborar em prol da causa publica, o concurso patriotico e honesto de todos; ella quer a uniformisação do pensamento politico de todos os filhos desta terra, o congraçamento da familia rio-grandense--nunca a sua divisão em campos inimigos.

Excepção feita das medidas de segurança que as circunstancias exigira a manutenção da ordem, o completo respeito aos direitos individuais, exacto cumprimento de todas as leis que não se oppozerem ao governo democratico vigente, profundo acatamento á imprensa, que é livre desde já nos termos da constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, bem como affirmar que são inviolaveis todos os direitos adquiridos e contractos legitimamente feitos e consummados, sendo punido com todo o rigór das leis penaes existentes todo aquelle que se deshonrar, attentando por qualquer modo contra a propriedade, publica ou particular.

A republica é honrada!
Rio-grandenses:
A Junta Governativa do Estado congratula-se comvosco pelo grandioso feito de hontem e affirma completa adhesão ao Congresso Nacional e ao governo genuinamente republicano do glorioso Marechal Floriano Peixoto.

Viva a Republica dos Estados Unidos do Brazil!

Viva o Rio Grande do Norte!

Viva o Exercito Brasileiro!

Viva a Armada Nacional!

Viva o Marechal Floriano Peixoto.

Viva o ministerio de 24 de novembro!

Viva o valente e dignissimo batalhão 34!

VIA FERREA DO CEARÁ-MIRIM

Em nosso numero passado o Major Afonso Maranhão, em um criterioso artigo, combateu e refutou todas as pretensões de individuos especuladores que á surdina estão conspirando contra o traçado da via ferrea do Ceará-mirim.

Não concebemos como hajam rio-grandenses que se oppunham de qualquer modo á essa empreza, que é considerada a de maior futuro do Estado.

O traçado adoptado é o que melhor consulta aos interesses do commercio, do Ceará-mirim e á facilidade da construção.

Procurar oppôr-se a esse traçado, é um acto anti-patriotico que bem revela a orientação atrasada de certos individuos que não podem tollerar o progresso em nossa terra.

SECRETARIO DO GOVERNO

Foi nomeado Secretario da Junta Governativa o distincto e talentoso moço Dr. Felipe Nery de Brito Guerra, que a par da aptidão para o cargo, possui em alta dose a honestidade e o caracter.

A JORNADA DE 28

Foi brilhante e patriótica a jornada do dia 28 que findou pela deposição do presidente do Estado.

Desde o dia 21 que se acitava a idéa

de, d' o impção d: Pesan se cor tarde fluir p não se se lev porãr te, e c tender confra

App tel, a armad ram a te da o povo sident confra derran uma r misse tiva q ronell.

resolução da officialidade, e n'um esforço de patriotismo, cedeu permitindo a entrada, d'uma comissão popular para vir expor os intuitos do povo. Chegada esta comissão á secretaria do Quartel, o Dr. Pedro Velho, em nome do povo, disse que a soberania popular, no exercicio dos seus direitos, e a dignidade republicana, tinham resolvido depór o presidente do Estado Dr. Miguel de Castro, e desejando nesse acto de civismo a confraternisação do exercito e da armada, faziam um appello ao Coronel Lima e Silva, chefe da Guarneição, para assumir o governo, como um elemento de ordem, de honestidade e de justiça, unico fim que o povo tinha em vista. Ouvida a commissão, o Coronel Lima e Silva, depois de traçar o programma do governo que o povo exigia que elle assumisse e depois de salientar que só era levado a esse acto extremo, por patriotismo, e como uma medida de salvação publica para evitar o derramamento de sangue, pôz o seu concurso a disposição da vontade popular. O povo, tendo conhecimento do occorrido, acclamou uma junta governativa composta do Coronel Lima e Silva, como presidente e dos Drs. Nascimento Castro e Chaves Filho. Então o Coronel Lima e Silva, nomeou uma commissão composta de representantes do povo, exercito e armada para ir ao palacio do governo impôr ao Dr. Miguel Castro que a soberania popular tinha entendido demittir-o das funções do presidente do Estado, que estava acclamada uma junta governativa que promettia cercar a sua pessoa de todas as garantias, pondo até a sua disposição uma guarda de officiaes, so assim julgasse conveniente.

A commissão dirigiu-se á casa do governo á frente do povo e alli chegando estava uma força de policia sob o commando do capitão Rego Barros estendida em linha de atiradores e uma outra formada em pelotões no saguão do palacio. O Dr. Miguel Castro, de revolver em punho na varanda, ameaçava o

MUTILADO

PAGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

rou o Dr. Miguel Castro que estava disposto a reagir. Fizeido-lhe o Major Nery um apelo solenne para ceder afin de evitar o derramamento de sangue...

A comissao voltou ao Quartel, ficando o povo com o palacio debaixo de cerco, e alli chegando, o Coronel Lima e Silva, depois de se informar dos acontecimentos...

No dia seguinte, a junta governativa deliberou que o Dr. Miguel Castro seguisse para o Ceara acompanhado por uma forca sob o commando do Alferes Leite...

Eis em synthese o que foi a jornada de 28, onde o povo, o exercito e a armada, no exercicio de sua soberania, mostraram, a par da mais inquebrantavel energia e coragem...

CHEFE DE POLICIA

Foi nomeado Chefe de Policia pela Junta Governativa o nosso collega de redaccao Dr. Braz de Mello que ja deu provas de sua energia, mantendo a ordem e a tranquillidade publicas...

MANIFESTAÇÃO CIVICA

No dia 30 do passado, as 4 horas da tarde o povo, em numero superior a 2.000 pessoas, reuniu-se na Praça da Republica...

Ahi organisou-se uma imponente passeiata, que, percorrendo as principaes ruas da cidade, onde se fizeram ouvir muitos oradores...

Era imponente a manifestação. Na frente vinham, a cavallo, o Major Nery, o Major Dr. José Lopes, o Capitão Dr. Vieira...

Depois seguiu a passeiata que dissolveu-se em frente ao Quartel do 34. A noite illuminaram-se algumas repartições publicas, a casa do governo, o arsenal de marinha...

O CASAMENTO NA BAVIERA

Paiz algum apresenta nas estatísticas tao elevado numero de filhos naturaes como a Baviera. E' causa d'isto uma anomalia curiosissima na legislação do casamento...

FOLHETIM

(13)

Respondi a seu pae, que a esposa que elle desejava para o filho, estava ja achada; mas como elle detoux de me fallar nisso desde então, ignoro si se conserva ainda nas mesmas disposições...

A estas palavras, o conde de Urena percebendo bem que era Isabel a noiva de que se tratava, mostrou no seu rosto uma alegria que o duque de Uzeda não notou...

—Envie, portanto, o m deligencia um expresso a Napoles e a respeito da que o vice-rei lhe der decidirá do seu casamento.

Deu-lhe parte da conversação que acabava de ter com o duque e disse-lhe em segredo:

se com isto evitar que os pobres a cargo da communa façam estirpe e sobrearreguem mais os seus recursos.

Esta situação tem graves inconvenientes porque dá origem a constantes difficuldades com as outras regiões do imperio, onde vigora uma legislação mais consentanea ao direito natural.

Assim é que, ainda ha pouco, um casamento contrahido na administração d'um conselho allemão por dois bavaros, sem autorisação de sua communa, foi annullado pelo supremo tribunal de Munich...

O governo bavaro vai pôr termo a esta situação, e annuncia-se que proporá ao Landtag, na sua proxima sessão, um systema completo de medidas proprias a corrigir a antiga legislação sobre o casamento...

O bacharel franciscão amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de fazendas, restituiu a quantia de duzentos e cincoenta mil reis (250\$) que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

LIGEIRA RESPOSTA

AO SR. A. DE AMORIM GARCIA

Um individuo que da pelo appellido de Antonio de Amorim Garcia, que se diz bacharel em direito e que um erro fatal da republica fez deputado do Congresso Nacional...

se nos atravessar no caminho para nos dar trabalho ao tacão das bottas. Ora, seu Amorim, V. Mercè, fallando sobre o facto da deposição...

A menos que não seja como chefe da democracia... ha da botica, ou como mais um assalariado do fidalgo de Mombaca, V. Mercè não passa nessa questão de um intruso, muito villão, muito ordinario...

posição todos o viram por traz do presidente, muito tremulo, muito amarello, com cara de Saueho Pança, a dizer umas sandices de que ninguém fazia caso.

Não vamos honra-lo com uma ligeira resposta ao seu papelucho, porque não podemos admitir que um individuo, por mais reles e insignificante que seja, adultere a verdade dos factos.

Disse V. Mercè em synthese que o movimento de 23 foi o seguinte: o 34 compareceu diante de palacio para depôr o presidente, este resistiu até escrever um protesto...

Não precisamos contestar nenhuma das allegações do Sr. Garcia porque julgamos que S. Mercè não estava em souso perfeito quando as escreveu. Todos sabem que na deposição do presidente, só compareceu do 34 uma commissão de officiaes...

Apresenta por ultimo o Sr. Garcia como grande argumento contra a legitimidade da deposição e actos subsequentes o facto da prisão do Presidente, que era tambem deputado.

Se nao fosses, meu bobo, um grande charlatão em materia juridica, saberias que as immunições de certos individuos em virtude de funções que exercem...

Ficamos a espera do protesto lavrado diante das bayonetas. Ha de ser uma peça! Que venha, elle, esse protesto que, como o sordido boletim do potulante deputado de todos os governos...

se nos atravessar no caminho para nos dar trabalho ao tacão das bottas. Ora, seu Amorim, V. Mercè, fallando sobre o facto da deposição...

se nos atravessar no caminho para nos dar trabalho ao tacão das bottas. Ora, seu Amorim, V. Mercè, fallando sobre o facto da deposição...

DELEGADOS

Foram nomeados Delegado da Cidade o capitão Genesio Xavier da Silva Britto e Delegado da Ribeira o Alferes do 34 Barretto Coutinho...

EMBARQUE DO EX-PRESIDENTE

Acompanhado por 8 amigos, embarcou no dia 29 com destino ao Ceara, em companhia de sua familia, o ex Presidente Dr. Miguel de Castro.

Seguiram tambem com S. S. o ex Chefe de Policia Dr. Freitas e o ex secretario Dr. Teixeira de Sá.

O povo, para mostrar ainda uma vez a nobreza dos seus sentimentos, não fez ao Presidente deposto o menor signal de desgosto, o que seria muito natural depois das scenas da vespera...

RENDIMENTO D'ALFANDEGA

A Alfandega arrecadou no mez de Novembro ultimo 64:011\$198 rs. de renda geral e 7:671\$926 rs. de renda estadual.

O RESTABELECIMENTO DA REPUBLICA

Brilhou intensa, scintillante á face da patria rio-grandense no dia 28 de Novembro a estrella diamantina da Republica.

Dia immorredouro nos annos dos grandes feitos civicos na vida do povo potyguar, elle permanecerá na memoria das gerações que se succederem...

Feito glorioso, de alto civismo, de heroico patriotismo, a deposição do presidente Miguel Castro foi uma pagina fulgente de coragem estoica, de virilidade sa do brioso povo rio-grandense...

A relutancia, a resistencia que oppoz o presidente deposto apontando a arma homicida para o peito offagante e ihtemerato do povo conagrado com a commissão do exercito e da armada...

Cousa notavel, no meio d'aquelle turbilhão de paixões, que, como ondas, transbordavam no animo do povo cansado de soffrir o guante de ferro do despotismo...

A ordem, a tranquillidade e a confiança publica restabeleceram-se immediatamente, após a detenção pessoal, no estado maior do 34 batalhão de infantaria...

Trahindo o partido republicano deste estado o Dr. Miguel Castro pela simulação entrou aqui para o governo que se sedimentou no conluio funesto da violencia com a fraude...

Os hymnos de jubilo, de intima satisfação irrompem espontaneamente de todos os peitos e a alma do povo rio-grandense...

Eu entreguei immediatamente á vice-rainha o maço de papeis que trazia para ella e que não continham sinão as mesmas cousas que estavam no outro.

Passaram o dia a fazer os seus despachos; e como D. João mandava dizer a seu pae que eu poderia informal-o de muitas particularidades...

Vae, sem duvida, fallar-me na ultima carta que eu escrevi ao rei, vae dizer-me que ella revoltou a maior parte dos nobres.

—Justamente, meu senhor. lhe respondi, é por ahi que vou principiar. Propondo tornar os cargos venaes em Hespanha, V. Ex.º levantou contra si o conselho...

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

syntheticas a autonomia completa, soberana de um povo...

M SOLDADO RARO

tar do seculo XII, o 4º. ba- a milicia do condado de ershire conta no seu effecti- gamo, ao qual um cabo- ores ensina a marcar passo r a casaca vermelha.

A DEPOSIÇÃO

OPINIÃO DA IMPRENSA os hoje esta secção onde dare- integra, a opinião dos nossos do Estado, que se manifes- e o facto da deposição do Dr. e Castro.

DEPOSIÇÃO

capital acaba de ser testemunha de as sollemnes espectaculos, do uma grandiosas manifestações.

EPISODIO INFANTIL

or algum tempo esta desintelligencia berania da justiça e a prepôtencia do te que triumphou finalmente a causa ide, resignando-se o destituido de dir- g deposito de facto.

ingenuamente (vente na sua grupo gentil, uns mos, outros ar percorrer as ruas, gritando a bom gritar: — Abaixo a tyrannia, viva a Re- publica, viva o Dr. Pedro Velho, viva a Junta Governativa.

Bravo amiguinhos, è bom que fa- ço desde a infancia a aprendizagem do civismo, para que venhão a ser cidadãos dignos de uma patria livre.

PEDRO VELHO E JOSÉ BERNARDO

Como já sabem os nossos leitores, desembar- caram no porto desta cidade no dia 26 do vigen- te mez os nossos estremecidos amigos e dig- nissimos representantes Dr. Pedro Velho, al- tivo e intemerato chefe do partido republicano do estado e o venerando e denodado senador José Bernardo, o velho batalhador pela causa da liberdade no Rio Grande do Norte.

Era o signal de que o «Brasil» paquete que trazia os nossos amigos entrara na barra. Desde então foi extraordinario o rumor, o ro- boligo na cidade. As seis horas da manhã gran- de massa de povo estava apinhada no cacs da Alfandega e ali aguardava impaciente a che- gada dos botes que deviam trazer os idolos do povo—Pedro Velho e José Bernardo.

As ruas ostentavão galhardamente um as- pecto alegre e festivo, recortadas de arcos de folhagens, e successivos grupos de bandeiras tremulavam de uma a outra extremidade das ruas «Visconde de Uruguay», «Becco do Pinheiro» e Rua do Commercio, antiga «Tarquinio de Souza», pelas quaes deveria transitar o enorme presti- jo que aguardava ansioso e fremente os dous queridos representantes de povo.

Desde o romper do dia tocava uma banda de musica variadas peças, interrompidas e entre- meadas pelas girandolas de foguetes que se repetiam.

Pelas 7 horas da manhã despontavam os bo- tes embandeirados que traziam de bordo os nossos dois briosos amigos. Então o rumor foi immenso. Uma salva real rompia a marcha da manifestação, acompanhada de girando- las de foguetes e da melodia estridente da mu- sica, que esforçava-se visivelmente por bem desempenhar sua tarefa.

Ao aproximarem-se os dois botes, em que vi- nham os favoritos do povo, do cacs, um viva ardente, impetuoso rompeu de todos os peitos aclamando os recém-vindos.

Recebidos calorosamente nos braços do po- vo, foram levados, em dil- clamações constantes por as de bandeiras que re- reio e «conselheir- ancia do chefe re-

«Abste tomado a pa como chefe e em nome de nardo, solidarios no pense litica, agradeceu em phras- simas, repassados de patri- ção estrondosa de que acal-

Seguiu-se um lauto banq parte os amigos mais intimos, trocando-se ao terminar muitos brindes, que seria longo enu- merar e alguns dos quaes nos escapam a memoria. Lembremo-nos dos seguintes: de Dr. Nascimento ao chefe democrata Dr. Pedro Velho, de Dr. Braz de Mello ao Dr. Pedro Velho e ao senador José Bernardo, de Dr. Pedro Velho a José Bernardo, alludindo á unidade de vistas e intima solidariedade entre si; de Dr. Diogenes Nobrega aos tres representantes Pedro Velho, José Bernardo e Amaro Cavalcanti, de Dr. Pedro Velho á redacção d'«A Republica», de Dr. Manoel Dantas á Fabricio Maranhão, de Dr. Braz de Mello a Diogenes Nobrega, des- te ao Dr. Nascimento, de Dr. Dantas á Fabricio Pedroza, de Dr. Pedro Velho aos chefes dos municipios, de Dr. Braz de Mello aos Drs Jannucio Nobrega e Manoel Dantas, do Major Pinheiro a Dr. Pedro Velho, deste á Diogenes Nobrega; do Dr. Manoel Dantas ao partido republicano do estado, de Fabricio Maranhão ao povo da Penha, do senador José Bernardo ao Dr. Pedro Velho e a Amaro Cavalcanti, de Augusto Severo a Dr. Chaves Filho, deste ao Marechal Floriano Peixoto, do Dr. Pedro Velho ao Ministerio de 23 de Novembro, etc.

Findo o banquete dirigiram-se em numero ao escriptorio de redacção deste jornal, que estava bella e artisticamente orna- da com galhardetes, ramagens, flores, photo- graphias de homens notaveis e v- tos histori- cos, taes como Tira-Dentes, amim Con- stant, Silva Jardim, Prud- ieraes e A- maro Cavalcanti.

Aqui trocaram-se de vibrantes sauda- ções salientando-se a Dr. Braz de Mello a trindade—Pedro Velho, José Bernardo e Ama- ro Cavalcanti, personificando-os na memoria rediviva do grande Silva Jardim; de Dr. Pedro Velho á redacção d'«A Republica» e ao Dr. Chaves Filho, de Dr. Nascimento aos typagra- phos da officina, de Augusto Maranhão a Custodio José de Mello; de Dr. Diogenes Nobrega aos Drs. Braz de Mello e Dantas, de Dr. Antonio de Souza ao Dr. Nascimento; do Capitão Ur- bano Barata ao Dr. Pedro Velho, deste ao Ca- pitão Urbano Barata e ao Dr. Affonso Barata.

le telegrammas de fo- de muitos Estados vi- liberando ao facto da- juns desses telegram-

S. José, 29 de novembro. Junta Governativa Parabens pela attitude que o povo dessa cida- de, reunido ao briosos 34 Batalhão, tomou no momento em que os opprimidos mais precisa- vam de plena liberdade, depois do acto patrio- tico de 23. Parabens ao distincto commandan- te da guarnição, ao povo rio-grandense e ao prestigioso chefe democrata Dr. Pedro Velho.

J. da Camara (Juiz de Direito) Manoel Alves Lyrio Nelson (Consul americano). Penha, 1.º de Dezembro

Recebendo os vossos telegrammas, communi- quei-os a todas as autoridades da comarca, recommendando a manutenção da ordem publi- ca, e respeito e obediencia ás ordens. Felicita- vos e offereço o meu apolo ao acto grandioso e patriotico da libertação deste Estado do governo despotico do Dr. Castro. Contentamento geral, paz inalterada.

Ferreira de Mello (Juiz de Direito.) Penha, 1.º de Dezembro

Chefe de Policia Recebi vosso telegramma. Ordem publica ga- rantida e inalterada. Assegurai junta governa- tiva todo o meu apolo á libertação incrementa deste Estado do jugo ominoso que o opprimia. Recebei minhas felicitações pelo papel brilhante que representastes na dignificação da vossa pa- tria e de meus filhos.

Viva o briosos povo do Rio Grande do Norte! Ferreira de Mello (Juiz de Direito.) Penha, 1.º de Dezembro

Pedro Velho Agradeço parabens e compartilho o vosso ju- dicio pela libertação deste Estado. Contae com o meu apolo na obra grandiosa de 28.

Jaco. Macahyba, 29 de Novembro

Secretario da Junta Governativa Sciencie do vosso telegramma desta data, com- maniquei o facto ás autoridades da comarca. A população desta cidade recebeu a noticia da deposição do Presidente e instituição da Junta Governativa com immenso regosijo. Ordem publica sem alteração. Em nome de meus ju- ricionados felicito a Junta governativa.

Luiz Fernandes (Juiz de Direito.) Assú, 29 de Novembro

Secretario da Junta Governativa Inteirado da deposição do Presidente Castro e organização da Junta Governativa, mantere- i a ordem publica e o respeito á lei. Communi- quei o facto ás autoridades da comarca. Plena paz.

Mossoro, 29 de Novembro

Dr. Pedro Velho Parabens pelo glorioso triumpho. Viva a Repu- blica! Viva o patriotismo! Viva a liberdade! Agostinho Pessoa.

Mossoró, 29 de Novembro

Augusto Maranhão Deposição prisidente recebida por todos mossoróenses enthusiasmo. Saudamos deuoc- racia inelyto rio-grandense Pedro Velho. Asterio.

Mossoró, 29 de Novembro

Dr. Nascimento Deposição recebida hontem aqui com enth- usiasmo. Turgino Nogueira.

Ceará, 30 de Novembro

Redacção d'«A Republica» A colonia rio-grandense da Escola Militar do Ceará, em sua totalidade, felicita esta redacção, como o verdadeiro representante do povo, pelo acto de grande patriotismo, depondo o arbitra- rio Governador. Saúda os verdadeiros republi- canos do Estado em geral. José Barbosa—Luiz Lobo—Manoel Pinheiro—Miguel Machado—Phi- ladelpho Rosa—Pedro Brazil—Joaquim Ama- ral—Epaminundus Vasconcellos—Eulychio Gal-vão—Pericles de Albuquerque—Sebastião Cha- ves—José Penha—José Torres—Alipio Bandei- ra—Demetrio Lemos.

Aracajú, 30 de Dezembro

Junta Governativa Applaudimos o acto de civismo e patriotismo do povo, exercito e armada. Enviamos sinceras saudações, offerecendo-vos nossos serviços. A- qui reina paz e tranquillidade. Dr. Olintho Dantas Leandro Maciel José Jorge.

Rio, 29 de Novembro

Dr. Pedro Velho Congratulo-me convosco pela brilhante re- cepção que vos fez o povo rio-grandense. General José Semão. Recife, 1.º de Dezembro

Coronel Lima e Silva Felicito-o pelo patriotico acto da deposição do Presidente. Moreira Dias.

Rio, 30 de Novembro Pedro Velho Parabens. Lisboa.

Macahyba, 2 de Dezembro

Dr. Chefe de Policia Sciencie vosso telegramma de hontem, ordem publica continúa sem alteração. Communiquei qualquer eventualidade que por ventura sobre- vuha. Animos calmos, grande satisfação novo governo.

O Juiz de Direito interino Luiz Fernandes. Pará, 1.º de Dezembro

Lima Silva Grato pela salvação honra Rio Grande Norte. Colonia aqui abraça heroes salvadores represen- tados na vossa pessoa. Joaquim Fernandes.

S. José, 1.º de Dezembro

Dr. Chefe de Policia Respondo vosso telegramma hoje. Nesta com- marca reina completa paz, tranquillidade, que espero serão mantidas para que empregarai to- do meu esforço. Contae e Junta Governativa com minha dedicação, qualquer auxilio.

O Juiz de Direito J. da Camara. Belem, 2 de Dezembro

Coronel Lima e Silva Sciencie haverdes assumido a governação des- se Estado no actual momento critico. Faço vo- los para que passaes garantir a ordem publi- ca, concorrendo para a consolidação da obra da revolução gloriosa de 15 de Novembro. Lanza Sodré.

(Governador do Pará.)

Transoremos em seguida a opinião de distinctos e criteriosos collegas da imprensa rio-grandense sobre esses valentes democratas e benemeritos che- fes republicanos Dr. Pedro Velho e José Bernardo: Eis o que disse «O Povo» de 22 de Novembro

DR. PEDRO VELHO

«De regresso da capital federal, onde se achava com o fim de assistir aos trabalhos do congresso nacio- nal, desembarcou no dia 3 deste mez na Cidade do Recife o illustre e distincto chefe do partido republi- cano do Estado, o nosso sympathico amigo Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

O Dr. Pedro Velho, verdadeiro representante da opinião do povo Rio-Grandense é cada vez mais ido- latrado pelo povo. Par diversas vezes, que no seio do congresso ac- oupou a tribuna parlamentar, tomou sempre por lito mostrar á nação inteira, que o Rio Grande do Norte não pode e nem deve continuar no despresivel aban- dono em que tem vivido até a presente data.

Não quando se de procurar melhoramentos á ter- ra que lhe deu o berço, conseguiu dos representa- tes da nação a concessão de uma verba de 400 contos de reis para a abertura de nossa barra, urgentissima necessidade que liberta-nos da terrivel pressão que sobre nós lançam o commercio de Pernambuco, e o governo da Parahyba com suas torpes leis de tran- sitos.

Incontestavelmente o Rio Grande do Norte muito já deve ao nome de Pedro Velho, esse bello talento, que foi o primeiro a propagar e desenvolver no Es- tado a divina ideia da democracia.

SENADOR JOSÉ BERNARDO

Por cartas do Natal, que nos foram obsequiosamen- te mostradas, sabemos que no dia 8 do corrente mez deve ter embarcado na Capital Federal com direc- ção esta Cidade o nosso venerando amigo e pres- timoso chefe republicano Coronel José Bernardo de Medeiros, Senador por este Estado.

Que galernos ventos o tragam ao seio de sua ido- latrada familia, são os nossos mais, gratos desejos.

«O Santelmo», de 30 do passado, também se expri- miu do seguinte modo:

«DR. PEDRO VELHO»

«Acha-se entre nós este distincto democrata legiti- mo e illustre chefe do verdadeiro partido republi- cano do Rio Grande do Norte.

O denodado e infatigavel defensor das liberdades publicas, depois de ter assumido no congresso federal a mais independente das attitudes, exibido as provas mais inconcussas de seu patriotismo, demonstrado caltamente a pujança de seu talento, manifestado a elevação de seus committimentos, firmado a grande- za de sua coragem civica, apurado a incorruptibili- dade de seu inquebrantavel caracter e provado a le- gitimidade de suas generosas aspirações, voltou ao seio de sua patria natal onde foi recebido com o tes- temunho mais palpante de admiração e reconhe- cimento por grande numero de amigos e pela maio- ria sa, impolita e independente do nosso Estado.

Nada faltou, na imponente apothose, ao eminente representante. Tudo que podia significar um triumpho estava reunido nesta festa intima e patriótica da liberdade.

Dir-se-hia que a alma do povo contemplava admi- rada o immenso condor da democracia norte-rio- grandense. Não era um grupo de individuos incoti- dencientes que rendia homenagem ao prestigio de um homem; era um congresso de vontades livres, exal- tando com todo denodo a dignidade pura de um principio santo.

So os transfugas e os abyssinios poderiam fiar in- diferentes á grandeza desta manifestação, a espontaneidade deste devotamento. Felicitando o Dr. Pedro Velho cumprimos mais que um dever, adherimos francamente ao regimen da le- galidade e da justiça.

Em companhia do eminente deputado veio o ve- nerando e respeitavel senador coronel José Bernardo de Medeiros á quem igualmente felicitamos. Ao contemplar esta illustre qualidade dir-se-hia ver o cedro inquebrantavel da experiencia amparando o Capitolio da liberdade.

Le-se no Municipio:

DR. PEDRO VELHO

No dia 26 do corrente chegara no Natal a- quelle distincto democrata, chefe do partido republicano do Rio Grande do Norte.

A sua chegada foi muito concorrida e bri- llantemente festejada por seus numerosos amigos.

Incontestavelmente è elle o homem que gosa de maior somma de sympathias e de adhe- sões neste infeliz Estado.

E como não ser assim quando nos- tes tempos de requintada subserviencia, vemos

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCADA

uma conjunctura no empenho de tornar effectiva a forma republicana neste Estado. Associaemo-nos aos seus amigos da Capital, e temos fe que ha de ser restituído no posição que só a ella compete. Ha de ser!

INDISCRIPÇÕES

Os Christinos e os castrinos depois da deposição do ex-presidente, que apenas teve a seo lado meia duzia de typos, terão ainda a coragem de se dizerem um partido?

O monarchista Antonio Garcia, o chefe democrat na opinião dos christinos, que tudo falsificam e adulteram, depois da recepção chifrim de 31 pessoas que compareceram ao seu desembarque inclusive o presidente do estado, chefe de policia e parentes, terá o desplante e a fanfarrice bôba de ainda dizer-se chefe?

Qualquer Budião de Escama sem mesmo vir do Rio, qualquer Thiago Mosinho, chegado da Redinha, reunem maior numero de amigos em sua recepção.

A mumia desse Antonio Garcia terá ainda coragem de comparecer perante o congresso nacional, cuja dissolução elle appoiou e reputou acto de patriotismo, medida de salvação publica?

Veremos para lançar a ultima pá de terra no seu cadaver em dissolução.

Só nos resta ver o bacharel Antonio Garcia, depois de ter-se dado por dissolvido, depois de verificar que o povo rio-grandense retirou-lhe quase unanimemente a confiança, comparecer perante o parlamento, disendo-se representante de quem?...

O Sr. Antonio Garcia não reúne mais dez por cento dos votos do eleitorado rio-grandense, é um condemnado, é um proscripto e repudiado na opinião publica, nós o affirmamos e desafiamol-o para que provoque neste sentido uma manifestação do eleitorado.

Se não é um poltrão, um homem para quem os impetus da consciencia e os estímulos da honra civica entibiaram-se, se é capaz de algum acto de dignidade publica, que o faça e nós aguardaremos o pronunciamiento da consciencia popular, certos de que ella não nos desmentirá.

ACTO DE HONESTIDADE

A Junta Governativa, no dia em que subiu a casa do governo, encontrou na pasta do ex Presidente Miguel de Castro um requerimento do pharmaceutico José Gervasio de Amorim Garcia, Presidente do Congresso e sanguessuga do governo, pedindo para continuar a fornecer medicamentos para o Hospital de Caridade, durante todo o anno de 1892.

Felizmente ainda não estava despachado o indecoroso requerimento e a Junta Governativa pôde evitar em tempo que se consummasse mais essa falcatrua, mandando immediatamente pôr em hasta publica o fornecimento do hospital.

Assim é que se pratica no governo republicano onde todos os actos são publicos e os contractos não são o privilegio de meia duzia de especuladores.

ACTA DA DEPOSIÇÃO DO PRESIDENTE DOUTOR MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CASTRO E DA ACLAMAÇÃO E POSSE DA JUNTA GOVERNATIVA DO ESTADO

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e um, nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, e no Gabinete do Commandante da Guarnição do Quartel do 31. Batalhão de Infantaria, ali presentes, pelas sete horas da noite, o Commandante do mesmo Batalhão e Chefe da Guarnição Coronel Francisco de Lima e Silva e os Doutores Manoel de Almeida Castro e Silva e Joaquim Ferreira Chaves Filho, Presidente e membros da Junta Governativa aclamada, cominigo Alferes Francisco Barros, secretario nomeado da mesma Junta foi resolvido que se lavrasse, a presente acta narrando os factos e principalmente depois de chegar a esta Capital os Congressistas Deputado Doutor Pedro Velho e Ingu José Bernardo de A. de... no animo popular o... do Estado... Miguel Joaquim de... manifestada na... de acc... cipios do Es... em repetidos...

clamos dos orgaos de publicidade como sejam a «Republica», o «Povo» e o «Município». Para evitar a deposição e no sentido de manter a ordem e tranquillidade publica os referidos Congressistas e seus amigos tudo evitaram para acalmar os espiritos pedindo que se recolhessem os cidadãos que vierão do interior assistir o seu desembarque, continuando entretanto mais intenso no seo da população da Capital o desejo da deposição. Ao mesmo tempo os representantes do Exército e Armada da Guarnição do Estado, confraternizando com o sentimento popular tomaram a seguinte resolução: Reunidos em casa do Major Fiscal Pedro Antonio Nery os Officiaes Irineo José da Rocha, Capitão de Fragata reformado e effectivo Capitão do Porto, Pedro Antonio Nery, Major Fiscal, Doutor José Lopes da Silva Junior, Major Chefe do serviço sanitario, Francisco de Paula Moreira, Capitão, Jeronymo Rabello de Lamare primeiro tenente da Armada, Manoel Alexandre Pessoa de Mello, Capitão, Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, Capitão, Luiz Lovellar Leite, Alferes, José Geminiano Cidade, Tenente, Doutor Manoel Pedro Vieira, Capitão, Joaquim Villar Barreto Coutinho, Alferes, Manoel Joaquim do Nascimento Machado, Capitão, Doutor Afonso Moreira de Loyolla Barata, Tenente Medico Ajudante, Cleoro Franklin de Vasconcellos Monteiro, Alferes, João da Fonseca Varella, Alferes Honorario Comandante da Fortaleza, Francisco Barros, Alferes Secretário do Batalhão 31, Francisco Alves de Souza, Tenente Pharmaceutico, Alípio Nobre, Alferes, e João Fábregas Y Pia, Alferes Pharmaceutico, redigirão a seguinte moção: «Os Officiaes do 31 Batalhão de Infantaria, do Corpo Sanitario do Exército, Armada, Reformados, Honorarios, abaixo assignados com o respeito e veneração que sempre manifestaram e continuam a manifestar ao seo distincto e illustre Chefe Excellentissimo Senhor Coronel Francisco de Lima e Silva, muito digno Comandante desta Guarnição e do mesmo Batalhão, veem solemnemente declarar ao mesmo illustre Senhor Coronel que, solidarios com o povo, como se acham, querem definitivamente e sem perca de tempo que deixe a administração deste Estado o Senhor Bacharel Miguel Joaquim de Almeida Castro; os mesmos abaixo assignados acclamam para Governo do Estado uma commissão que será composta de tres membros, presidida pelo mesmo Excellentissimo Senhor Coronel, moção que pelo orgão do Doutor José Lopes foi presente na Secretaria da Guarnição do mesmo Senhor Coronel.

Este em phrase simples, porem, correcta, fez considerações sobre o acto, attentas as ordens que tinha do Governo, terminando por declarar que a sua espada e de seus commandados, não se voltariam jamais contra o povo. Em quanto estes acontecimentos se passavam, reunia-se na typographia da «Republica» grande massa popular, que tendo a sua frente os Congressistas Deputado Doutor Pedro Velho, Senador José Bernardo, e os redactores do mesmo jornal e varios cidadãos, veio a porta do Quartel, onde, recebida por uma commissão e varios officiaes, que lhe perguntara, a que vinha e o que desejava da força armada, responde, pela palavra do Doutor Pedro Velho, que o povo animado de intuitos de justiça e liberdade, desejava a terminação do Governo do Presidente Miguel Castro. Dado isto, veio a commissão dar conta ao mesmo Senhor Coronel em sua Secretaria, voltando pouco depois com a permissão de que o povo seria por elle recebido. Em presença do mesmo Senhor Coronel foi de novo declarado que o pensamento e desejo da população era depôr o Presidente do Estado, sendo-lhe garantida absoluta e inteiramente sua vida e segurança individual, sem lhe faltarem as deferencias ao seo alto cargo, ficando instituida uma Junta Governativa provisoria composta do mesmo Senhor Coronel, como Presidente e Doutores Nascimento Castro e Chaves Filho, até que transmilitada ao Governo Federal a fiel narrativa dos acontecimentos, este com seo alto patriotismo resolvesse. Assentadas as bases da deposição no meio de vivo e geral entusiasmo popular e classes militares congregadas, dirigiram-se á palacio com a incumbencia de imprimir essa solemnem resolução ao Presidente uma commissão composta dos Officiaes Capitão de Fragata Irineo, Majores José Lopes e Nery, Capitães Melchior, Moreira e Machado, Tenente Miguel de Lamare, Doutor Afonso Barata, Tenente Miguel de Varella, Deputado Doutor Pedro Velho, Senador José Bernardo, Doutores Nascimento Castro, Chaves, Braz, Diogenes e Dantas; acompanhada de grande massa de povo, na maior ordem, entre vivas e acclamações. Ao aproximarem-se da casa do Governo em cuja varanda se via o presidente Doutor Miguel Castro empunhando um revolver, acompanhado de poucas pessoas e dando repetidas ordens a guarda de palacio, composta de praças de policia, sob o commando do Capitão Joaquim José do Rego Barros para fazer logo ao povo. A policia energicamente intimidada pelos Officiaes de terra e mar e pelos cidadãos que faziam parte da commissão para que desobedeceesse a ordem sanguinaria de espingardar o povo, franqueou a passagem, permitindo assim a entrada no vestibulo de palacio. Recebida na escada pelo Presidente que tinha a seo lado um filho, o Deputado Antonio Garcia, o secretario e poucos cidadãos mais, a commissão intimou a vontade do povo, do Exército e Armada ao Presidente que declarou preferir o derramamento de sangue, servindo-se de expressões desdenhosas e insultantes, tanto em referencia ao povo como as classes militares. Reiteradas instancias se fizeram no sentido de conseguir-se pacificamente a deposição, sendo baldados todos os esforços e por essa occasião o Presidente ameaçava a todos de resistencia e morte designadamente ao Dr. Pedro Velho. Semelhante attitudem exaltara e indignara os animos da immensa multidão que apinhara em frente de palacio, sendo ainda difficil contela, entretanto que a ordem não se alterara por parte do povo, generoso em sua força, notando-se o unico incidente de um projectil hremessado das janellas de palacio, que veio fêlir a cabeça d'um popular. Neste interim a policia confraternizando jubilosamente com o povo, foi post; sob o commando do Capitão Moreira, que immediatamente a collocou sob o commando do Tenente Soares; inteiramente abandonado pela opinião do Presidente continuava entretanto a resistir abusando da longanidade popular e da extrema prudencia do Comel Comandante eses Officiaes. Começou a anoiçar, crezia a impaciencia da população, e a resistencia do deposto não cedia. O Coronel fez-lhe então enorme da opinião revoltada, reiteradas intimações, esgotando até os ultimos recursos da prudencia, sendo absolutamente necessario, recolhido ao Estado Mayor do Quartel do 31, o que fez sem nenhuma sorte de violencia, como medida de garantia e ordem a tranquillidade publica. Assim terminada a gloriosa jornada de 28 de Novembro de 1891, feliz terminação das justas queixas e soffrimentos do povo Rio-grandense, a Junta Provisoria constituida e empossada com accenso unanime e entusiastico da população investiu do cargo de chefe de Policia ao Doutor Braz de Andrade Mello, nomeou para seo secretario civil o Dr. Felipe Nery de Brito Guerra, entregou o interino Commando do Corpo de policia ao Tenente Miguel Augusto Soares de Mello, e inteirou ao Governo Federal de todo o occorrido, certa de que se reunisse a vontade popular, consciencia de que manter a tranquillidade e a paz sem outros intuitos que não sejam o bem publico. E de tudo para constar mandou-se lavrar a presente acta em que assigna a Junta Governativa Provisoria e o povo. E eu o Alferes Francisco Barros, Secretario a fiz escrever e subscrevo. Segue-se a assignatura da Junta Governativa e de mais de 2000 pessoas.

ANTONIO GARCIA

Chegou no dia 28, neste estado, o deputado federal Dr. Antonio de Amorim Garcia. Devese para a gente impudica do governo monarchista e luceniano espalhou boletim pela cidade, [com formato de bilhete de rifa] convidando o povo para assistir ao desembarque do chefe

(de oitiva) da gente do governo luceniano aqui e livraram o revoltante descaramento e requilato cynismo do chamaram-no de chefe da democracia!

Antonio Garcia—chefe democrat! Um pobre diabo que nunca foi chefe de coisa alguma... monarchista de quatro costados, corcunda de todos os tempos, que acabava de ascender na camera dos deputados o seo sentimentalismo restaurador, votando pela vida de D. Pedro!...

Conservador rabudo, pé de boi, am cuja cebração esteril, enferrujada jamais medrou uma idéa boa, generosa, liberal... arrojarão-se seus parentes, os christinos, a appellidarem-no de «chefe democrat»? Impudencia! Escarneo lançado ao senso commum do povo.

E o povo revoltou-se e respondeu condignamente ao insulto atirado a consciencia publica, abrindo o vacuo enorme em torno do tal «chefe democrat», que leve em seo desembarque apenas 31 partidarios, inclusive seus parentes, o governador e filho deste, secretario, chefe de policia e irmão deste. Já é! Ser chefe, estar no poder, ter recepção official e reunir por junto apenas 31 pessoas no seo desembarque, não obstante convite escripto de vesperá e empenhos particulares?

Portentoso chefe! E' quô o homem, monarchista como é, foi e será, fez-se gralha entre pavões, e quiz arrogar-se o titulo de chefe republicano, sem se lembrar que monarchistas da sua caladura em contrão bem potes partidarios na terra nobilissima de André de Albuquerque e de Pedro Velho.

A indignação popular não se conteve diante de tamanho insulto. Ha lias que agitava-se na alma e no instincto do povo a idea da deposição, de destruir esse passado ominoso, nefario, de fraudes e violencias do lucenismo negro que trouxe a tona da governação publica em muitos estados, todos os elementos sociais deletorios e carcumidos do lodagal da monarchia!

Pois bem, áquella provocação, áquella insulto, áquella petulante e pretenciosa usurpação, o povo em sua justa indignação, em sua briosa revolta respondeu com a deposição do governador, feita no mesmo dia em que recebeu o monarchista, improvisado e falsificado chefe democrat.

Os arcus armados na praça para receber o christino do congresso, que concordou com a dissolução do mesmo, dando-se assim por irremovivelmente demittido do mandato, servirão para festejar a revolução de 28 que, por sob elles, passou triumphante, deixando soterrado todo o edificio rescaldo de odios, de vianganças, de vilanias e de usurpações que o lucenismo ignobil e leproso havia construido e que agora cahe ao mais tenne sopro da democracia que resurge por toda parte do paiz, como uma reivindicção, cuja alma foi o patriotismo de Floriano Peixoto e a bravura inextinguivel de Custodio José de Mello.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo denon o Ministro da Faze, quantia de 500.000, excess ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 88.

SOLICITADA

ESTRADA DE FERRO DO CEARÁ-MIRIM

(Continuação do n. 141.)

Em apoio do parecer do engenheiro Silva Coutinho relativamente a estrada de ferro do Ceará mirim, ouvi eu ainda o anno passado ao habil engenheiro o Sr. Janson Rigby, que não deve ser suspeito, havendo sido superintendente da via-ferrea do Natal a Nova-Cruz, o qual disse que somente forçado pela sua posição nella, cumprindo zelar-lhe os interesses, havia opinado pelo ramal; mas que o racional, justo e conveniente era a linha directa, tal como projectára o engenheiro Coutinho.

De facto: a estrada de ferro do Ceará mirim, como ramal, alem de augmentar-lhe o percurso, seria de construção e conservação mais despendiosas. Oneraria ainda, não só os productos da lavoura do Ceará-mirim, como as mercaderias, pela elevação de tarifa de...

Outros inconvenientes resultariam demais da ligação da estrada de ferro do Ceará mirim á infeliz empresa de Nova Cruz, que difficilmente se libertará do seo constante deficit, e contaminaria uma estrada de natureza bôa e economica, como a do Ceará-mirim, que dentro de cinco annos poderá prescindir da garantia de jures com proveito para si e para os creditos deste Estado do Rio Grande do Norte, podendo de tal sorte ainda baixa suas tarifas de frete em beneficio da lavoura e do commercio.

Passo nos agora a exdr a pretensão de invasão da zona da estrada Nova-Cruz; simplesmente em dis...

Eis o que diz o Decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1891, Clausul III § 1.º «Privilegio pelo tempo; fixado no decreto da com...

cessão, contada da incorporação da Companhia não podendo o governo conceder durante esse tempo outras estradas de ferro dentro da zona de 20 Kilometros de um e outro lado do eixo da estrada e na mesma direcção desta, salvo accordo com a companhia.»

Bastaria consultar-se o mappa desta provincia organizado em 1887 pelo distincto engenheiro Sr. John Morant, para se vêr que a estrada de ferro do Natal a Nova-Cruz, partindo desta capital corre em direcção do Sul, em quanto que a do Ceará-Mirim vai na direcção de noroeste.

Demais, se prevalecesse a theoria dos agentes da Nova-Cruz, ouque seria de varias estradas de ferro em S. Paulo, e sem irmos tão longe, o que seria das estradas de ferro do Recife a Caruarú, do Recife a Limoeiro, em face da do Recife a S. Francisco, cujo privilegio de zona foi de 5 leguas ou 30 Kilometros para cada lado, tendo sido a primeira constituída em Pernambuco?

No emtanto quem conhece a cidade do Recife, sabe que a via-ferrea de Caruarú partindo da área proxima á casa de detenção corre parallelamente a via ferrea do Recife a S. Francisco alongada, e tendo estação no Tigipió; e a do Recife a Limoeiro com estação em Tiabi ou Camaragibe á distancia de 20 Kilometros do eixo da via-ferrea ingleza do Recife a S. Francisco, invaderia igualmente a zona desta, a ser observado tão rigorosamente o privilegio de zona, como pretende a Companhia de Nova-Cruz, sem mesmo outras vias-ferreas terem a mesma direcção da sua.

O ministro da agricultura, o eminente estadista e engenheiro conselheiro Buarque de Macedo, julgou improcedente o protesto da companhia ingleza do Recife a S. Francisco em consequencia da construção da estrada de ferro de Caruarú, não se poder observar estritamente o privilegio de zona.

Não tem razão portanto, a companhia de Nova-Cruz em suas pretensões relativamente a estrada do Ceará-mirim, sendo ainda certo que não só do governo imperial, como do governo da Republica não tem ella encontrado acolhimento em seus protestos e reclamações sobre a via-ferrea de Ceará-mirim, já por meio de recursos ao antigo conselho de estado, já em petições ao ministerio da agricultura.

A estrada de ferro do Natal a Ceará Mirim, é conveniente que saibão, tem o seo traçado aceito e approved de accordo com o parecer do engenheiro Coutinho, e assim foram approved os seus estudos definitivos pelo Decreto n.º 573 de 12 de Julho do anno passado, tem já toda a linha locada até o engenheiro Paraiço, e os trabalhos de construção marcham com a celeridade precisa de modo a ficar construida, ao menos até á cidade do Ceará-mirim, dentro de poucos mezes.

Alem disso deve ser considerada uma estrada de interesse local destinada a servir todo o valle do Ceará mirim, quando muito podendo prolongar-se com pequeno despendio até o de Maracanguape. Mantendo-se isolada prestara ella valiosos serviços á lavoura e ao commercio desta Capital e do Ceará-mirim, tornando se capaz de destruir o desgraçado conceito firmado neste Estado em assumpto de estrada de ferro, pelos resultados da de Nova-Cruz.

Et, porem, lastimavel que hajam homens que no ultimo periodo da existencia, suffocando a consciencia e deservindo a sua terra, tomam a peito a defeza de interesses pezoaes contra a razão, a justiça e o direito.

Natal, 27 de Novembro de 1891.

Afonso de Albuquerque Maranhão.

Typ. d' a Republica.

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

A REPUBLICA

OS FUNDAMENTOS DA DEPOSIÇÃO

A revolução é um direito inalienável e superior dos povos. Isto ninguém contesta, nem poderá contestar, porque a soberania reside em cada cidadão, e o poder constituinte, o princípio dauctoridade realta da concentração desse poder de todos n'um, por meio de delegação.

O depositario da confiança publica é pois um delegado do povo, um mandatario com attribuições limitadas e restrictas.

O mandato é uma especie abstracta de contracto, deve ter portanto como condição essencial a livre escolha e acceptação reciproca das partes.

Dado isto, estabelecidos estes preliminares que consideramos verdadeiros, perguntamos: o povo tinha o direito de depor o Dr. Miguel Castro? Este fora constituído constitucional, legalmente?

A primeira proposição responde-nos—sim.

O povo tinha esse direito sagrado de depô-lo, porque esse direito resulta de sua soberania; tinha esse direito supremo porque o Dr. Miguel Castro não merecia a sua confiança, porque a aberrava de sua autoridade e de suas attribuições, e o povo não tinha, no momento, outro meio de refreial-o, de coagil-o a não praticar o mal em seu nome, sinão exortando-o daquella melindrosa e alta posição, só digna dos homens superiores, dos grandes patriotas, dos que fizeram sua educação civica, propugnando pelo bem publico; e sobre tudo digna dos que se tornão o alvo da mais franca e illimitada confiança publica.

A segunda interrogação responde-nos—não. O Dr. Miguel Castro não foi constituído presidente deste Estado constitucionalmente, legalmente.

Muito ao contrario. Exhibamos as provas, recorrendo á historia de um passado recente.

Em 20 de janeiro deste anno era decretada pelo então governador Dr. Nascimento Castro a constituição estadual nos seguintes termos:

Art. 1.º É convocado o Congresso Legislativo deste Estado para o dia 30 de Abril do corrente anno, devendo-se proceder a respectiva eleição no dia 10 de Março proximo.

Art. 2.º O Congresso Legislativo será investido pelo eleitorado de poderes especiaes para approvar a Constituição, que n'este acto se publica, e será primeiro objecto de suas deliberações a eleição de Governador e do Vice-governador, que tem de servir no primeiro periodo administrativo.

Art. 3.º A Constituição abaixo publicada vigorará desde já na parte relativa ao Congresso Legislativo do Estado e respectiva eleição e no que diz respeito ao julgamento da presente Constituição e modo de proceder segundo suas prescripções, ficando este governo obrigado a cumprir e fazer cumprir desde já nessa parte a referida Constituição.

Do art. 1.º vê-se que ficou preempitoriamente, constitucionalmente marcada o dia 10 de Março para a eleição constituinte e o dia 30 de Abril para a convocação do congresso legislativo.

No art. 2.º estava designado o objectivo do congresso a eleger-se.

No art. 3.º dava-se força de lei a constituição decretada na parte relativa ao congresso legislativo do estado, e respectiva eleição marcada terminantemente para 10 de Março.

Este acto tinha o cunho de lei constitucional e não podia absolutamente ser revogado sinão por uma monstruosa violação de nossa autonomia, de nosso direito e soberania de constituir-nos.

A sua derogação importava um attentado inaudito á nossa soberania. A 24 de Fevereiro, um mez depois, era promulgada pelo congresso constituinte a Constituição Nacional dos Estados Unidos do Brazil, que estabelecia em bases largas e irrevoaveis a federação dos Estados e a sua completa autonomia; estabelecendo os unicos casos de excepção em que o governo federal podia intervir nos seus negocios, e são os seguintes: 1.º «Para repellar invasão estrangeira ou de um estado em outro; 2.º para manter a forma republicana federativa; 3.º para estabelecer a ordem e a tranquillidade nos estados, á rejeição dos respectivos governos; 4.º para assegurar a execução das leis e sentenças federaes.» Encontramos ainda referencias aos estados, na constituição federal, em sua parte transitória os arts. 3.º e 4.º que assim dispoem: «A proporção que os estados se forem organisando, o governo federal entregará-lhes a administração dos serviços que pela constituição lhes competirem liquidará a responsabilidade da administração federal no tocante a esses serviços e ao pagamento do pessoal respectivo. — Em quanto os estados se occuparem em regularizar as despesas durante a organização dos seus serviços, o governo federal abrir-lhes-ha para esse fim creditos especiaes, segundo as condições estabelecidas por lei»

Vê-se pois que o decreto de 20 de janeiro com o caracter e força de lei constitucional dentro do estado, ficava ainda mais integrado e crystallizado neste caracter com a promulgação da constituição federal.

Dos artigos constitucionales citados videntissima que a intervenção dos poderes federaes só podia ter lugar nos casos restrictos nos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 5.º Quanto as disposições transitórias a sua leitura ponderada, o espirito da lei que fundou o regimen adoptado, a harmonia que deve presidir á estrutura organica de seu todo, convencem-nos claramente, inquestionavelmente, que as attribuições do governo federal se limitavam, nesse caso transitório, a manter intacta a administração existente nos estados do momento da promulgação da Constituição Federal até a constituição definitiva dos mesmos. Nas attribuições conferidas ao presidente da Republica assignaladas e delimitadas nos §§ do art. 48 da Const. não se encontra uma só que lhe confira o poder directo ou indirectamente, clara ou omissivamente de demittir e nomear governadores.

A sua pratica portanto seria uma anomalia, só explicavel na dictadura e um attentado directo contra a integridade da constituição federal, contra a autonomia dos estados que tratavam de se organisar pacifica e regularmente, contra a soberania do povo, a quem ex-

clusivamente competia aquella faculdade ou assistia aquelle direito.

O que vimos porém, o que presenciámos com dor immensa e com o luto n' alma, o dos os patriotas brazileiros, todos os homens que servem com sinceridade a causa publica?

Foi que apenas promulgada a constituição, no mesmo dia e em tolos os que se lhes seguiram foi ella constantemente e assiduamente violada, já nas suas disposições claras, terminantes, já no seu espirito, na sua indole e no sentimento que a dictou. A nação vio com presentimento e pezaes geraes ser chamado pelo presidente da Republica para seu primeiro ministro e mentor um barão, um caudillo eleitoral tristemente celebre no regimen das depredações monarchicas, um instrumento ignobil de que se serviam os partidos no imperio para defraudar as urnas pela artimanha, violenta-as, derramando o sangue de seus concidadãos, levando o luto, a dor e a desolação ao seio das familias. Foi este, o homem que deshonrou a propria tradição e memoria do pai, azorrague dos partidos na monarchia, vordugo e alma negra no seio da Republica, que encarnou sinistramente o espirito da governação publica no periodo em que devia imperar a constituição. Esse erro fatal, de que foi avisado centenas de vezes o ex-presidente da Republica, sempre obstinado, deu origem a serie de perseguições, que se desenvolveram no paiz, contra o partido republicano até á insana dissolução do congresso nacional e proclamação da dictadura, a qual teve felizmente como consequencia o restabelecimento completo da Republica.

No periodo omittido do barão coroadado de Luena, espelhando-se a constituição, ferindo-se mortalmente o seu pensamento e a autonomia dos estados, foram demittidos governadores que só podiam ser substituidos pelos eleitos do povo.

Esse crime, essa violação da constituição federal accarretou neste estado outro crime; outra violação constitucional. Foi adiada a eleição marcada constitucionalmente, admi de apparellhar-se os instrumentos da monstruosa fraude que presenciámos e concertar os planos sinistros de ameaças e violencias affrontosamente praticadas. Não devemos neste escripto que poderá fornecer elementos á historia calar a circumstancia de terem-se reproduzido os mesmos planos, os mesmos incidentes de falcaturia e de violencias em diversos estados, que convençamos robustamente de que a senha dessas misérias publicas partia da perversão moral do barão de exercenda memoria.

Do exposto concluímos que tendo sido inconstitucional, illegal a demissão de governadores existentes ao tempo da promulgação do nosso código basico de leis federaes e consequentemente a nomeação de substitutos, todos os actos praticados por essas autoridades são illegittimos e inconstitucionales, pelo principio de que quod nullum est, nullum producit effectum.

Por tanto o povo tinha o direito, emanado de sua soberania, e emanado da illegittimidade da autoridade irregular e fraudulenta e constituida de depor o Dr. Miguel Castro, ficando a Junta Governativa aclamada pelo povo o direito e o dever de considerar nullo tudo quanto se tem feito desde o governo illegal, inconstitucional do Calabar da Republica neste estado, Dr. Amyntas Barros.

PARA O RIO

Seguiram para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Federal o nosso chefe de redacção e benemerito chefe do partido republicano no Estado Dr. Pedro Velho e o venerando senador José Bernardo.

Acompanhados por grande numero de amigos até o vapor, receberam ainda uma vez as saudações de todos os rio-grandenses que idolatram os dois esforçados republicanos que tanto tem contribuido para o levantamento do prestígio moral e politico de nossa terra, bem como para o seu progresso material. Feliz viagem!

É falso que a policia tenha prohibido o ajuntamento de mais de trez individuos; é falso que a policia corra os porões das barcaças...

A gente (desesete pessoas) do presidente deposto inventa tudo, entretanto para desmentil-a ali estão os factos:

«Na botica todo dia conspirão um boticario, um batteur de pain, um juiz apozentado, um mitra e um alfaiate... Conspirão contra... couza nenhuma, os cidadãos, que a Junta Governativa garante em todas as bestidades que planejamem...»

O CHEFE DE POLICIA

Acha-se no exercicio do lugar de chefe de policia, para o qual foi nomeado por acto da Junta Governativa de 28 de Novembro p. p., o Dr. Braz de Andrade Mello.

O illustre rio-grandense a quem, em sua edição de 2, procura o Rio Grande do Norte insultar de um mo-

do hypocrita e covarde, è aquelle mesmo que os garcias já encheram de elogios e a quem fizeram, pela imprensa, em banquetes, por toda parte, as mais solemmes manifestações de estima e consideração. Então o Dr. Braz de Andrade Mello era o redactor do «Rio Grande do Norte» e não se lhe rogatiavão os titulos de talentozissimo, muito honrado, distincto, digno de todo apreço, segundo escriptor, merecedor de todas as attenções, festejado orador, cavalheiro de alto criterio; e etc...

Acreditando com honrosa boa fé nas labias do mais ordinario pessoal que esta terra já importou, o Dr. Braz de Andrade Mello julgou que a gente da botica, os cangaceiros da imprensa, fossem dignos de sua amizade e, lealmente, os accumulou de favores e os acercou de serviços.

Os tempos mudarão, os infelizes garcias trahirão o partido republicano, trahirão a Republica, trahirão aquelles de quem tinham tido a protecção e os empregos e o Dr. Braz de Andrade Mello passou a ser máo porque ficou no seu posto—republicano e filho do Rio Grande do Norte!

Acima, porém, dos juizos dos infelizes pedintes de todos os partidos está o de todos que conhecem o illustado Dr. Chefe de policia, democrata sincero de coração nobre e espirito alevantado.

Advogado de nota e jornalista de reputação formada, tem elle todos os requizitos para bem desempenhar o logar para que o escolheu a benemerita Junta Governativa.

Imbecis, os garcias citão um artigo da pseud constituição, por elles forgicada e concluem pela illegaldade da nomeação do Dr. Braz de Andrade Mello. Pois ignorão os redactores do «Rio Grande do Norte» que a deposição de 28 de Novembro não foi um acto pessoal, mas de caracter geral, extensivo á situação ominozsa creada desde o governo celeberrimo do celeberrimo Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros? E ignorão que, sendo assim, a tal constituição, acervo de tolices e absurdos, perdeu sua razão de ser, mesmo porquê não é com comparates que se governa povos livres?

Ha uma lei superior a todas e que è a q' vai regulando os actos do generoso governo de 28 de Novembro: è a lei do merito e da virtude, qualidades estas que nunca um garcia teve!

Ora, os garcias!...

O bacharel amyntas barros áinda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 86.

ADHESISTA

Nunca supposmos que houvesse um homem publico tao descaradamente adhesista como o ex-presidente do estado Dr. Miguel de Castro.

Para mostrar a sua força de adhesão comparem-se os telegrammas seguintes em que do mesmo modo e com o mesmo enthusiasmo com que adheriu á dictadura, fello á legalidade, triumphante por meio da revolução. Natal, 4 de Novembro.

Ministro do Interior. Fico inteirado assumpto vosso telegramma de hoje, ordem publica aqui sem alteração. Trato entretanto de prevenir qualquer acontecimento que por ventura possa dar-se. Fica certo e peço-vos que isso mesmo assegureis ao Presidente da Republica que poderá contar com toda a minha dedicacão e lealdade a seu governo. Miguel Castro. Natal, 16 de Novembro.

Ministro do Exterior. Congratulo-me com vosco pelo anniversario da Republica sob os auspicios do governo do enorista marechal Deodoro que dia a dia conquista novos motivos de gloria da patria brasileira. Miguel Castro. Natal, 24 de Novembro.

Marechal Floriano Peixoto. Seiende haverdes nesta data assumido o cargo de presidente da republica, resignação pre-

sidente. Este estado confia continuareis, como primeiro magistrado da republica, dar prova do vosso amor á patria brasileira, podendo contar com a nossa adhesão em prol da Republica Federativa.

Miguel Castro.

RESPOSTA UNICA

AO «RIO GRANDE DO NORTE» DE 3 DO CORRENTE

Damos em seguida uma resposta completa ao «Rio Grande do Norte» de 3 do corrente, porque esse jornal calumniou com tamanha atrocidade os factos do 28, que, embora reconhecemos que a resposta mais cabal ás suas inverdades já esta dada pelo desprezo da opinião publica, não podemos deixar sem protesto as injurias e insultos que dirigio ao povo, ao exercito e á armada.

Nós, com franqueza declaramos, não esperavamos do contemporaneo a calma precisa para discutir os acontecimentos de 28, porque arrancado das regalias do poder, que se appareçara como a ostra ao rochedo, ainda estava sob a impressão dolorosa de quem se vê fora do seu meio, mas esperavamos que o «Rio Grande do Norte», já tendo no Estado o exemplo de como se faz uma opposição com dignidade e calma, procurasse tornar-se mais digno de ser considerado como um órgão da imprensa.

Não quiz, e nós lamentamos que o contemporaneo cavasse a sua ruina.

Fique no seu posto inglorio de elogiar os governos que adquirirem a sua adhesão a troco dos proventos do poder e descompor systematicamente aquelles que desprezarem esse systema, que nós seguimos tranquillamente o nosso caminho.

Respondemos ao n.º de 3 do corrente, porque è preciso tomar bem patentes os acontecimentos e nessa resposta fazemos ponto final.

Se o contemporaneo quizer terçar armas como osco vista-se de uma roupagem mais decente, munir-se d'algum punhado d'ideias, concertar a grammatica, adquirir os habitos e estilo da imprensa honesta, respeite a honra privada do cidadão, discorde os factos, doutrine os abusos, mostre os erros da sua doutrina, e então, quando o virmos assim regenerado, teremos muito prazer em tel-o por nosso adversario.

Ao contrario, perde o seu tempo. Nunca descrevermos ao plano em que o collega está collocado.

Fique-se por lá. Converta-se em saltimbanco de feira e procure divertir os tolos.

O que dividamos è que encontre publico que o assista.

Devotamos nos que fizemos na nossa resposta dos mesmos titulos de que uzou na sua aggressão.

O «Rio Grande do Norte», como de costume, no desespero de cauza em que se achava, mentiu quando narrou em praça publica e reles o que chamou, «para armar ao effeito», A prizão do Dr. Chefe de Policia.

Esse sr. chefe de policia foi o bacharel João Alfredo de Freitas, pobre homem doente e que foi visto fazendo companhia ao imprudente ex-presidente Miguel Joaquim de Almeida e Castro, no glorioso dia da deposição deste, dirigindo, como o seu patrão, insultos pezados ao povo como o seu patrão, a deposição do arduo aventureiro.

Na noite do fiesquicivel dia, quando o chefe de policia, nomeado pela Junta, o Dr. Braz de Mello, se achava na Secretaria de Policia, foi-lhe dirigido de parte do seu collega o pedido de vir para sua residência, fóra da qual se achava, recolhido em casa do capitão José Geravazio.

O Dr. Braz de Mello permittiu immediatamente a vinda do sr. Freitas, mandando ainda que uma patrulha que se achava aguardando ordens, postada na frente do edificio da Policia, se retirasse a fim de evitar que a exm.º esposa do ex-chefe, a qual sovite pelo digno sr. secretario estar incommodada, não se meindrasse com a presença da força.

Em chegando a seus apozentos o sr. Freitas, acompanhado de uma familia de sua amizade, o Dr. Braz de Mello, delicadamente, retirou-se para a sala da secretaria deixando seu collega ex-chefe em inteira liberdade. E ainda ahí o bacharel João Alfredo de Freitas teve para seu collega indirectas pezaes e ditos grosseiros aos quaes o Dr. Braz de Mello soube com prudencia, dando o devido desconto ás agonias do momento, desprezar, dando resposta altiva e generosa...

Na manhã seguinte, recefozo talvez, dos rezultados de sua odiada attitude da vespera, manifestou o sr. Freitas vontade de embarcar, acompanhando o presidente deposto. O Dr. Braz de Mello, aquiesceu aos desejos do Freitas, que declarou a ha-se em annuacões para as quaes o Dr. Braz facilitou-lhe todos os meios a seu alcance. O vapor, porém, que era esperado sair ás cinco, mudou a sahida para as trez: ainda attenciozo, o Dr. Braz de Mello avizou o seu collega da mudança da hora, e pediu-lhe que apressasse seus arranjos. Da parte do sr. Freitas, que era então livremente visitado por trez ou quatro amigos, houve ainda falta de cortezia e delicadeza devida a esse cavalheiro... O Dr. Braz deixou passar, e tendo o ex-chefe se preparado, foi para bordo, acercado de considerações de que, alias, se tinha tornado immercedor.

O negocio de almôço tarde, falta de licença de ingresso de creados, etc, è tudo inguobil e sandia balela do unico camarada que ajudou o sr. Freitas a incaixotar sua bagagem...

Quanto ao ex-secretario, o Dr. Teixeira de Sá, não houve, ainda menos, deportação, nem o inoffensivo moço se collocou jamais em posição de deportavel. Até o Dr. Chefe de Policia Braz de Mello o obsequio amigavelmente na accommodação de seus trastes e o fez seguir livre e desembaraadissimo.

O Rio Grande do Norte, vencido e deposto no concelho publico, quer dar o caracter de victimas aos sr. Freitas e só; erra, porém, o salto: o que elles foram sabe-o o publico, que os viu attentamente tratados e ainda rocalitrantes a bordo. Embarcarão no «Beberibe» porque não podião deixar de embarcar, solidarios tristemente como se fizão com o caricato va-

hora deposto e deportado para desta terra norte rio-grandense. Os contrólados adherentes de les de contar peltas, e lembrem-se todo dia é dia santo...

INTIMAÇÃO

le do Norte, na sua actual faina ganisar uma nova cartilha de ntou também o nome do Dr. ro, que, no dizer do christinico risado por ter sido intimado pe- ria para não seguir no *Beberibe*. rarissimo disseram os christinos tek com effeito a luitação deu- aghda de ordem e de prudon- não ser a christinada, já se neurar um governo por tomar da que tendam a evitar pertur- a publica?

lo isso o chefe de policia tomou oza e prudente de privar a sua adé durante 15 dias e o Dr. r hoje muito satisfeito porque, idencia e segurança do chefe de cegado e teve o ensejo de com- do seu tio com o da junta gu- também o prazer de assistir a os jubilosos e espontaneos com saadados os libertadores da pa- ise.

uerendo se dar uns ares de im- sanido no seu bestunto que se- nas, perguntou o que significava a- onada na entrada da secretaria do e a secretaria já estava mu- o preito.

de requintada. No dia 29 a Se- ção não estava ainda mudada, só se terminou três ou quatro nde então retirada a sentinella. boticarilo que se deixasse uma ca confiada á sua guarda? To- a sua capacidade.

GRAVE

mente, mas de uma grvida- noticia dada pelo orgão pago Castro para insultar aquelles coragem e energia de conside- tado e do Povo acima de in- ricato que graças á energia e povo rio grandense acaba de poder, ao chegar neste Estado in grupo de aulicos, avidos do regou seos instrumentos —ho- entes e sem orientação politica- dos obices, todas as barreiras a politica pessoal e interesseira, servir ao seo ganancioso e a-

ntal fim, entre muitas medidas a, e que tanto indignarão a ptar a ponto de levar-a ao ex- da deposição, apparece em a celebre lei contra a liberdade

nente a imprensa alugada; de a imprensa da banhação!! ansamento do faganhudo ex-pre-

Agora que o Estado sente-se e do despotismo do Sr. Mi- de seos alugados; agora que a plenos pulmões o vivificante fejo da liberdade, agora que Estado são lançadas sobre a- presando as bravatas do auli- finou, e o revolver do Quixote veram a heroicidade de salvar do Rio Grande do Norte, ap- do sr. Castro dizendo-se a- atacada!! E grave, mas de truanesca!

o cobarde receio do sr. Castro? ncia que lhe está lembrando ção popular devia fazer sentir justiça?!

aquelles que arrogantes no po- am na adversidade. Continu- conforme mandar o seo amo. anti-patriotica e indigna cruzi- os interesses de um indivi- nento da Patria que atraiçou e deviam amparar. Não mere- suas palavras. O povo tem umidade para perdoar aquelles em também muita repugnancia aquelles que atraiçoaem a Patria. Estão protegidos pela barreira povo dos seos verdugos, quan- bardam: o desprezo e o asco/ medo? O zeloso Dr. Chefe de

Policia já poz á sua disposição a força que jul- gassem necessaria para garantia. Continuem!

O VÊSO ANTIGO

Os christinos, os embusteiros desta terra não se corrigem. Adqueriram o habito inveterado e, accres- centemos, ignobil, de fazer da mentira, da inversão dos factos, arma favorita de cam- panha politica, na maldita escola do machi- veliano, e eis na Republica, regimen de verdade, de responsabilidade, do viver ás cla- ras, os homens deslocados, dando o especta- culo repugnante de faltarem á verdade dos factos, adulterando os acontecimentos com desembarago de requintado cynismo.

Courage espessa, invulneravel de despu- dor vela a face dessa gente desbrida, insen- sível ás vergastadas com que as consciencias dos bons e honestos os fustigam semanalmen- to das columnas deste jornal.

Cerebrações estioladas, naturezas gastas, consciencias entorpecidas, sentimentos oblite- rados, elles como que perderam toda a noção do pudor, toda a ideia do bem e todos os ru- dimentos do criterio.

Rolam e estribucham automaticamente nesse circulo de lama em que patinam, sentindo a noite pavorosa do vacuo de suas con- sciencias, mas, sem querearem se convencer do aviltamento a que se votarão e do desprezo em que o povo os tem.

Raça maldita e infeliz de roedores, que se movem sordidamente ás sensações do esto- mago, calando e atrophiando todos os impul- sos nobres do coração, todos os estímulos pa- trióticos do espirito.

Tristes e irrequitos que são os estertores dessas victimas do deleterismo que a monar- chia nos legou, como uma especie de cisco ou sedimento vindo á tona d'agua nas gran- des enxurradas. Elles são o lodo da grande onda crystalina do republicanismo que las- trou o paiz.

Devemos ter paciencia e coragem para ir isolando os enfermos da corrupção monarchi- ca, da outra parte da nação que assimilou-se á republica, afim desta tornar-se viavel e in- corruptivel, aguardando que o tempo opere a grande transformação pela eliminação e pela adaptação. E' o afan mais honroso e in- cessante da humanidade:—a luta continua do bem e da civilização contra o mal e contra a ignorancia.

Nós somos neste momento historico o re- constructor da patria rio-grandense o bem e a civilização: elles são o mal e a ignorancia.

Dessa diferenciação, o antagonismo no mo- do de ver, de sentir e de apreciar os factos e até de adular-os como seom os nossos ad- versarios, a quem faltam o criterio e a calma precisas para encarar as cousas com os olhos da verdade e com a intenção de reconhecel-as.

D'ahi o dizerem, sem rebugo, contra a ver- dade conhecida, palpavel e salda geralmente que a Junta Governativa deste estado a- brio reacção e está fazendo derrubada. In- sidiosa, estúpida e calumniosa affirmação que encontra solemne e manifesto desmentido nos factos e nas disposições com que a Junta Governativa assumio o poder.

Aquella affirmação invidica, insensata tem porem, um fim occulto que não é difficil des- cortinar. Visa primeiramente chamar o odio- so á Junta Governativa, 2.º dar-se ares de victima, 3.º falsear a opinião publica que nos applaude sem reservas e consorcia-se com commosco, 4.º deter alguns pouquissimos e fra- geis elementos que ainda vacillam na tontura da queda, 5.º enfim e principalmente impedir, com manifestações perfidamente premedita- das, gratuitas e ante-cipadas,—demissões fa- ctas de alguns réos de policia, de alguns in- dividuos improbos e outros inaptos, que des- honram as funcções publicas que occupam in- dividuamente e por desembarago de um gover- no sem escrupulos e sem moralidade na es- colha de seos agentes.

Um governo para ser bom precisa ser for- te, severo e moralizado, sem jamais inspirar- se em insinuações perdidas, sem ouvir a voz dos detractores, sem arreceiar-se do arroga- nho mentiroso dos mãos e conniventes com a situação criminosa, deshonestá, ante-popu- lar e ante-republicana que finou-se felizmen- te a 28 de Novembro passado.

O governo se quer ser util, bem fazejo, bem orientado, popular e republicano evite a in- fluencia capciosa, cheia de malicia e de ran- cor dos especuladores, do deleterismo affei- to á intriga, á maledicencia e á desagrega- ção das forças vivas e civilisadoras da socie- dade. Alerta com elles, sempre prevenido e de espreita. Elles são como a serpente, estão sempre de emboscada nos boatos que fazem correr mundo e nas columnas alugadas e a- nonymas de seo jornal.

Elles são os inimigos disfarçados da patria!

O bacharel amyntas barros já recolheu os vencimentos de juiz aposentado, que recebeu cumu- lativamente com os de governa- dor; deve agora recolher os 500\$000, excesso da ajuda de custo recebida como chefe de policia em 1886.

MARCHE AUX FLAMBEAUX

Na noite de 6 do corrente realiso-se com todo brillantismo e imponencia a manifestação das se- nhoras rio-grandenses á junta governativa.

Foi a festa mais brillante e mais significativa que já presenciámos nesta cidade, e para descrevel-a em toda a sua realidade seria preciso que a nossa pen- na tomasse um tom magico de ideal grandesa para dizer o que foi aquella festa em que as senhoras rio grandenses levaram á junta governativa a expres- são dos sentimentos da familia rio-grandense, ma- nifestados com a pureza dos seus corações e com a nobreza de suas almas.

As 6 horas da tarde começou a reunir-se no Quar- tel do 34 grande numero de senhoras e ás 7 horas sahio d'ali a passeiata em que tomaram parte para mais de 500 senhoras e para mais de 1000 cavalhei- ros.

Ao chegar á Palacio era imponente a manifestação e electrizante o enthusiasmo. Na frente marchava a musica do batalhão: vinha

em seguida a companhia de Aprendizes Marinheiros, empunhando bandeirolas e archotes. Seguiam-se as senhoras em grupos de duas, levando cada uma uma bandeirola, palmas e laços de fita. E fechava a passeiata grande numero de cavalheiros, com lan- ternas multicores, fogos de bengala, bandeirolas e archotes.

Ao chegar a passeiata á casa do governo em cuja varanda se achava a junta governativa, era deslum- brante o seu effeito.

O jogo de luzes e o tremular das bandeirolas se assemelhavam a um enxame de pyrilampos e borbu- letas que andassem soltas pelo espaço n'um esvoçar cair biante de luz.

Chegada a passeiata a palacio, saudou delirante- mente a junta governativa. Como era doce e con- solador para quem se sacrificou pelo bem da patria ouvir daquelles labios de mulher por onde só tran- sitam a grandesa de suas almas e a pureza de seus corações a expressão do jubilo que sentia a familia rio-grandense pela libertação do solo natal!

Os membros da junta desceram e introduziram as senhoras no salão de palacio.

Ahi em nome das senhoras, o Dr. Pedro Velho, n'um desses arrebatamentos de eloquencia, saudou a junta governativa com palavras inspiradas e patrio- ticas.

Responderam o Coronel Lima e Silva e os Drs. Nascimento Castro e Chaves Filho.

O Dr. Segundo Wanderley recitou a seguinte poe- zia que foi delirantemente applaudida:

A' PATRIOTICA JUNTA GOVERNATIVA DO ESTADO

Pelas

SENHORAS NORTE RIO GRANDENSES

Quando um Paiz de heróes expelle de seu seio Da ignominia vil o deleterio puz, Ninguém deve jazer na fria indiferença, Ninguém pode deixar de contemplar a luz;

Nós que sentimos n'alma as emoções sinceras As effusões leaes das consciencias saas; Nós que somos da patria as extremas filhas, Nós que somos do povo as virginaes irmãs;

Nós que temos na frente o iris da esperanza, Esses effluvios bons de um novo alvorecer, Que sabemos prestar um culto á Liberdade, Que sabemos seguir a trilha do dever;

Nós que colhemos sempre os louros da Victoria Quando se faz mister amoldar a dor, Que só temos no labio essa palavra—Honra, Que só temos na mente esse ideal—Amor;

Agora que o porvir sorrindo nos acena, Que a cerração passou, que é tudo rosicler, Vemos vos trazer as benções da familia, Vemos vos saudar em nome da mulher;

Vemos applaudir os feitos do progresso Acompanhar também as leis da evolução, N'um só livro inscrever, fundir n'um só poema —Os hymnos da Virtude e os psalms da razão.

Sim, viemos dizer—que é nobre a vossa empreza, Que é pura a vossa gloria e santa a vossa fé, Viemos protestar em nome da Verdade Que o Lar está tranquillo e a Patria está de pé.

A junta governativa offerceu uma *soirée* que es- teve animada, dançando-se até ás 2 horas da manhã. Por occasião do chá trocaram-se ainda anthusias- ticas saudações.

Foi uma festa esplendida que deixou impereciveis recordações em todos aquelles que tiveram a fortuna de presenciar-a.

ALFERES LEITE

Da Fortaleza chegou no «Bebe- ribe» o alferes do 34 Luiz Lovellar Leite que fóra até o Ceará, com- mandando a escolta que acompa- nhou áquelle porto o ex-presidente Miguel de Castro.

O alferes Leite desempenhou hon- damente a sua commissão e nen- hum incidente houve durante a via- gem. Em Macão, ainda o Dr. Mi- guel Castro quiz repetir as hespa- moladas do dia da deposição, mas felizmente o alferes Leite pode contel-o sem precisar empregar a força.

No desembarque do distincto al- feres compareceu a officialidade do 34 e muitos amigos particulares que, precedidos d'uma banda de musica, acompanharam-no á casa do Governo onde foi se apresen- tar ao Coronel Lima e Silva, e d'ali ao Quartel do 34 onde foi-lhe offere- cido um copo de cerveja, trocando- se muitas e amistosas saudações.

Esteve alguns dias nesta cidade o nosso amigo do Caicó, Capitão Gor- gonio Paz de Bulhões a quem com- primentámos.

Visitou o nosso escriptorio o Dr. Jaco, digno Juiz de Direito de Canguaretama. Somos gratos á visita.

Transcrevemos do «Diario de Pernambuco» os seguintes telegram- mas.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

NATAL, 28 de Novembro, ás 2 horas e 50 minutos da tarde. Chegou hoje aqui, vindo pelo *Beberibe*, o de- putado federal Amorim Garcia, que foi recebi- do com ruidosas manifestações. As ruas estavam embandeiradas com arcos

triumphaes e a typographia do *R Norte* vistosamente enfeitada.

Os operarios da typographia d'os receram ao Dr. Amorim Garcia ur- quet de flores, com significativas i- Relia paz e geral confiança na a do Dr. Miguel Castro.

NATAL, 1 de Dezembro.

Deu-se aqui uma revolução no di- sado, cujo resultado foi a deposi- ção do Estado, ao qual com o se- chefe de policia deportaram para c- onde seguiram a bordo do vapor Companhia Pernambucana.

O presidente até ao embarque pl- maxima energia e coragem contra o- to e arbitrario de que era alvo.

Foi aclamado um governo repr- um trinnvirato composto do cor- Silva, Dr. Nascimento e Dr. Ferreir- O telegrapho está vigiado por um- hontem não accitou telegramma al- racter politico.

NATAL, 4 de Dezembro.

O deputado federal Amorim Gar- no dia 30 do passado um *blan-* norte-rio grandense sobre o movi- oso do dia 28, que teve como dest- a prisão do presidente do Estado p- 34.º batalhão de infantaria, após l- e honrosa resistencia do mesmo- pessoas do povo e amigos.

O telegrapho aqui esteve corcado- sujeito á censura, contra a qual o- deputado protestou, quer pessoal- no alludido manifesto.

As noticias transmitidas pela j- cionaria são oivadas de inexactidão-

A imprensa aguarda a verdade si- ção militar de 28 e factos posterior- Continuum as ameaças á typogr- *Grande do Norte*, o qual não obstar- tem sahio a lume e nelle veio ins- festo Jo deputado Amorim Garcia e- siação dos factos.

Não tomaram parte na sessão: l- lippe Bezerra, tenente Castro e alf- e Aristides, todos do mencionado l-

COMMENTARIOS

Os taes telegrammas acima tra- todos do boticarilo José Gervasi- meiro entre outras cousas diz que- e geral confiança na admnistr- Miguel Castro.

Que bella confiança que nesse- o povo confraternizando com o- tantos do exercito e da armada i- presidente!

O que exprimirá a verdade: o- dado do correspondente do «Di- facto patriótico e eloquente da d- referido dia 28?

Quanto a «ruidosa manifestaç- Antonio Garcia, affirmamos q- aos nossos leitores que compareci- desembarque 31 pessoas, inclusiv- presidente do estado e chro de p-

Quanto ao seguudo telegramma- queabertos por ver o boticarilo un- ca dizer aproximadamente a ver- vamos dispondo-nos a dirigir-lhe i- primentos por esse inicio de i- quando chega-nos as mãos o «- contendo o terceiro telegramma. se occupa do mesmo objecto de si- desmentido áquelle.

Num annuncia que ama «revol- o Miguel Castro, no outro diz que- vimento sedicioso.» De duas im- respondente do «Diario», aqui, i- tincção entre sedição e revolução- não tem o preciso criterio para- cousas; ou não ignora, e n'um d- mas faltou conscientemente á ver-

Em que hypothese, porem, ter- valado do terreno da verdade?

Provavelmente na segunda pel- cia e razão de que a primeira- réo é em regra a que mais se ap- realidade do facto.

Assim, pois, racionando, o chri- tica afastou-se da verdade conhe- dizendo a si mesmo, quando pas- telegramma.

Ainda mentio mais desbridam- no mesmo telegramma gratuita- fidamente, fallou de ameaças- que nunca foi tão livre, nem jam- tas garantias.

D'aqui, deste posto é que nós- rebater e inutilisar todos o ardis- sidiosos com que elles desvirtuam- a imprensa, cuja missão educadora- nhecem.

Acha-se entre nós de vi- Exma. familia o nosso ir- e digno patricio e amigo- nimo Cabral Pereira do Ar- lho, promotor publico da- Paraná.

Nós cordialmente o co- tamos.

34 BATALHÃO DE INFANT

O «Rio Grande do Norte,» no seu- ter de calumniar os acontecimen- to fazer jogo indecente com a briosa- do 34, dizendo que parte dessa off- tava em dissidencia e protestava e- do 28.

Mais uma vez mentiu esse jornal- Estamos autorizados a declarar, officiaes do 34 são solidarios e está- seo distincto commandante Coronel- va. Temos disso documentos.

Se alguns não assignaram a nos- presentada no dia 28 áquelle Corol- no por motivos de força maior; como hontem, nenhuma divergenc- tre a briosa officialidade do 34.

E' indigno proccar fazer jogo p- officialidade do Batalhão que semp- nho ás lutas partidarias, só tem e- teresse snpremo da causa publica.

algun deixará de apoiar, qualquer dos officiaes daquelle batalhão, o acto cabino e reflectido do Coronel Lima e Silva.

Victima de antigos padecimentos, falleceu no dia 29 de novembro p. passado, na cidade de Macahyba, a Exma. Sra. D. Ignez Freire, virtuosa consorte do nosso amigo Major Manoel Joaquim Freire.

Extremamente caridosa e de maneiras affaveis e captivantes, era a finada dotada dessas qualidades raras que ornamentam a verdadeira mãe de familia; á sua illustre familia apresentamos nossas condolenças, especialmente aos nossos prestantes amigos Major Manoel Joaquim Freire, Dr. José Theotônio Freire, cidadãos Manoel e João Freire, Sindico Aivés e Francisco Coelho.

Por falta de espaço deixa de ser publicado um protesto de grande numero de cidadãos, contra a injuria arrogada pelo Sr. Antonio Garcia, chamando ao povo de capanga. Sahirá em avulsos.

Telegrammas

Continuamos a publicação dos telegrammas recebidos a proposito da deposição.

Recife, 3 de Dezembro. Senador José Bernardo. Congratulo-me com vosco como uma das maiores encarnações do povo rio-grandense pela deposição do presidente do Estado.

Moreira Dias. Fortaleza, 5 de Dezembro. Redacção d'A Republica. A attitud do povo visinho foi muito applaudida aqui.

Libertador. Mossoró, 7 de Dezembro. Junta Governativa. Cordeaes felicitações. Reina completa paz neste territo.

Aristhêo Nogueira. (Delegado do Apody.) Macahyba, 8 de Dezembro. Dr. Pedro Velho. Parabens pelo passo agigantado da deposição.

João Alípio Carneiro. Angicos, 2 de Dezembro. Dr. Braz de Mello. Rogo-vos accelleis meus parabens.

Manoel Americo. Patú, 6 de Dezembro. Dr. Pedro Velho. Parabens. Viva a Republica!

Raymundo Bazilio. Assú, 2 de Dezembro. Pedro Velho. Parabens pelo triumpho politico. Honra ao Estado!

Pedro José Soares. Antonio Soares Filho. Belem, 2 de Dezembro. Coronel Lima e Silva. Grata pela salvacão da honra do Rio Grande do Norte, a colonia rio-grandense d'aqui abraça os heroes salvadores representados na vossa pessoa.

Joaquim Fernandes. Macahyba, 3 de Dezembro. Chefe de Policia. Sciencie do vosso telegramma de hontem, ordem publica continda sem alteracão. Comunicarei qualquer eventualidade que porventura sobrevenha. Animos calmos; grande satisfacão novo governo.

Luiz Fernandes. (Juiz de Direito.) Porto Alegre, 4 de Dezembro. Chefe de Policia. Sciencie, agradeço, retribuio vos. Aqui todo em paz. Aguardo vossas ordens. Parabens.

Marçal Escolar. Martins, 3 de Dezembro. Dr. Chaves. Parabens.

Manoel dos Santos Rosa. Ponciano de Oliveira. Caicó 5 de Dezembro. Secretario da Junta. Accuso recebimento vosso telegramma comunicando institucão Junta Governativa pelo exercito e armada em confraternisacão com o povo. Dei conhecimento ás autoridades da comarca, recomendando todo empenho na manutencão da ordem publica e respeito á lei. Tudo em paz.

Peregrino de Araujo. (Juiz de Direito.) Apody, 4 de Dezembro. Junta Governativa. Sciencie vosso telegramma. Cumpridas vossas ordens. Ordem publica inalteravel. Felicitto-vos brilhante attitud.

Ortulano de Abreu. (Juiz de Direito.) Apody, 4 de Dezembro. Dr. Pedro Velho. Parabens ao Rio Grande do Norte representado na vossa pessoa pelo esplendido triumpho.

Ortulano de Abreu. Rio, 9 de Dezembro. Pedro Velho. Muito agradeço cumprimentos. Abraçat-o-hel aqui e a José Beruardo.

Rodrigues Alves. (Ministro da Fazenda) O bacharel Francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de duzentos e cincoenta mil reis [250.000] que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

SOLICITADAS

AO PUBLICO

Fendo sido pouco fiel a redacção do Rio Grande do Norte em a narraçao que fez dos factos occorridos no dia 28 de Novembro ultimo, com relação á prisão do Dr. Miguel Castro, e cabendo-me, na qualidade d'official d'Estado maior do Quartel n'aquelle dia, certa responsabilidade pelo tratamento dado ao mencionado Dr., durante o tempo em que esteve sob minha guarda, venho protestar contra as proposições expendidas por esse jornal, que não encontrando apoio na população sensata desta terra, procura duvidar até dos sentimentos de urbanidade, que todos nós dispensamos ao Sr. Dr. Castro e aos seus amigos que o procuraram no Quartel.

Enganou-se o coração do soldado possuindo iguaes sentimentos aos do coração do povo; no quartel tambem sabe-se dispensar deferencias ás pessoas que lá entram.

Falle a verdade o Rio Grande do Norte, diga adeus por um momento á hypocrisia, e conte o que realmente se deu por occasião de ser-me pelo Sr. Coronel chefe do batalhão confiado ao referido Dr. ex-presidente Miguel Castro. A sala destinada á sua prisão foi o Estado Maior do batalhão, que serve para prisão dos officiaes e cadetes, e até mesmo serviria para a do ex-Imperador, se cá voltasse com desejos de ver derramar o sangue de seus irmãos. Nella existem os utensilios necessarios para o fim a que se destina; não tem, é verdade, o luxo e riquezas que se encontram sem duvida no boudoir de algum banqueiro, e nem áquellas horas da noite (ás dez) em que entrou o Sr. Dr. Miguel Castro, se poderia prover de melhores commodos, entretanto ao chegar no quartel o ex-presidente com sua Exma familia e alguns seus amigos facilitou-lhes, por ordem do chefe, a entrada em dita sala, fiz-lhe sabedor, em presença de seus amigos, que era o officio de serviço, e b'cuja guarda se achava confiado, e finalm'ntem terminante para tratat-o com a maior distincão, prodigalizando-lhe os meios que estivessem ao alcance de minha autoridade para seu bom tratamento, ao que elle com delicadesa agradeceu-me, perguntando-me em seguida pelo o meu nome.

Fiz retirar immediatamente do Estado maior o cadete Caldas, que ábi se achava preso, dando assim completa liberdade ao Dr. Castro, para estar com sua familia e seus amigos; aconselhei em repetidas vezes e com a devida delicadesa e urbanidade a Exma esposa para que se recolhesse á casa de sua residencia, garantindo-lhe toda o acatamento e respeito á pessoa de seu marido, ao que a digna Senhora respondeu-me que ficaria ao lado de seu marido; por tanto a familia do Dr. Miguel Castro, passou a noite no Estado Maior, do batalhão, não por q' se fosse prisioneira, como disse o Rio Grande do Norte, e não o era, mas simplesmente por livre vontade, conforme as expressões da digna esposa; e, á vista de sua inabalavel resolução de permanecer ao pé de seu marido, forão-lhe tambem prodigalizados todos os commodos de que se poderia dispor n'aquelle occasião.

Pela manhã do dia 29 a familia retirou-se e ficou o referido Dr. com os seus amigos sempre em liberdade de conversação, os quizes entravão e sahiam sem o minimo obstaculo. Posso pois affirmar á redacção do Rio Grande do Norte, que o Sr. Dr. Miguel Castro, e sua Exma familia, durante o tempo que aqui estiverão no Estado Maior do batalhão, forão tratados com todas as distincões, delicadesas e deferencias, que prodigalizando a todos, que sabem fazer respeitar a propria dignidade, respeitando a dignidade alheia.

Acho melhor que o Rio Grande do Norte ao relatar factos de certa importancia social, faça-o com toda a calma e respeito de sentimentos de partidario. Assim de não torcer-se, como lhe aconteceu, inverdico, principalmente diante de uma população inteira, que presenciou o facto differente do modo por que foi narrado. Um jornal quando se diz orgão da opinião publica, tem o dever de ser fiel e verdadeiro na exposicão dos factos de que se encarrega; do contrario relaxa a nobre missão da imprensa, convertendo-se em desabafo de sentimentos inconfessaveis.

Nata!, 4 de Dezembro de 1891.

Alferes Cicero Monteiro

LIVRO NOVO

Brevemente sahira a lume nesta cidade uma importante obra sob o titulo

O LUCENISMO NO RIO GRANDE DO NORTE

Nesta obra devida á penha de pessoa conhecida nas letras faz-se a historia e a analyse de todo o periodo governamental que decorreu de 2 de Março á 28 de Novembro de 1891.

MACAIBA, 30-DE NOVEMBRO DE 1891

Foi recebida aqui com immetso entusiasmo, a noticia da deposição do Dr. Miguel Castro, do cargo de presidente deste Estado e da institucão da Junta Governativa.

Hontem ás 7 horas da noite, mais ou menos, reunidos muitos amigos em numero superior a 100, em casa do distincto e sincero republicano cidadão Eneas Medeiros, foi-lhes offerecido um copo de cerveja, trocando-se nesta occasião repetidos e entusiasticos brindes. Podemos conservar na memoria os seguintes: Do Dr. Luiz Fernandes á Junta Governativa do Estado; do Dr. Augusto Tavares ao partido republicano do Estado, dignamente chegado pelo Dr. Pedro Velho; do Dr. Luiz Fernandes ao Dr. Pedro Velho, unico e legitimo chefe da democracia norte-rio-grandense; do cidadão Lourenço Correia á João Lyra; de João Lyra ao Dr. Pedro Velho; do Dr. Luiz Fernandes ao partido republicano de Macahyba representado pelas pessoas dos cidadãos Eneas Medeiros, coronel Baptista, Afonso Saraiva e major Freire; de João Lyra á valente e illustrada redacção d'A Republica; de Laurentino Castro ao Dr. Pedro Velho; de João Lyra ao esperancoso democrata Dr. Braz de Mello; de Afonso Saraiva ao Dr. Luiz Fernandes; de Leonillo Miranda ao Dr. Flacior e Eloy de Souza; do dr. Augusto Tavares ao dr. Paula Salles; de Laurentino Castro ao dr. Augusto Tavares, e muitos outros de que não nos recordamos. Pelo dr. Luiz Fernandes foi erguido o brinde de honra á representacão republicana do Rio G. do Norte, no Congresso Federal, composta do deputado Pedro Velho e dos senadores Amaro Cavalcante e José Bernardo. Enquanto no meio de indescriptivel entusiasmo, enviavam-se os brindes em phrazes repassadas de patriotismo, nas ruas da cidade eram queimados innumerous fogos do ar, reinando em toda parte a mais franca e expansiva alegria. Terminou a modesta manifestação de regozijo com vivas calorosos levantados ao partido republicano, ao dr. Pedro Velho, á Junta Governativa, á Redacção d'A Republica, ao exercito e á armada, ao dr. Martins Junior, ao ministerio 23 de Novembro e ao Marechal Floriano Peixoto. Foi assim recebida aqui a noticia da salvacão da patria Norte-rio-grandense, com a deposição do dr. Miguel Castro e institucão da Junta Governativa.

EDITAES

THESOURARIA DE FAZENDA

De orden do Sr. Inspector d'esta Thesouraria, convida-se os Srs. funcionarios assignantes do Diario Official neste Estado a virem declarar até o dia 26 do corrente mez, perante a mesma Thesouraria, se desejam ou não continuar com suas assignaturas no anno proximo vindouro de 1892, assim de não haver interrupção na remessa do dito Diario, a partir de 1.º de Janeiro do referido anno.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de Dezembro do 1891.

O Secretario da Junta

Fernando Cerqueira Carvalho.

THESOURO DO ESTADO

Pela Inspectoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, e faz publico para conhecimento de todos, o em additamento ao edital de 1.º de corrente, que os proponentes dos remedios necessarios ao hospital de caridade para o semestre de Janeiro a Junho de 1892, deverão cautionar o Thesouro, cada um por sua vez, com a quantia de quatrocentos mil reis (400.000) como out'ora se fazia para garantia das multas e mais penas administrativas em que por ventura possam incorrer pelas infracções dos respectivos contractos, que assignarem.

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 7 de Dezembro de 1891.

O Secretario da Junta.

Alcibiades Lustosa de Araujo Costa.

Pela Inspectoria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte e em cumprimento ao que recommendou a Junta Governativa em officio de hontem (data lo), se faz publico para conhecimento de todos que está designado o dia 28 do corrente para ter lugar, perante a Junta administrativa da fazenda, o recebimento de propostas, assim de contractar-se com quem por menos fornecer os medicamentos e viveres alimenticios ao hospital de caridade, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1892.

Os interessados que se quiserem propor ao respectivo contracto, deverão comparecer n'esta repartiçao ás onze horas do dia a cima indicado com suas propostas selladas e em cartas fechadas.

Secretaria do Thesouro do Estado 3 de Dezembro de 1891.

O Secretario da Junta.

Alcibiades Lustosa de Araujo Costa.

ANNUNCIOS

Photographia Allemã

DE

B. & MAX BOURGARD

Rua 13 de Maio

Os seus proprietarios offerecem os seus trabalhos, hoje em dia muito aperfeiçoados, a inda por espaço de dois mezes.

Reproduções para maior até tamanho natural.

Trabalham com bom tempo, assim como no vado das 19 horas da manhã até as 3 da tarde.

AO PUBLICO

José Paulino & Compª, Negociantes estabelecidos com Loja de Fazenda e malhados, previram ao commercio que de ora em diante comprão borraça de mangabeira e minicoba, couro salgado e coumhos e assim como tambem Patacões portuguezes e Hespanhoes. — Praça do Mercado n. 2 Ceará-mirim.

No Museu de joias a Rua do commercio n.º 87 do Bairro da Ribeira desta Cidade, compra-se moedas de ouro, ouro velho e prata, tartaruga, patacões portuguezes e hespanhoes.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA DO RECIFE

INTEGRAES 5000:00\$ INTEGRAES

por 16\$000

250:000:000 por 8:000 125:000:000 por 4:000

25:000:000 POR 800 RS. !!!

Alem do grande premio, tem mais um de 100:000\$ um de 50:000\$ e muitos outros de 20, 15, 10, 5, 2, e 1 conto de reis.

Corre a 24 do corrente

VESPERA DO NATAL

Transferindo paga-se o triplo.

MUTILADO

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Cabral, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

anno	5\$000
volvo do dia	100
dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPO

2—Rua Senador José Bon
As publicações serão feitas a
linha, e annuncios por

PARTE OFFICIAL



TRAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

DE 4 DE DEZEMBRO DE 1891

Inspector da thesouraria de
—Communicando que o juiz
da comarca de S. Miguel
Candido Gonçalves de Al-
meida, no dia 18 de novembro
assumio o exercicio de seu
cargo, por motivo de molestia
do leixado.

DESPACHOS

Antonio Miguel Nogueira de Souza,
requisitando-se-lhe o prazo de 15
dias para o gozo da licença.

Dia 5

João Pereira do Valle—Co-
menda do Rego Barros—Co-

Dia 7

El Lourenço Justiniano Ta-
mourol—Restituiu-se.

João Gurgel de Oliveira
—Requer, com o ordenado
de direito.

El Vicente Simões Pereira
—Como requer.

Bronu, Capitão do Vapor
«Cholar» P. Portaria.

Dia 9

Domíngues de Oliveira—In-
ter. Inspector da Thesoura-
ria.

Dia 10

Seu, «Capitão do Patacho
«Luz» Woltoauth»—P.

«capitão da Escuna»
«Rosalia»—P. Portaria.
«capitão do patacho»
«Marie»—P. Portaria.

Dia 11

Bezerra de Medeiros—Ao
de Direito da comarca para
inter.

Dia 12

Quilino de Araujo Mello—
inter.

El Elias de Goes—Como

«indgriu, capm. do pata-
cho «Monitor.»—P. portaria
Nery de Brito Guerra—
inter.

João Bezerra Cavarcante de
inter—justifique-se.

de direito da comarca do
de Nova Cruz, 2 de De-
zembro de 1891.

—Tenho a honra de ac-
creditar-vos pelo grande
serviço do novembro ultimamente
que me communicaes,
confidido o governo do Esta-
do deposto pelo povo,
armada o effectivo pre-

o com a jornada de 28 de
de, congratulo-me com a

Junta Governativa pela victoria in-
cruenta da deposição do dr. Miguel
Joaquim de Almeida e Castro, que
infelizmente desde o inicio de sua
administração desprezava as consti-
tuções Federal e Estadual e assom-
brava o Estado que generosamente
o havia eleito, com a sua arrogante
prepotencia. Na sède da comar-
ca, como em os outros pontos e cen-
tros populosos reinão a ordem e a
paz publicas.

Prevaleço-me do ensejo para offer-
recer a Junta Governativa a minha
fraca e leal coadjuvação, quer como
funcionario publico quer como
Rio-grandense, que estremece pelo
bem estar e pelas glorias de sua pa-
tria, quaesquer que sejam as con-
dições em que se ache, e quaes-
quer que sejam os factores que para
ellas concorrão.—Saude e fraterni-
dade.—A' Illustrre Junta Governativa
do Estado do Rio Grande do
Norte.—O Juiz de Direito—Luiz An-
tonio Ferreira Souto.

Villa do Jardim de Angicos, em 6 de De-
zembro de 1891.

Illustres Cidadãos.—Os abaixo inscriptos-
proprietarios, criadores, e lavradores, resi-
dentes nesta villa e seu municipio, não po-
dendo serem indifferentes a benefica resolu-
ção da opinião publica, que assumindo a sua
soberania depozou no dia 28 do mez proxi-
mamente findo, do Governo do Estado, no
Bacharel Miguel Joaquim de Almeida e Cas-
tro, que a elle havia illegitimamente arroga-
do pela força do Governo Federal, menospre-
zando a liberdade popular. Estasiados de
prazer saudamos em nome da fraternidade
tão abençoado acontecimento que nos aponta
querer salvar os nossos direitos que hão sen-
do inteiramente conculcados para o restabele-
cimento do quero, posso e maudo. Deus a-
bençoe os vossos dias, e prospere a vossa
virtuosa tarefa a quem prestamos de coração
completa adhesão e nos fazemos ao ser dos
seus ardentes votos por dias tão sacros quan-
to principios no todo sublimes. Aos Illustres
Cidadãos, Presidente e Membros da Junta Go-
vernativa do Governo do Estado do Rio Gran-
de do Norte. Manoel Rebouças de Oliveira
Camara, proprietario, José Rebouças de Oli-
veira Camara, proprietario, José Camargo Fi-
lho, negociante, Boaventura Dias de Mello,
proprietario, Manoel Baracho de Oliveira Ca-
mara, proprietario, Francisco Xavier de Me-
nezes, proprietario, João Rebouça de Olivei-
ra Camara, Francisco Olyntho Bezerra, José
Ignacio Bezerra, proprietario, João Pio Be-
zerra, José David de Oliveira, negociante, Jo-
ão Fagundes Bezerra, proprietario, Lino da
Costa Barbalho, Francisco José das Chagas,
Manoel Francisco Bezerra Filho, lavrador,
Manoel Dionisio Bezerra, lavrador, Joaquim
Francisco Bezerra, proprietario, João Fran-
cisco da Cunha, proprietario, José Baptista
Xavier da Trindade, proprietario, Manoel
Baptista Xavier da Trindade, proprietario,
Luiz R. de Oliveira Camara, proprietario,
Antonio Amranias Bezerra, proprietario, Mi-
guel Teixeira de Vasconcellos, proprietario,
Vicente Carlos de Vasconcellos, proprietari-
o, Julio Teixeira de Vasconcellos, proprietari-
o, Joaquim Teixeira de Mello, proprietario,
Felix José da Silva, proprietario, Manoel Xa-
ervi de Mello, lavrador, João da Matta de
Oliveira, negociante.

Juizo de direito da comarca do
Potengy—Macahyba, 8 de Dezem-
bro de 1891.

Cidadãos.—Inteirado do
ficio do 1.º do corrente. cu-
felicitar-vos pelo grande
serviço do dia 28 do mez p.
do. A deposição do dr.
Joaquim de Almeida e Cast-
cargo de presidente do Estad-
posta pelo povo, exercito e art-
significa o triumpho heroico da
sa da justiça, o restabeleciment
verdade republicana. A vós, p

a cujo patriotismo confiou o povo
a direcção politica da patria Norte-
Rio Grandense, permitti que apre-
sente as minhas congratulações, as-
segurando-vos a mais franca dedi-
cação á causa da Republica.—Sau-
de e fraternidade.—Aos Illustres
cidadãos Coronel Francisco de Li-
ma e Silva, Drs. Manoel do Nasci-
mento Castro e Silva e Joaquim Fer-
reira Chaves Filho, Dignos membros
da Junta Governativa do Estado.—
O Juiz de Direito interino—Luiz Ma-
noel Fernandes Sobrinho.

Club Republicano «Dr. Pedro Velho» na vil-
la de Cuitezeiras, 12 de Dezembro de 1891.

Illustre Cidadão Secretario—Este Club como
interprete legal do partido democrata desta
villa, reuni-se hoje em sessão extraordinaria
para dirigir suas cordiaes felicitações aos dig-
nos membros da Junta Governativa, pela atti-
tude digna e honrosa que assumio no memo-
ravel dia 28 de Novembro p. p. dirigindo d'en-
tão a esta parte, um governo honesto e impar-
cial em todo o Estado livrando-o assim do a-
pysmo a que se arrastando o governo incons-
titucional do Dr. Miguel Joaquim de Almeida e
Castro, que em boa hora foi aliado do poder,
salvando-se ainda em tempo a pátria do Estado.

O partido republicano de Cuitezeiras nesta
ocasião solemne assegura a mesma Junta to-
da a sua adhesão e apoio ao governo. Digni-
ficado cidadão secretario ser perante o governo
do Estado o interprete dos sentimentos sinceres
de que se acha possuida esta pequena par-
te do partido democrata do Rio Grande do
Norte.—Saude e fraternidade.—Illustre Cidadão
Dr. Felipe Nery de Brito Guerra, M. D. Se-
cretario do Estado do Rio Grande do Norte.—
José Paulo da Silva, presidente; Manoel Lo-
pes Teixeira, vice-presidente; Alexandrino M.
Dantas, 1.º secretario; Annapias Fernandes
de Medeiros, 2.º secretario; José Joaquim de
Medeiros, orador; Manoel Francisco de Araujo,
Claudio Martins Delgado, João José da Cruz,
Joaquim José Tavares, Manoel Lins Ferreira de
Albuquerque, João de Albuquerque Maranhão
Cubhão, Manoel Aristheu Pereira de Albuque-
rque, Francisco Luiz de Mello Galvão, Joaquim
Hermogenes da Cunha, José Paulo da Silva So-
brinho, Vicente Martins Delgado, Manoel Quin-
tino de Medeiros.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Natal, 3 de Dezembro de 1891.

Participo a essa Junta Governativa, que hoje fo-
ram recolhidos a cadeia desta cidade, a ordem do de-
legado de policia do 1.º districto da capital, por in-
fracção das posturas municipaes, os individuos de
nome Francisco José, João Ayres, Manoel Chaves, Ea-
noel Claudino e Antonio Joaquim—Saude e Fraterni-
dade.—Aos illustres Cidadãos Coronel Francisco de
Lima e Silva e Doutores Manoel do Nascimento Castro
e Silva e Joaquim Ferreira Chaves Filho, M. D. Mem-
bros da Junta Governativa deste Estado.—O Chefe de
Policia—Braz de Andrade Mello.

Dia 11

Tenho a satisfação de participar-vos, que das com-
municções officiaes recebidas hoje nesta repartição,
não consta facto algum, que, por sua importancia,
seja digno de especial menção.

Por acto de hontem foram nomeados os cidadãos
Antonio Felipe Cabral de Mello, Delegado de Poli-
cia do termo de Canguaretama, Manoel José Gomes,
Subdelegado de policia do districto da respectiva ci-
dade e José Teixeira de Mello, Subdelegado de poli-
cia do districto de Villa Flor, em substituição aos
actuaes que ficam exonerados.

Por acto desta data foram demittidos Francisco
Antonio da Costa e Joaquim Felix da Costa, dos car-
gos de Delegado de policia e 1.º supplente do termo
de triumpho, João Carlos Vêras, do de subdelega-
do de policia do districto da villa, João Rodrigues
Martins e Jeronymo Soares da Camara dos de sub-
delegado de policia e 1.º supplente do districto de
Boca Verde, e nomeados para substituil-os, os ci-
dadãos Joaquim Evencio Freitas, Joaquim Manoel
Teixeira Lustosa, Luiz Antonio Gambirra, Afonso
Teixeira de Oliveira e José Ferreira da Camara
França, na ordem em que vão os seus nomes, collo-
cados.—Aos illustres cidadãos Coronel Francisco de
Lima e Silva Drs. Manoel do Nascimento Castro e
Silva e Joaquim Ferreira Chaves Filho, Presidente e
Membros da Junta Governativa deste Estado.—O Che-
fe de policia.—Braz de Andrade Mello.

ACTOS OFFICIAES

Dia 1.º de Dezembro

Por acto d'esta data foi tornado sem effei-
to de 16 do Novembro ultimo que removeu o
omotor Publico da comarca de Canguaretama
Bacharel Juvenal Augusto de Salles e Silva pa-
ra do Trabhy e o d'esta Bacharel Lourenço
Albuquerque da Rosa para aquella.

Dia 7

Portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Dr.
Oter Thompson Viagas, para servir de arbitro
do Governo, em todas as questões de li-
gação da companhia da estrada de ferro de
Ceará-mirim.

Dia 10
—Por portaria de 10 do corrente
os cidadãos presidentes e mem-
bros da Villa do Triumpho
substituil-os os cidadãos Franci-
sco presidente, Avelino Lino Almei-
da, Vitaliano Justino presidente,
noel Bezerra da Rocha, membrc
dencia,

—Por portaria da mesma data fo-
ciudadãos José Baptista de Araujo
Borges de Mello e Joaquim Ma-
logares de presidente e memb-
municipal da cidade do Caico, e
tituil-o, os cidadãos Tenente Cor-
Medeiros Newton, como preside-
nio Ambrozio da Nobrega e Ma-
Araújo, membros da mesma int-
—Por portaria da mesma data fo-
ciudadãos Eufrazio Alves de Oliv-
sé Lopes do Rego, Alfredo Fern-
sé Alexandre Bezerra e Manoel
dos logares de presidente e memb-
municipal da cidade de Macao, e
stituil-os, os cidadãos Francisco
sidente, Raymundo Nonato Cav-
vier da Fonseca, José Alves da
linha do Amaral, membros da me-

—Por portaria da mesma data fo-
ciudadãos Manoel Alves Martins,
Iry e Sabino Amynhas de Oliveira
sidente e membros da intendenci-
la de Serra Negra, e nomeados p-
cidadão Tenente Coronel Clement-
ria, presidente, Joaquim Aristeu-
lix da Silva, membros da mesm-
—Por portaria da 10 do corrente
dos logares de presidente e m-
dencia municipal da capital os
Amorim Garcia, Alfredo Augusto
Joaquim Guilherme de Souza
para substituil-os, os cidadãos F-
drosa, presidente, dr. Augusto Ca-
reste e Manoel Onofre Pinheiro.

Dia 11

Por portaria de 11 do corrente
José Sulpino Paes Holm, Horacio
Manoel Freire da Silva Sobrinho,
dente e membros da intendenci-
de do Apody e nomeados para su-
dãos Olaviano Gomes Pinto, pr-
Filgueira de Menezes e Hermínio
Oliveira,

Por portaria da mesma data fo-
Joaquim de Amorim do lugar do
bro da intendencia municipal da
de Nova Cruz, e nomeado
ciudadão Antonio Joaquim de Oliv-
—Por portaria de 11 do corrente fo-
Felipe Nery de Brito Guerra par-
de Secretario effectivo do Governo
—Por portaria da mesma data fo-
tonio da Costa Alecrim, João So-
Auxencio Josephat da Rocha Bez-
presidente e membros da intenc-
e nomeados para substituil-os, o
quim Freire, presidente, Leonillo
e Aureliano Clementino de Mello

Dia 12

Por portaria de 12 do corrente
Francisco Soares de Paiva Rocha,
Lima e Marlimano Maria da Silva,
sidente e membros da intendenci-
la do Jardim de Angicos, e nome-
tuit-os, os cidadãos José Rebouças
ra, presidente, Miguel Teixeira
Joaquim Teixeira de Mello.

—Por portaria da mesma data fo-
Ignacio Pereira do Lago, Antonio
da Silva e Felinto Rolindo Braulic-
dos logares de presidente e memb-
municipal da cidade de Canguaret-
para substituil-os, os cidadãos Fab-
buquerque Maranhão, presidente,
phange e Manoel Teixeira de Carva-
—Por portaria de 12 do corrente fo-
José Olyntho Gadelha, João Elphio
ros e Heraclito Jesuino de Olivei-
res de presidente e membros da
cipal de Papary, e nomeados para
ciudadãos José Joaquim de Carvalho
dente, Pedro Marques da Silva Ar-
Candido de Moura e Oliveira.

Dia 14

Por portaria de 14 do corre-
nerados Ibrahim Augusto de M
Joaquim Rodrigues de Mattos e
rio Bezerra Cavalcante Jobrinho
de presidente e membros da in-
municipal de Arez, e nomeados pa-
os cidadãos Manoel Augusto de
sidente, José de Souza Lima Ga-
Teixeira de M. Aguios.

—Por portaria da mesma data
dos Bento Nery dos Reis, I-
Moura e Thomaz Pereira de Az-
gares de presidente e membros
cia municipal do Patú, e nom-
stituil-os, os cidadãos Justino
presidente, Raymundo Basilio
dro Gaudiano Teixeira de Lyra.

—Por portaria da mesma data
dos Geraldo de Souza Lemos, V
Queiroz e Francisco Lopes da
res de presidente e membros
municipal de Martins e nomead-
tuit-os, os cidadãos Joaquim Ig-
lho, presidente, Manoel dos San-
quim Francellino de Queiroz.

—Por portaria de 14 da corre-
nerados João Antonio de Souza,
e Juvenal de Macedo Cabral dos
sidente e membros da Intende-
da villa de Sant'Anna do Mat-
para substituil-os os cidadãos
de Mello Montenegro Pessoa, I
Francisco Uchoa e Costa e Mano-
Carvalho.

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

A REPUBLICA

AINDA A DEPOSIÇÃO

Já dissemos e demonstrámos que era um direito soberano, inaufervel, legítimo do povo tirar sua confiança e depor um governo que desviasse de suas attribuições, de seus deveres, que desvirtua sua missão, divorciando-se da opinião publica, pondo-se em antagonismo com a sociedade, cujas bases e desenvolvimento estorva e anarquiça, comprimindo-a e subvertendo-a.

Pois bem, se esse direito é inherente e incontestado ao povo nas condições estabelecidas, com maioria de razão elle assiste-lhe quando trata-se de um governo, como o que tinhamos, o qual, áquelles vícios reunie o da illegitimidade de sua investidura e da falsidade de sua existencia.

O governo que o barão de Lucena violentamente, criminosamente plantou no Rio Grande do Norte, depois de promulgado o código de leis fundamentais da União, é um governo nullo, insubsistente, não somente porque foi estatuido incompetente e inconstitucionalmente, como porque foi alicenciado na fraude, com o protesto e o stigma da grande maioria do electorado que sempre o desconheceu e o condemnou.

Sendo effectivamente assim, cumprimos um grande dever, no uso de um direito sagrado, destruindo materialmente esse governo ou essa situação, que moralmente não existia ante o nosso senso ou conceito.

O que tem uma base falsa, não pode deixar de ser falso. E o que aqui chamava-se governo ninguem o ignora, tinha esse vicio insanavel de origem. Portanto o grandioso e civico acontecimento de 23 de Novembro, que salvou a autonomia, a integridade do povo rio-grandense e restabeleceu a Republica neste Estado, sendo um acto de reivindicção de direitos, é tambem um ponto de partida e um ponto de apoio firme e estavel para se reconstruir o Estado republicano, sobre a rocha da vontade popular, livremente, espontaneamente manifestada nas urnas.

Neste louvavel intuito a junta governativa já deliberou sabiamente e executou com prudencia e criterio o plano de substituir os tres quintos do pessoal de cada intendencia, deixando nellas por esse alvitre a representação das minorias nomeadas pelo governo deposto.

A eleição que terá de proceder-se para se organizar o Estado terá todos os meios de fiscalização e garantias para ser o resultado perfeito, a expressão exacta da vontade, da soberania do povo.

Esta é a intenção íntima e manifestada da Junta Governativa e a sua mais ardente aspiração.

A Junta ha de dar o exemplo edificante e moralizador de presidir á uma eleição em que não somente será garantido e contado fielmente o voto de cada cidadão, lançado na urna, como ser-lhe-há facultado o direito de exercê-lo desassombadamente, sem a menor coacção moral, segundo os dictames espontaneos de sua consciencia e de seu criterio de cidadão.

Ainda bem que os governos livres, populares, não fogem ao veredictum da opinião publica e, longe de arrecearem-se de sua manifestação, elles se orgulham e se desvanecem em ser julgados por ella, que é a sua base e a sua bussola.

CORONEL GURGEL

Do Rio chegou no vapor *Jacuhype* o coronel Francisco Gurgel de Oliveira.

Recebido por amigos e admiradores, hospedou-se em casa do nosso amigo Dr. Arthur Cavalcante, onde foi visitado pela Junta Governativa, officialidade do 34 e por muitos cavalheiros.

O coronel Gurgel é uma poderosa influencia politica no interior do Estado e por uma questão de dignida-

FOLHÉTIN

(14)

LESAGE

O BACHAREL DE SALAMANCA

(Continuação)

O duque de Ossuna, neste ponto, não pode deixar de me interromper:

— Ah! estáo, exclamou elle suspirando, ali estão os tres vassallos tão fleis e tão zelosos que protestam estar sempre prontos para prodigalizarem o seu sangue e os seus bens pela gloria do seu soberano!

Se o rei fizesse comprar os cargos que dá como donativo puro, que casa perderia nisso mais do que a minha?

Eu sacrificio, em proveito da monarchia os meus parentes e os meus allidos; não tenho em vista senão os seus interesses, e fazem-me disso um crime! Tal é a recompensa que tem os servidores extremamente alleiados. Continue, proseguiu elle, estou muito contente pela escolha que meu filho fez de si para me impedir do que se passa na corte em meu prejuizo; desempenha-se deste emprego de uma maneira que me é agradável. Continue, pois. Que mais injusticias me fazem?

— A mais espantosa e a mais sensivel que se possa fazer, respondi, a um vassallo de Felipe V. Ex.º diz se, formou o ambicioso projecto de se fazer rei de Nápoles.

O duque, ao ouvir esta accusação, fecho os olhos, encolheu os hombros e perguntou-me quem podia ser tão seu inimigo para lhe imputar tal culpavel intento?

— É o conde de Benevento, lhe respondi, e

de estava em opposição franca e decidida ao presidente deposto.

Nós saudamos o distincto cidadão e esperamos de seu patriotismo e amor á terra natal que seja um dos nossos mais efficazes cooperadores na obra da regeneração da patria rio-grandense.

CHEFE DE POLICIA

Foi confirmada pelo Governo Federal a nomeação feita pela Junta Governativa do nosso collega de redacção Dr. Braz de Andrade Mello para o cargo de chefe de policia do Estado.

QUESTÃO DE LIMITES

Surge-nos agora uma nova questão de limites. O nosso vizinho estado da Parahyba, ou antes um jornal daquello estado, está contestando com grande calor o nosso direito secular sobre parte das comarcas do Acary e Jarim, querendo espoliar-nos de mais de 20 legoas de terrenos.

Nunca supposimos que sobre esses terrenos se levantasse a mais pequena duvida, já porque o nosso direito está firmado em leis claras e evidentes que desde 1831 até hoje nunca foram contestadas, já porque temos sobre elles posse immemorial; mas é sorte do Rio Grande do Norte, como de todos os estados pequenos, despertar sempre a cobiça dos vizinhos. Temos de um lado o Ceará que nos pretende tomar uma boa porção de terrenos, apparece agora a Parahyba á reclamar tambem um boocado da presa.

Não nos espoliarão, cremos, porque estaremos sempre na estacada, firmes e convictos, a defender o nosso direito, a manter a integridade do sólo rio-grandense, e não nos incomodam essas pretensões, porque, acima do interesse e da cubia desses estados, está o criterio de quem decidir essa questão, desde que for ventitada, e nós não recciamos a julgamento porque temos de nosso lado o direito e a justiça.

Essa pretensão que se levanta agora na Parahyba não é nova. Já em 1832, paremos, o padre Joel, vigario da freguezia limítrophe do Picuhy, no intuito de alargar os seus rendimentos, agitou-a na Assembléa daquelle então provincia. Pediram-se informações ao nosso governo que precisou somente mandar copia da Lei de 18 de março de 1835 para convencer o nosso vizinho da legitimidade dos nossos direitos.

Nunca mais se fallou em tal questão; porém, uma vez que o *Estado da Parahyba* a está agitando com um certo agadamento, nos encontrará sempre dispostos a discutil-a.

Só exigimos que o nosso adversario proceda de boa fé e não se affaste do terreno do direito, porque questões como esta não se decidem com phrases.

O nosso illustrado collega, como se vê dos seus artigos, falla de oitiva, porque não conhece aquelles terrenos e parece que comprehendeu mal o espirito da lei que traçou os nossos limites com a Parahyba.

Em proximo artigo prestar-lhe-hemos todas as informações, examinando o espirito da Lei e o traçado da linha divisoria de limites.

DR. FELIPPE GUERRA

Seguiu para Carúbas, onde vai ter uma pequena demora, o distincto secretario do governo Dr. Felipe Guerra.

Boa viagem.

RECLAMAÇÃO JUSTA

Pedimos encarecidamente á intendencia municipal e ao seu fiscal efficazes e promptas providencias no sentido de serem destruidos todos os arbustos e ciscaados todos os ramos e

alguns outros nobres que espalham esse boato, que os grandes armamentos mandados fazer por V. Ex.º, ou, para fallar melhor, que as suas bellas accões e os seus grandes serviços parecem justificar. Ha na sua administração, de que elles são ciosos, motivos bastantes, para dizer se instaurar processo.

Fiz mal, interrompou S. Ex.º, fiz mal, eu não o meu erro presentemente. Eu devia seguir o exemplo dos vice-reis de Sicilia e de Nápoles, meus predecessores. Devia deixar assolar pelos Turcos esses dois reinos, enriquecer-me á custa do rei e dos seus vassallos e voltar, depois á corte para ali colher louvores sobre o meu sabio governo. Oh! desgraçada monarchia! acrescentou levantando os olhos ao céu, será preciso, pois, que os que te servem com mais ardor e não procuram não augmentar a tua gloria, passem por teus inimigos!

Depois desta apostrophe, cheia de amargura, o duque fez-me novas perguntas.

— Conte-me, disse elle, quem são os senhores altamente tem maior quinhão na monarchia de Hespanha?

— Muitos e não esqueci D. Gaspar d'Olivares.

— E verdade, lhe disse eu, que parece o D. Madrid, que elle se serve de um modo para ganhar a amizade do moço

que acio é esse? replicou o duque, que faz ter bom exito a todas as eme e respondi:— é o dinheiro. Pretende de D. Olivares, que tem grandes empregos uma boa parte dellas em prazeres a esse principe, que a do rei redaz a desejar muitas cosas de. Os chronistas, continuou, dizem verdade, pelo menos eu posso infor-

grammas que existem no centro desta cidade, sobre o monte em frente a escola de aprendizes marinhaes e que servem de latrina aos transeuntes e a plebe que habita na circumvisinhança, concorrendo desta arto para infeccionar a atmosphera e escandalisar as familias que moram defronte, que são muitas vezes despertadas com estas scenas vergonhosas no meio da cidade.

Esperamos que a intendencia, sollicita como deve ser no cumprimento de seus deveres, não nos force a repellar esta reclamação, feita em nome da hygiene, em nome do acccio e em nome da moralidade publica.

34 BATALHÃO

O «Rio Grande do Norte», a quem sempre move o despeito e a consciencia de sua inutilidade, procura sempre ferir em todos os numeros a briosa officialidade do 34 e o seu digno commandante, o honrado coronel Lima e Silva, já adulterando os factos de 28, já phantasiando horrores que só existem na mente enferma dos escrevinhadores d'aquelle jornal. A gente do «Rio Grande do Norte» ainda não se pode habituar ao spectaculo grandioso da força armada confraternizando com o povo, porque para ella o soldado não é um cidadão, é uma machina que tem por obrigação encampar e defender os desvarios de quem tiver o poder. Pensava essa gente que o soldado brasileiro deshonraria a farda, esposando a causa da tyrannia, e que, particularmente o 34, composto em sua maioria de briosos rio-grandenses e commandado por um homem, que é hoje rio-grandense de coração e nunca desembainhou a sua espada para defender uma causa má, consentiria no grande vilipendio de ver a terra natal entregue a meia duzia de especuladores, que não eram seus filhos, que só queriam exploral-a e enriquecer-se a custa da miseria publica.

Nunca! O 34 nunca consentiria nessa infamia porque nesse batalhão, onde cada soldado tem mais noção de brio e dignidade do que toda a gente do «Rio Grande do Norte» junta, predomina, como que se refletem as grandes virtudes civicas do seu illustre commandante que na sua longa carreira militar tem tido sempre por divisa—amor á ordem, amor, á disciplina, mas sobre tudo amor á liberdade.

O bacharel amyntas barros ainda não restituio, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 86.

PADRE CALAZANS

No vapor «S. Salvador» chegou ha dias do Ceará, onde ordenou-se ultimamente presbytero secular, o

mar que o Principe de Hespanha, quando faz partidas de caça, encontra muitas vezes soberbas collações preparadas pelos cuidados e a expensa de D. Gaspar.

A estas palavras o vice-rei disse-me, abanando a cabeça:

— D. Olivares tem todo o feitiço de supplantar o duque de Lerma e seu filho. Desejo que a minha predição saia errada, mas, se por infelicidade, succeder que ella se cumpra, não se queixem senão de si mesmos; porque supportam elles junto do herdeiro da coroa um corteção fino, maleavel, que se apposa a seus olhos do leme da monarchia?

Quando o duque de Ossuna não teve mais nada que me dizer, entregue-me os seus despachos, dizendo-me respeito.

Comeci por isso no dia seguinte. Procurei o thesoureiro que me entregou, da parte de S. Ex.º, uma letra de cambio de trez mil escudos, saccada sobre um famoso banqueiro de Madrid, e pagavel á vista. Além desse presente, recebi outro que a vice rainha me mandou por um dos seus escudeiros.

Era uma cadeia d'onro, admiravelmente bem trabalhada, e que valia, pelo menos, duzentas pistolas.

Parti de Nápoles com todas estas riquezas, e retomei o caminho de Madrid, onde tive a felicidade de chegar, sem ter tido nenhum máo encontro.

Fui o primeiro dar conta da minha commissão a D. João Tellos, que me abraçou de alegria quando conclui a leitura da carta de seu pae. Este jovem fidalgo, para me fazer conhecer até que ponto estava satisfeito comigo, ou, para melhor dizer, com as noticias que eu lhe trazia, gratificou-me com uma bolsa na qual encontrei duzentos dobrões.

Foi em seguida elle proprio communicar ao duque de Uzeda aos despachos do vice-rei; e

nosso joven patricio padre José Calazans Pinheiro.

Estudioso, intelligente, e tendo abraçado a vida ecclesiastica por vocação, o padre Calazans será um digno cidadão e um verdadeiro ministro de Christo.

Nós o comprimentamos.

PADRE ASSIS

No mesmo vapor tambem veio o padre Francisco de Assis de Albuquerque, nosso patricio, que acaba de receber ordens no seminario do Ceará.

Comprimentamos ao novo sacerdote.

REVIGORAMENTO DA LEI 7 DE JULHO DE 1883

Não tendo o governo caprichoso e mal orientado que felizmente finou-se a 23 de Novembro inutilizado todos os esforços patrioticos e preventivos do congresso nacional, publicamos hoje a lei que vigorou o decreto de 7 de Julho de 1883, já que o não fez em tempo o orgão official do ex-governo Castro, jornal que, por uma aberração de seus fins, se constituiria em pelourinho, onde era atassalhada vilmente a reputação privada d'aquelles que propugnavam com sinceridade pelos interesses publicos, combatendo e pondo obice aos desvarios e deshonestidades dessa gente do governo que já se foi, e que a violencia e a illegalidade, irmanadas com a fraude, collocaram nas ameias do poder neste Estado.

Eil-a:

Lei nº 21 de 21 de Outubro de 1891. «O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona a seguinte lei: Art. 1.º Continuum em vigor as disposições do decreto n.º 3163 de 7 de Julho de 1883.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Esta pois vigorando a lei de 7 de Julho de 1883 que assim dispõe: «Art. 1.º Admitte denuncia e será julgado pelo jury o crime de furto de gado vaccum, cavallar e mular.

Art. 2.º A disposição do artigo antecedente applica-se tambem ao furto de productos: 1.º da lavoura, inclusive estabelecimentos veniculos; 2.º estabelecimento de alga ou preparação de carne, peixe, banha e couros; 3.º dos cortes de madeiras.

Art. 3.º Para dar-se denuncia nos crimes de furto de que trata o art. 2.º é essencial que os objectos não estejam recolhidos a depositos, armazens ou celeiros.»

Ficam pois, sabendo os representantes da justiça publica que os crimes de furto de gado vaccum, cavallar e mular, são frequentes no nosso Estado, sujeitam-se a denuncia pela promotoria publica.

O restabelecimento do Dec. 7 de Julho de 1883 veio satisfazer uma aspiração geral e preencher uma necessidade palpitante e de alto alcance nas zonas agricolas e pastoris do paiz, cujos proprietarios se viram com a decretação do novo código criminal inopinadamente privados das salutaras e proficuas garantias que os legisladores anteriores lhes haviam assegurado.

Regosijamo-nos de ter das columnas deste periodico clamado por essa exigencia publica um artigo edictorial.

Lamentamos em todo caso que não tivessem os nossos sollicitos legisladores ampliado a disposição do decreto revigorado a maior numero de casos, tais como a criação de miudas ovelhas e cabras.

Para isso bastava dizer genericamente no art. 1.º—admitte denuncia e será julgado pelo jury o crime de furto de gados. Nesta expressão estariam comprehendidas todas as especies de gado vaccum, cavallar, mular, ovino, e caprino. Deste modo, em menos palavras, ter-se-hia providenciado sobre maior numero de cazos.

E' sempre perigoso e inconveniente especi-

dois dias depois foi declarado o seu casamento com D. Izabel de Sandoval. Fizeram-se os preparativos com toda a magnificencia que convenia á qualidade dos noivos; e o duque de Uzeda mostrou tanto alvoroco em fazel-o consummar, quanto a impaciencia que o duque de Ossuna tinha de que o fosse. Os parentes e os amigos das cazas de Girou e de Sandoval, celebraram-no com grandes demonstrações de alegria, e em verdade o hymeneu não podia unir duas pessoas mais dignas uma da outra.

Apenas os festejos tinham acabado, escreveu o vice-rei ao duque de Uzeda que para realizar o cumulo dos desejos, só lhe faltava satisfazer um, o qual era o de ter a sua noiva consigo; pedia-lhe que lhe enviasse para a mostrar á Italia, e particularmente á cidade de Nápoles, e que finalmente para tornar essa viagem mais agradável á noiva desejava que o marido a acompanhasse, obtida licença d'el-rei. O filho do cardeal de Lerma concordou com os sentimentos do duque de Ossuna, e prestando-se aos seus desejos, obteve de sua magestade permissoão para enviar sua filha a Nápoles com o conde de Urenna. Em breve se concluíram os preparativos para a partida dos dois esposos, tendo o vice-rei expressamente prohibido seu filho de se fazer acompanhar por numerosa e fastuosa comitiva.

Partiram, pois, para se dirigirem a Barcelona onde duas galeras enviadas pelo duque de Ossuna os aguardavam para os transportarem a Genoa; e ali D. Octavio de Aragão devia ir recebê-los com oito galeras para os conduzir a Nápoles.

É raro que um pobretão inriquoído se não deixe atordar com a posse das suas riquezas. Eu não estava á prova desses atordoamentos.

(Continúa).

inologia; porque succede em
gumas especies; ao passo que a
princípio generico, resume-
a lei e dilata-se a sua compre-

que vai reunir-se o congresso
e tem de ser revisto o novo ca-
lacunoso em parte, proliza
nexo e sem uniformidade de
pellamos para essa occasião
ndidos esses nossos reparos,
se occupar do furto.
sobre tudo deve ser illustra-
lo pela experiencia e obser-
ções sociaes, dos factos que
em lei, estudando-os no pro-
se tem de codificar penal-
applicar a lei.

OREIRA DIAS

Recife do sympathico
oreira Dias que ha tem-
passeio áquella cidade.

ACHAREL

onde acaba de rece-
bacharel em direito,
so patricio João Bap-
nda.

NTOS HISTORICOS

mentos de grande valor
da Republica, transcre-
guintes telegrammas tro-
Barão de Lucena e o Dr.
Assis Brasil.

o amigo do que como governo.
do Sul, apreciou mal o acto da dis-
actos esse praticado pelo gene-
ração publica.

o de sua orbita constitucional,
do generalissimo Manoel
combinada para ser levada a
diato ao da dissolução.

archica incitava o Congresso para
ativo.

incacreditavel, forma hoje um
am. documentos que opportun-
ados.

o monarchico opera na Euro-
p. prominentes chefes desse parti-
do.

o não soube, não quiz bem
constituir-se unico poder no Es-
governos constituidos.

dens, a cuja frente esteve outr'
denses, querem a separação.

ão sem antes alastrar-se o terri-
aver muitas ruinas.

ver separado do Centro o Rio
outro qualquer Estado?

a a dissolução, salvo excepções,
ros inconfessaveis.

ão, inveja, ingratião, predomi-
lo combinado para levam' rita
de bem, um patriota n. ni-
devem o que hoje são.

o Municipio Neutro applaudem o
simo Deodoro, cujo intuito unico
lica, torna-a amada, moralisan-
a grandeza da patria.

de arrear carreira.

se o generalissimo Deodoro da
i não louvares.

le não appellará para o *verdictum*
Rio Grande do Sul protestar com
o acto da dissolução, quando a-
rolucionariamente o governo do

roto rir-se do estarrapado.
o.—Barão de Lucena.

na respondeo o Dr. Assis Brasil:
tizeza, e fallo mais como amigo do
itante da resistencia em nome da
dictatorial.

generalissimo Deodoro da Fonseca,
alor indignação por todos os sin-
publica, não encobrio a violencia

o Congresso Nacional era tom
va ou não ao presidente,
e um poder nacional, garantido
que proclamou o presidente, que
ou.

om senso acreditará que o Con-
restauração, nem na deposição
generalissimo Deodoro, tentativa
não evitaria.

ador só vicejará animado pelos
os que violam e desacreditam a
uração.

se houve um só homem que desse
monarchia, não haja republicanos
lar pela Republica.

lense que deseje a separação.
ursos para viver suas corações
rhem para a grande Patria.
«arripir carreira», não será

prevenindo... grandenses...

**O bacharel am-
pocolheu os ven-
apresentado, que
ativamente cor-
par; deve agc
200000, exce
esto recebida
policia em 1886.**

**TENENTE CORONEL FONSE-
CA E SILVA**

No vapor *Jacuhype* chegou do Rio
de Janeiro o tenente coronel Fonse-
ca e Silva, deputado ao Congresso
Federal por aquelle estado, que veio
tratar de negocios de familia.

Foi recebido por alguns parentes
e seguiu para o Ceará-mirim.

Consta-nos que o Sr. Fonseca e
Silva traz o intuito de immiscuir-se
na politica do estado, o que, pensa-
mos, S. S. terá o bom senso de não
fazer, não só porque sempre viveu
fóra do estado, alheio aos nossos ne-
gocios, como tambem porque milita
em um estado estranho por onde é
deputado.

Entretanto, para prevenir logo
qualquer pretensão e accentuar o
nosso modo de pensar, fizemos des-
tribuir no dia de sua chegada o se-
guinte boletim :

Espíritos perfidos, desses que vi-
vem conspirando nas trevas contra
o Rio Grande do Norte, desde hon-
tem que trazem em sobresalto a po-
pulação desta cidade espalhando bo-
atos alarmantes á proposito da che-
gada do Tenente Coronel Fonseca e
Silva e do Dr. Fernandes Barros.

A tranquillidade publica continúa
inalterada, mas devemos oppór um
desmentido formal a esses boatos de
que se servem os inimigos da repu-
blica e da paz no intuito de promo-
ver a anarchia e a desordem.

O Tenente Coronel Francisco Vi-
ctor da Fonseca e Silva, tendo vin-
do a este estado tratar de negocios
particulares, foi recebido no porto
por sete pessoas que lhe são ligadas
por parentesco.

Depois do desembarque apresen-
tou-se no Quartel do brioso 34, on-
de se achava, como ainda se acha,
a Junta Governativa, e ali em con-
ferencia que teve com o Presidente
da Junta, o digno Coronel Lima e
Silva, insinuou que o governo do
estado devia passar ás mãos do 1.
vice-presidente Dr. José Ignacio
Fernandes Barros.— O inclyto Cor-
nel Lima e Silva, com a correção e
sobranceria com que sempre proce-
de, fiel à missão de confiança, que,
com os Drs. Nascimento Castro e
Chaves Filho, recebeu do povo rio-
grandense, em confraternisação com
o exercito e armada, respondeu-lhe
que o facto da deposição não affecta-
va somente a personalidade do Dr.
Miguel Joaquim de Almeida Cas-
tro, mas todo o governo que, oriun-
do de uma eleição inconstitucional
e fraudulenta, deshonrava o estado,
e tendo adherido ao attentado da
dissolução do Congresso Federal,
hoje felizmente restaurado, deshon-
rava a republica ; que a Junta Go-
vernativa, firme no seu posto patri-
otico, tendo o apoio de todas as clas-
ses sociaes, estava, como está, na

posição, sejam
que isso

que se subme-
é a vontade
á com ella.
nativa!
ndense!
lo Estado!

Natal, 13 de Dezembro de 1891,
ás 2 horas da tarde.

Transcrevemos do «Diario» de Pernambuco
de 7:

**«ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE»**

A «Provincia» de hontem sob a epigrapha
supra, publicou o seguinte :

«Do nosso illustre amigo Sr Dr. Antonio de
Amorim Garcia, deputado ao Congresso Federal
pelo Estado do Rio Grande do Norte, recebe-
mos hontem o seguinte telégramma :

«Natal 4 de Dezembro de 1891.— Publiquei
manifesto em 30 do mez ultimo ao povo norte-
rio-grandense sob o movimento sedicioso de 28
que teve como inglorio desfecho a prisão do
presidente do Estado pela força do 34º batalhão
após legal, energica e honrosa resistencia do pre-
sidente, pessoas do povo e amigos.

«O telegrapho aqui esteve cercado pela força
e sujeito á censura, contra a qual protestei
quer pessoalmente, quer no manifesto. As no-
ticias transmitidas pela pretensa junta são ei-
vadas de falsidades. A imprensa aguarda a
verdade sobre a sedição militar de 28 e factos
posteriores. Continuum as ameaças á nossa ty-
pographia. Apesar disso foi publicado nosso
periodico de 2 do corrente, reproduzindo o
manifesto e expondo os factos. Não tomaram
parte na sedição o capitão Felipe Bezerra, te-
nente Castro e os alferes Potengi e Aristides,
afficiaes do 34º batalhão.— O deputado federal,
Antonio de Amorim Garcia, redactor do «Rio
Grande do Norte».

O «Diario de Pernambuco», na mesma data,
publicou tambem o telegramma acima, firma-
do pelo deputado Antonio de Amorim Garcia.

O correspondente do «Diario de Pernambu-
co» que é o pharmaceutico José Gervasio de A-
morim Garcia, presidente do Congresso naquel-
le Estado, no 1º do corrente passou a esta
jornal o seguinte telegramma, que aqui foi pu-
blicado no dia 2 deste :

«Natal, 1 de dezembro.
Deu-se aqui uma revolução no dia 28 do pas-
sado, cujo resultado foi a deposição do pre-
sidente do Estado, ao qual com o secretario e o
chefe de policia deportaram para o Ceará, para
onde seguiram a bordo do vapor «Beberibe da
Companhia Pernambucana».

O presidente até ao embarque protestou com
maxima energia e coragem contra o acto vio-
lento, arbitrario de que era alvo.

Foi aclamado um governo representado por
um triumvirato composto do Coronel Lima e
Silva, Dr. Nascimento e Dr. Ferreira Chaves.

O telegrapho está vigiado por uma força, e
até hontem não aceitou telegramma algum de
caracter politico.

Reina paz.
Os gryphos são nossos.
E' preciso saber em que ficamos, e qual dos
irmãos Garciaes falla a verdade.

Se o cidadão pharmaceutico no telegramma
de 1º do corrente, em que affirma que a depo-
sição do presidente Miguel de Castro foi deter-
minada por uma revolução, que este protestou
contra a deposição, e que foi aclamado um
governo representado por um triumvirato, rei-
nando paz—, ou o irmão deputado, no tele-
gramma de 4 deste mez, que assevera ter sido
a dita deposição o resultado de uma sedição
militar, que prendeu o dito presidente, que
opoz resistencia honrosa (?) á deposição?

Qual dos irmãos Garciaes fallou a verdade?
O irmão José ou o irmão Antonio?
Em que telegramma fallou a verdade o ir-
mão José (commendador)?

No primeiro, em cima do facto, em que não
fallou em sedição militar, em prisão, em re-
sistencia (em della ter resultado o minimo
arranhão) e em ameaça á imprensa, e sim em
revolução, deposição, protesto do deposito, accla-
mação de governo, e reinado de paz; ou no
segundo, no dia 4, que fez de concomitancia
com o irmão Antonio?

Não ha nada mais insupportavel do que o
embuste!

Para que o Sr. Antonio Garcia quer derivar
a deposição do intoleravel presidente Miguel
de Castro para o batalhão 34, representado pe-
lo seu digno commandante o coronel Lima e
Silva, e os officiaes que gozam de prestigio allí,
que talvez tivessem sido a garantia mais efficaz
que leve este presidente impossivel contra as
justas impacencias populares, apesar da gene-
rosidade daquelle povo?

Para que tanta falta de pudor?!
Toda a população digna daquelle Estado de-
testava o pessimo presidente Miguel de Castro.
O Sr. Antonio Garcia fallou a verdade, quan-
do diz que a imprensa dallí está ameaçada.

Por quem?!

O «Rio Grande do Norte» não tem valor bas-
tante para despertar odios.
Escrepto em linguagem cassange e estylo por-
tographico, só pode determinar algum justo

Nisto sempre concordamos.
E' preciso que os embusteiros encontrem cor-
rigendas.

Recife, 6 de Dezembro de 1891.
José Chimaco do Espirito Santo.

FELICITAÇÕES

Temos recebido muitas felicita-
ções de todas as localidades e clubs
republicanos do interior, e entre es-
sas uma de Jardim de Angicos e ou-
tra de Cuitezeiras, que por falta de
espaço não publicamos.

HOSPEDES

Do Acary acabam de chegar com
as respectivas familias os nossos
prestimosos amigos e valentes chefes
republicanos daquelle localidade
capitão Silvino Bezerra e capitão
Santa Rosa.

Comprimentamol-os

Com vistas aos deputa los adherentes ou adhe-
sivistas da dictadura.

«O CONGRESSO»

Sob a epigrapha acima escreveu o
«Tempo» de 27 de novembro, da Capi-
tal Federal, o seasato e momentoso ar-
tigo cujas ideias perfilhamos e repro-
duzimos.

Eil-o :
«A volta á legalidade, violentamente inter-
rompida pelo golpe de Estado de 4 de Novem-
bro, impunha forçosamente a annullação do
acto temerario da dissolução do congresso. As-
sim, foi este o primeiro acto do presidente.

No proximo 18 de Dezembro o congresso
nacional tem de reunir-se para proseguir nos
seus trabalhos legislativos, cortados pela for-
ça em menoscabo da constituição. A essa as-
sembléa, porém, não comparecerão, não podem
comparecer todos quanto allí tinham assento
a 3 de Novembro.

Não é que a lei escripta prohiba aos secta-
rios do barão de Lucena continuar no gozo de
um mandato que não souberam cumprir, mas
a lei moral os veia de voltar ao recinto de
que com applausos seus e cumplicidade con-
fessa, foram expulsos os representantes da
nação.

Reconhecendo tacita e ostensivamente o ac-
to de dissolução, aceitaram as suas conse-
quencias, que eram a terminação das attri-
buições legislativas que lhes haviam sido da-
das. Não é questão de coherencia, é questão
de dignidade pessoal.

Acreditamos, porque não queremos fazer
injustiça a ninguém, que no numero de sena-
dores e de deputados solidarios do golpe de
Estado ha muitos cidadãos convencidos de que
esse acto consultava os interesses da Republi-
ca e era fatalmente indispensavel á consoli-
dação do novo regimen. Esses devem consul-
tar os seus brios sobre o legitimo e honesto
reingresso á camara de que julgaram dever
aceitar a expulsão.

Os especuladores, os mercenarios, que accom-
panharam o farrancho ministerial da derrama
das emissões, não irão procurar conselhos
às virtudes que não têm, e podem com o im-
pudor que os caracteriza embolsar a renda
dos subsidios com a mesma jovialidade com
que recebiam a mercê dos ministros e dos
banqueiros. O povo não se surpreenderá
com isso.

Não soffrerá, porém, a opinião o especta-
culo affrontoso e desmoralizador de ver nas
curvas dos legisladores, individuos que as ma-
cularam renegando o mandato no mealheiro
dos favores ministeriaes.

Elles iriam viciar os trabalhos do congresso
com os residuos mephyticos do golpe de
Estado e offender a moralidade e o prestigio
da assembléa representativa da nação.

Ante a opinião, ante a moral, só podem di-
gnamente voltar ás suas cadeiras os senado-
res e deputados que protestaram por escripto
e por actos contra o attentado de que o con-
gresso foi victima indefesa. Aquelles que acei-
taram esse acto, desistiram virtualmente do
mandato e só em sentimento inconfessaveis
de cobicia por dinheiro acharrão a inpuencia
provisoria para retomar o caminho abandonado
por elles a 4 de novembro.

O dinheiro do subsidio tem attractivos, é cer-
to, para essa gente, cuja ductilidade presta-
se a toda arrumação, mas a vileza de tal com-
portamento é tamanha, que não se pode sup-
pôr que haja quem se atreva a ostentá-la
ante a nação brasileira.

Podemos assim considerar voluntariamente
riscados do numero dos senadores e depu-
tados todos quantos adheriram ao golpe de

O bacharel francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de dezentos e cjucentos mil reis [5500] que, como juiz aposentado, recebeu enqualitivamente com o ordenado de governador.

COUSAS E LOUSAS

Ora, o Zé das Pillulas!

Quem diria que o homem havia de se metter a rebeque:ista escrevendo uma historia da fundação da republica?

Ha de ser mesmo uma historia a tal historia escripta pelo Zé. Se elle é marão nessas historias de bajular a quem está no poder para obter fornecimentos escandalosos! Os do hospital, eim Zé? O Miga ia te encher a barriga com uma excellente pepineira, mas é cruel a tal Junta Governativa!

Tudo isto has de contar na tua historia. Já has de ter feito a estatística dos milhões de lagrimas com que regaste todas as tuas adhesões a todos os governadores que tem tido o Estado, de 15 de novembro para cá. Também sahirá á lume a interessante novella—o furto do cartão raspado e peço-te que não deixes de incluir na obra aquella tarça do—Totonio feito cheffissimo.

Faze cousa boa, sobretudo sem erro de grammatica, podendo pedir luzes ao Totonio e ao Thiago que são profundos na sciencia, mas toma cuidado com os moleques, que tendo te sempre visto com essa pança respeitavel a moer pillulas e engolir contractos, não vão dizer como Apelles ao sapateiro:

Ne, Zezinho, ultra pillulas.



O Chico Aracaty, por ter deixado a faca pequena em cima da moza do Castro, e para se devirte está dizendo graças sem grammatica no jornalêco de Zezinho. Ora o chico!!



Zé christino vae escrever historia!! Ora Zé! Vende pillulas que é melhor.

Deve ser obra lina a historia do Zé. Tem choro, tem adhesão, tem aclamação de candidatura pelo coronel Balmaceda, organização de chapa na 2.ª dictadura & & &. Seu Zé, eu quero um exemplar.



O Totonio está envergonhado. Não sabe se faça como o Paes de Carvalho ou se fique com o subsidio. Ora, seu Tonho, deixe-se de cousas, e decida-se. Se V. quizesse tomar o meu conselho mudava-se porque aqui está fazendo uma figura muito marca barbante.



Chama-se a attenção da authoridade competente para o caso de um aposentado fuscão andar de chambre nas ruas desta cidade em pleno dia. Para as bandas da botica.



O Zé da botica dá um frasco de pillulas a quem der noticia de seus amigos? Elephante, José mindo, Miltra e Pedrinho, que desertaram dos pastos desde o dia 28 p. passado.



O Zé está damnado com a Republica porque metteu-o na lala dos alfaiates fuscos.

SOLICITADAS

AO PUBLICO

Lendo hontem no numero 140 da Republica, o artigo em que ella critica a moção do Sr. Umbelino censurando o Sr. Dr. A. Cavalcante pela seo protes-to no Senado Federal contra a lei mas-horka, deparei com uma injur. do mes-mo sr. Umbelino atirada aos meninos mal creados e mal educados que andão escrevendo artigos de «Gazeta». Estão certo de que os moços que também protestaram contra a lei que restringe a liberdade de imprensa, não lhe responderão;—eu, nem, é que não estou pe-los autos e não posso dizer ao publico por-que rasão o Sr. commendador nos cha-ma, a mim e a meu irmão, de mal cre-ados e mal educados. Em primeiro lugar peço ao Sr. Umbelino o obsequio de ouvir-me com attenção, sem grande vexame e sem barulho; eu vou contar-lhe uma historia um tanto dramatica, é verdade, mas muito exacta e muito curiosa. Existiu outrora um homem na Macahyba que, tendo adquirido por seo trabalho honrado um pequeno cas-pital, atirou-se á vida commercial, no que foi feliz conseguindo meios para viver com decencia e honradez. Este homem tinha por socio um irmão de

um cidadão residente no Pilar, cujo nome não vem agora á mão. Succede que appareceu um desfalque na col-lectoria da referida villa e sendo, o tal cidadão indigitado como seo auctor, o quiserão prender. Este tomou a deli-beração de retirar-se e foi trazido para Macahyba pelo cidadão Ivo José dos Santos, sendo logo empregado na casa commercial onde era socio gerente o finado Eloy de Souza, o negociante a que nos referimos, residente em Maca-hyba. Desde então o cidadão do Pilar começou a levantar a cabeça, fazendo o pagamento do desfalque da collectoria (di-zem que quatro contos e tantos) conse-guindo até, após a morte de Eloy, galgar posição social, sendo agraciado pelo go-verno monarchico com uma commenda, o que, diga se a verdade, não foi levado a mal pelos que não o conheço. Pois bem! este homem que recebeu enor-me somma de beneficios do finado Eloy de Souza, beneficios que hade occultar com o maior cuidado, tem sido o maior inimigo de seus filhos persiguindo-os accintosamente, espoliando-os, cuspindo assim sobre as cinzas do fallecido que, no menos pela contemplação que se deve aos mortos, deviam ser respeitadas! Mas nos, que apezar de meninos, nunca trahimos amigos, é que som s os mal educados!

E quer o publico saber a razão? E porque o sr. Commendador Umbelino, sendo nosso testamenteiro e procurador de todos os nossos bens, durante mais de sete annos, e morando em algumas casas nossas, durante este tempo, nunca pagou um vintem de aluguel!

—E porque sendo minha avó, então no Recife, chamada a prestação de con-tas em 1888, elle apressou-se em escre-ver lhe uma carta pedindo-lhe procura-ção de que mandou copia, para por ella figurar no processo de ditas prestações, no que foi satisfeito, abusando miseravelmente da confiança que a elle depo-sitavamos, tendo o cuidado de não par-ticipar-lhe o que havia feito seguindo para o Recife após a sentença definitiva de um Sr. Cabral, que dava as contas por muito bem prestadas quando n'el-las figurava até multa de jury do tempo de meo pae, sendo todos os rendi-mentos poucos para concertos nos bens que possuímos!... E porque o Sr. Umbelino, tendo vendido em 1882 um nosso escravo de nome Amaro por 800\$000 ao finado José R. Dantas, re-cebeo o dinheiro e até esta data não o entregou para ser recolhido ao cofre, isto porque não quiz, encontrando apoio em parte da justiça de Macahyba, que em bem do direito dos opprimidos, tal-vez já tenha sido mudada!... E porque o seu irmão, Thomaz A. de Mello, recebeu de minha avó, no dia 12 de Março de 1886, no dia em que elle se derigia para o Recife, onde reside, a misera quantia de 300\$, de que passou recibo, para ser entregue ao Sr. Umbelino que por sua vez tinha de recolher este dinheiro ao cofre, o que não succedo, não sei si por culpa do coronel ou do commendador! E porque o Sr. Umbelino, em 17 de Outubro de 1888, precisando de inutilisar o juiz Barbalho mandou-me chamar em seo escriptorio e carinhosamente, chamando-me Hen-riquinho, aproveitando-se da ingenuida-de de meos 14 annos, pediu-me o favor de assignar o nome de meo irmão Eloy G. de Souza, (então ausente) em um requerimento cuja minuta era dada por elle Umbelino, e tendo eu hesitado, a-pezar da minha meninice e pouco tino, elle metteo a penna na mão e depois de ter ditado o requerimento, que é uma verdadeira peça comica, disse-me, amarrotando a tal peça:—«leve isto ao Barbalho que tostigado por Joaquim I-gnacio só procura fazer-me mal, dizen-do mais—«que eu fizesse papel de advoga-do, porque, se a causa tombasse, só nós eramos os prejudicados!» [Ah! o Sr. Umbelino queria acostumar o filho de seo amigo a falsificar firmas alheias!]

E porque finalmente, continuando depois das prestações de contas, a morar em nossas casas e achado-se a dever mais de 500\$000 (os quaes ainda não pagou) e tendo eu ido cobrar-lhe dita quantia mostrou-se até grossirão, tratando-me mal. Sim! porque não

procedemos desta maneira é que somos mal creados e mal educados!

Mas o Sr. Umbelino pôde continuar a honrar-nos com estes epithetos e com mais alguns. Está no seo direito, assim é que deve proceder, como homem de bem que é: nós não temos mais o que lhe dar e meo pobre pae, já feito pó, não podesse levantar do tumulo, á que tão cedo foi atirado pela mão da fatalidade, e estender para S. S. as mãos cheias de ouro....

...Angicos, 1º de Dezembro, de 91.
Henrique Cantriciano de Souza.

Illm. Sr. Juiz Municipal de Macahyba.

Os Herdeiros Bowman, negociantes estabelecidas na cidade do Recife, vem protestar contra a cessão de bens requerida pelos seus devedores Paula, Eloy & C'.

Os supplicados estão fallidos insol-vaveis ha mais de dous annos, como é publico e notorio; embora não tivesse sido decretada a abertura de sua fallencia; e em 30 de Abril de 1890 pediram um abatimento de 7% como provam os documentos juntos.

Havendo o credor Manoel dos Santos Villaga requerido a declaração da fallencia, foi a petição apresentada ao Sr. Dr. Juiz Municipal 1º Supplente, que jurou suspeição em 9 de Julho deste anno, e depois ao 2º supplente, que a despachou no dia 15 do referido mez, mandando juntar a letra em original; o que foi satisfeito. Somente em 22 de Julho, e depois que, nesse dia, os supplicados requereram cessão de bens, foi indeferida, sob este fundamento, aquella petição.

Segundo o art. 131 do Decreto 917 de 24 de Outubro de 1890, a cessão dos bens só pôde ser pedida antes da interposição de protesto por falta de pagamento da obrigação mercantil ou dentro de 48 horas precisas depois desse protesto. A letra, com a qual o credor Villaga requereu a fallencia, foi protestada, por falta de pagamento, em 4 de Julho, entretanto os supplica-dos requereram a cessão de bens 18 dias depois desse protesto, muitos dias depois de requerida a fallencia e annos depois da cessação de pagamen-tos.

A disposição do citado art. 131 está de accordo com a do art. 805 do Cod. Com.; pela qual o commerciante que tiver cessado os seus pagamentos, é obrigado a apresentar a declaração de sua fallencia no preciso termo de tres dias. O Decr. n.º 917 só permite a cessão de bens antes de tres dias depois do primeiro protesto, isto é antes de tres dias depois de verificada por meio de protesto a falta de um paga-mento.

Consequentemente é illegal e nullo o processo iniciado a requerimento dos supplicados e não pôde ser concedida a emissão de posse por elles solicitada.

Requerem pois os Supplicantes a V. S. se digne de mandar que esta se

junta aos autos para ser tomada em consideração.

P. a V. S. deferimento
E. R. M.

Herdeiros—Bowman Albert B. Glewyn
Recife 1 de Dezembro de 91.

EDITAES

Pela Secretaria da Junta Governativa do Estado se faz publico que na Secretaria da guarnição do mesmo esta-do se acceta individuos que queiram se engajar na brigada policial da Capital Federal.

Secretaria da Junta Governativa do Estado do Rio Grande do Norte 17 de Dezembro de 1891.

O secretario interino
Manoel Moreira Dias.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Inspector d'esta Thesouraria faz-se publico que, conforme a deliberação da Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, comunicado por telegramma do Inspector da mesma de hoje datado, acham-se em substituição sem desconto as notas do Governo de 100\$ e 500\$000 réis da 5.ª estampa até 31 de Março de 1892.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Dezembro de 1891.

O Secretario da Junta
Fernando Cerqueira Carvalho.

THESOURO DO ESTADO

Pela Inspectoria do Thesouro Estadual do Rio Grande do Norte, e em virtude das ordens que lhe foram expedidas pela Junta Governativa deste Estado, em officio de 7 do corrente, se faz publico para conhecimento de todos, que se acha aberta a concorrência publica a publicação pela imprensa dos actos officiaes relativos a administração deste Estado, a fim de ter lugar o contracto que se devera celebrar com aquelle cidadão que melhores vantagens offerer a concorrência da fazenda; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente seladas perante a Junta administrativa deste Thesouro, até uma hora da tarde do dia 21 do corrente. E para constar se lavrou o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Secretaria do Thesouro Estadual do Rio Grande do Norte, 11 de Dezembro de 1891.

O Secretario da Junta,
Alcibiades Lustosa de Araújo Costa.

ANNUNCIOS

Photographia Allemã

DE
B. & MAX BOURGARD

Rua 13 de Maio

Os seus proprietarios offerecem os seus trabalhos, hoje em dia muito aperfeiçoados, ainda por espaço de dois mezes.

Reproduções para maior até tamanho natural.

Trabalham com bom tempo, assim como nevoadado das 10 horas da manhã até as 3 da tarde.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA DO RECIFE

INTEGRAES 500:000\$ INTEGRAES

por 16\$000

250:000:000 por 8:000 125:000:000 por 4:000

25:000:000 POR 800 RS. !!!

Alem do grande premio, tem mais um de 100:000\$ um de 50:000\$ e muitos outros de 20, 15, 10, 5, 2, e 1 conto de reis.

Corre a 24 do corrente

VESPERA DO NATAL

Transferindo paga-se o triplo.

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

53000
100
200

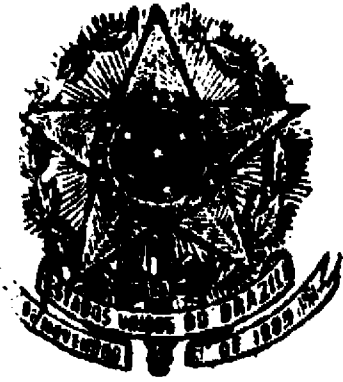
PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPH

2—Rua Senador José Bonifácio
As publicações serão feitas a 80 r
linha, e annuncios por ajuste

ACTOS OFFICIAIS



DA JUNTA GOVERNATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1891

Acto de 7 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz de direito da comarca de Sant'Anna, bacharel Lourenço Lavares de Hollanda no dia 3 de dezembro entrou no gozo a termo de licença que lhe foi concedida com o ordenado a que tiver direito.

EXPEDIENTE DO DIA 9

Acto de 9 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que em data de 7 de dezembro o bacharel Antonio Miguel Nogueira de Souza, juiz municipal do termo de Goyaninha entrou no gozo de dois mezes de licença, que lhe foi concedida com o ordenado a que tivesse direito.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao comandante do corpo de policia—Recomendando que expedisse as convenientes ordens no sentido de serem amanhã apresentadas ao chefe de policia duas primeiras listas de escolta em até a villa de São Gonçalo de Ferraz do presio de justiça Manoel da Silva.

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao inspector do thesouro do Estado—Para que fique definitivamente rescindido o contracto que tem de ser effectivo com o capitão Pedro Paulo de Mello, de uma casa de habitação que deve servir para a habitação da policia, con-veniente ao respeito ouçães o dr. promotor fiscal; enviando-nos o parecer deste e a petição daquelle.

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz de direito da comarca do Apody, bacharel Francisco da Costa Maia entrou no dia 1º do corrente, no gozo de dois mezes de licença.

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz de direito da comarca de Macaú, bacharel Manoel Barata de Oliveira entrou no dia 30 do corrente, no gozo de dois mezes de licença.

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz municipal do termo de Apody, bacharel Otulano Ribeiro de Albuquerque entrou no gozo de dois mezes de licença, que lhe foi concedida com o ordenado a que tivesse direito.

Acto de 11 de dezembro de 1891.
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz de direito da comarca de Macaú, bacharel Francisco Bezerra Ca-

valcanti de Albuquerque em data de 20 de Novembro reassumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Macaú.

EXPEDIENTE DO DIA 12

Officio ;
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o juiz de casamentos desta capital bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos entrou hontem no gozo de vinte dias de licença que lhe foi concedida sem vencimentos.

EXPEDIENTE DO DIA 14

Officios ;
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o dr. Felipe Nery de Brito Guerra, secretario do governo, entrou nesta data no gozo de dous mezes de licença que em 12 do corrente lhe foi concedido com o respectivo ordenado, sendo designado para substituí-lo interinamente o chefe de secção Joaquim Soares Rapouzo da Camara.

Igual ao thesouro do Estado.
—Ao mesmo—Communicando que no dia 12 do corrente foram justificadas as faltas que por motivos de molestia deu no exercicio de seu cargo do dia 2 a 19 de Novembro ultimo o juiz municipal do termo de Macaú, bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
—Ao mesmo—Communicando que no dia 4 do corrente o juiz de direito da comarca de Canguaretama nomeou para exercer interinamente o cargo de promotor publico da mesma comarca o alferes Manoel Pessoa de Andrade, que logo assumio o exercicio.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Communicando que no dia 11 do corrente o cidadão Miguel Augusto Seabra de Mello participou haver, nessa data assumido o commando effectivo do corpo de policia deste Estado.

DESPACHOS

Dr. Celso Augusto de Sant'ago Caldas—Conceda-se como o ordenado a que tiver direito, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Antonio Carneiro de Mesquita Lima, e Manoel Mauricio Freire—Sejam reintegrados os prejudicados.

Manoel Lins Caldas Sobrinho—Informe o thesouro do Estado.

João Capristano Pereira Pinto—Informe o thesouro do Estado.

Dia 15

Capitão Miguel Augusto Seabra de Mello—Informe o Thesouro do Estado.

Dia 16

Bacharel José Ferreira Muniz—Conceda-se, marcando-se-lhe o prazo de vinte dias para entrar no gozo da licença.

Dia 17

José Hypolito da Silva e José Alexandre Bezerra—Ao thesouro do Estado para informar com urgencia.

Bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque—Justifique-se.

Dia 18

Pedro Exodio de Miranda—Informe a thesouraria de fazenda.

João Capristano Pereira Pinto—Pague-se de acordo com a informação do thesouro.

Manoel Lins Caldas Sobrinho—Pague-se de acordo com a informação do thesouro.

João H. Morant.—Ao cidadão inspector do thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

João H. Morant.—Ao cidadão inspector do thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

J. Berg capm. do Brigado Noruega «Frudig.»

—P. Portaria.

S. Stendal, capm. da Barca Noruega «Orion»

—P. Portaria.

Dia 19

Capitão Miguel Augusto Seabra de Mello—Pague-se em termos.

Dia 21
F. O. Gross, capm. da escuna nacional «Jundiaby»
P. Portaria.

A Junta Governativa do Estado recebeu o seguinte telegramma:

São Luiz 21 de Dezembro de 1891.

A Junta Governativa deste Estado composta dos cidadãos abaixo declarados sob a presidencia do primeiro, comunica-vos que acclama e solemnemente pelo povo assumio hontem as tarefas da administração no meio de entusiasmo e geral contentamento.—Francisco da Cunha Machado.—Raymundo Joaquim Everton Maia.—Benedicto Pereira Leite.

Cidadãos.

A Intendencia municipal desta Villa compenetrada de seus deveres, felicita-vos pelo acto patriótico e necessario com que desolvestes o tyranno e absurdo Congresso do Estado, filho da fraude e do egoismo e manifesta-vos sua adheção sincera e leal ao vosso patriótico governo, certo de que nelle encontrará o povo norte Rio Grandense a verdadeira expressão de sua soberana vontade, cabendo-vos a gloria de serdes os heroes da nova cruzada da liberdade que trarão para o progresso, a paz e autonomia do nosso Estado. Sauda e fraternidade. Pago do Conselho de Intendencia municipal da Villa de Papary em 21 de Dezembro de 1891.

Aos Cidadãos Presidente e membros da Junta Governativa do Estado do Rio Grande do Norte.

José Joaquim de Carvalho e Araujo, Presidente, José Coelho Cerqueira, Pedro Marques da Silva Araujo, Joaquim Marques de Souza, Benjamin Candido de Moura.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Natal 15 de Dezembro de 1891

As communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem factos algum desagradavel; o que tenho a satisfação de participar a essa Junta Governativa.

Por actos desta data demitti a Pedro Ernesto de Oliveira Galvão e Victor Antonio Lisboa, dos logares de carcereiros das cadeias da Villa de Goyaninha e cidade do Martins e nomeei carcereiro d'aquella Villa o cidadão He-rogones Ferreira Maciel, reintegrando no cargo de carcereiro da cadeia da referida Cidade do Martins o cidadão João José Leite Filho.

Por actos da mesma data foram demittidos Francisco Victorino Ferreira Nobre, do cargo de subdelegado de policia do districto da Cidade do Ceará-mirim, Francisco José Soares do cargo de delegado de policia do districto de Carnaubal, Joaquim Arthur Pereira Wanderley do cargo de subdelegado de policia do respectivo districto, José Alves da Camara Chaves do 1.º supplem-ente do subdelegado de policia de Extremoz, João Soares da Silva Filho, do de 1.º supplem-ente do districto de Talpá, José Ferreira da Costa Netto, do de subdelegado de policia do districto de Macaú, Manoel Alves Jurema do de 1.º supplem-ente respectivo, João Salustiano Pereira da Silva, do de delegado de policia do termo do Martins, Alcebiades de Souza Martins do de subdelegado da cidade e Florantino de Barros Lima, do de delegado de policia do termo de Patú, e nomeados para substituição do mesmo, bem como para o logar vago de subdelegado de policia do districto de Barriguda, os cidadãos seguintes: Manoel de Mello Pinto, Miguel Honorio da Camara Pinto, João Agregipino Gomes de Mello, Alexandre Ferreira da Camara Franca, João Cassiano do Nascimento, Miguel Ferreira da Camara, José Paulo da Silva, Joaquim Dias Junior, Agostinho Salles Cardoso e Victor Bento da Cunha, na ordem em que vão seus nomes collocados.

Ainda por acto de hoje demitti a Ignacio Germano Correia de Oliveira do cargo de subdelegado de policia do districto de Novo Cruz e a pedijo Claudino Bezerra Cavalcante do de subdelegado de policia do districto de S. Bento e nomeei para substituí-los na ordem em que vão os seus nomes collocados, os cidadãos Antonio Ludgera Correia de Oliveira e Afonso Vieira do Mello Belmont. Sauda e fraternidade Aos illustres cidadãos coronel Francisco de Lima e Silva, drs. Manoel do Nascimento Castro e Silva Joaquim Ferreira Chaves Filho, M. D. Presidente e membros da Junta Governativa deste Estado.—O Chefe de policia—Braz de Andrade de Mello.

Dia 16

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento dessa Junta Governativa, que das partes diarias hoje recebidas não consta factos algum, que por sua importancia mereça especial menção.

—Por acto desta data demitti a Octaviano da Costa Soares Bittencourt, José Macario Freire, e Methodio Alfredo de Castro Barcoça dos cargos de 1.º 2.º e 3.º supplem-entes do delegado de policia do termo do Ceará-mirim; a José Paulino de Castro Barcoça, do de 1.º supplem-ente do subdelegado da respectiva cidade; a Cicero Diniz da Fonseca, Germano Firmino de Oliveira e Benicio Viraldo de Lucena Ribeiro, do

de 1.º 2.º e 3.º supplem-entes do delegado de policia do districto do Carnaubal, e dos cidadãos Alexandre Lopes de Vasconcelos, Elpidio Barroca, 1.º 2.º e 3.º supplem-entes do policia do termo do Ceará-mirim; reira Franca, 1.º supplem-ente do policia do districto da cidade. I. Nobre, Antonio Vaz de Miranda e reira Wanderley, 1.º 2.º e 3.º shpp legado de policia do districto de bem como para o logar vago de de policia do districto do Maxarandão José Antonio de Paiva Ca e fraternidade.—Aos illustres cida. Francisco de Lima e Silva, drs. M. cimento Castro e Silva e Joaq Chaves Filho, M. D. presidente e Junta Governativa deste Estado— policia—Braz de Andrade de Mello.

ACTOS OFFICIAIS

Dia 10 de dezembro

Por portaria desta data foi promovido capitão comandante do corpo de policia do mesmo corpo Miguel Augusto Seabra sendo nomeado para substituí-lo, o cidadão Lins Caldas Sobrinho.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Aristheo de Goes Nogueira e de Macedo dos postos de alferes do corpo e nomeados para substituí-los, os cidadãos do Amora e Oliveira o João Capristano Pinto.

—Por portaria da mesma data foi reintegrado o capitão do termo de Caelano Guimarães de Sá Pereira para ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para assumir o respectivo e

—Por portaria desta data foi nomeado Pedro Eudoxio de Miranda para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Acary, ficando o prazo de trinta dias a contar de solicitar o competente titulo e assum exercicio.

Dia 12

Por portaria desta data foi exonera- do Manoel Alves Couto do cargo de rendas especiais da cidade de Apody e substituí-lo, bem como para de substituí-los os cidadãos Juvenio Gonçalo Damasceno e Joaquim da Silva, na ordem em que vão collocados.

—Por portaria da mesma data foi reintegrado Manoel Antonio de Oliveira Coriol de adjunto do promotor publico da cidade de Apody.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Antonio Bento de Araujo, Lino de Almeida da Silva e Alfredo de Araujo, presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Emygnio Herculanio Bar- te, José Belarmino Torres Galvão e da Silva.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Soares de Carvalho, Francisco de Almeida e Jacintho de Almeida, dos cargos de presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Manoel Soares de Almeida, presidente coronel José Ignacio Moreira, frazino José Marinho e João Carlos Sa.

—Por portaria da mesma data foi reintegrado Manoel Antonio de Oliveira Coriol de adjunto do promotor publico da cidade de Apody.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Antonio Bento de Araujo, Lino de Almeida da Silva e Alfredo de Araujo, presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Emygnio Herculanio Bar- te, José Belarmino Torres Galvão e da Silva.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Soares de Carvalho, Francisco de Almeida e Jacintho de Almeida, dos cargos de presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Manoel Soares de Almeida, presidente coronel José Ignacio Moreira, frazino José Marinho e João Carlos Sa.

—Por portaria da mesma data foi reintegrado Manoel Antonio de Oliveira Coriol de adjunto do promotor publico da cidade de Apody.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Antonio Bento de Araujo, Lino de Almeida da Silva e Alfredo de Araujo, presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Emygnio Herculanio Bar- te, José Belarmino Torres Galvão e da Silva.

—Por portaria da mesma data foram demittidos Manoel Soares de Carvalho, Francisco de Almeida e Jacintho de Almeida, dos cargos de presidente e membros da Intendencia municipal de Goyaninha, e nomeado para substituí-los, o cidadão Manoel Soares de Almeida, presidente coronel José Ignacio Moreira, frazino José Marinho e João Carlos Sa.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

do grande democrata dr. e o 1º tenente De Lamare, ligante de nomes dos Senadores José Cavalcante, saudou os três representantes do Rio Grande do Norte...

Do nosso talentoso amigo Dr. Felipe Guerra recebemos um folheto, contendo a exposição de motivos que acompanhou o projecto apresentado pelo mesmo e pelo Dr. Arthur Cavalcanti ao congresso do Estado, estabelecendo certas isenções para quem construisse um açude com capacidade de resistir a dois annos consecutivos de secca.

Já tivemos occasião de nos manifestar sobre a vantagem desse projecto que vinha indirectamente desenvolver a açudagem, unico meio efficaz que possuímos para neutralisar o effeito destruidor das seccas; mas, por isso mesmo que era util, encontrou a mais indecente repulsa no congresso do estado onde foi acintosamente abafado.

A exposição de motivos, que sae agora a lume, faz honra ao seu auctor e foi escripta com talento e critério, sendo examinadas e discutidas cabalmente todas as impugnações que se podessem fazer ao projecto. Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

IDÉAS E FACTOS

Porque, ante os lances afflictivos, Nós afinal somos os vivos, E os mortos punitos vós!

GUERRA JUNQUEIRO

Deposto da forca mais peremptoria e mais solemne do lugar de presidente do estado o dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, qual occupava esse cargo em virtude de uma eleição fraudulenta e em razão de uma politica miseravel de esbanjamentos e monopoli-

Deixemos o facto em si da deposição e analisemos o meio em que o sr. Castro foi apreciado quando o povo o enכותou. No momento psychologico quem estava ao lado do presidente ricoço e privilegiador? Piahyenses, cearenses, parahybanos e pernambucanos; dois unicos filhos do Rio Grande do Norte, que se achavão em palacio, tiveram a prudencia covarde de não se exporem a um medico e um bacharel!

Nós tarjamos esta secção por isso que rezamos os psalmos defunctas aos cadaveres Moraes dos garcias-covardes até o ponto de fugirem daquelle que os sustentava a herda do abyssmo de miserias em que longos annos de vicios e crimes os atravão; até o ponto de, novos Pedros, menos intelligentes, em todo caso, que o galliteu, negarem o Mestre—fosse embora o mestre da mentira.

Povo morto! Povo que declinou pela rampa das facilidades do caracter até o barathro das horrorosidades Moraes... Povo que não tem fé, não tem lei, não tem partido, não tem amigos, não tem votos, não tem criterio, não tem patria, não tem crenças, não tem vergonha!

Requiem aeternam dona ei, domine... ao chefe. E os outros, os que crearão a situação decahida, mortos todos—que descansem em paz.

de um contragio—sobre elles a mortalha do silencio. São uns cadaveres: pois, que putrefacção-se...

A PASSAGEM DO EX-PRESIDENTE

Vindo do Ceará com destino ao Recife, onde vas continuar a sua vida commercial, passou em nosso porto á bordo do «Brazil» o ex-presidente do Estado Dr. Miguel Castro.

A Junta Governativa, sempre firme no proposito de tratar o presidente deposto com todas as deferencias, e receiando que a população desta cidade, justamente indignada e resentida pelas scenas de 28, quizesse fazer ao ex-presidente alguma manifestação hostil, caso elle tivesse a insensatez de desembarcar, mandou collocar uma força na Ponta do Morro e outra na Praça Marechal Deodoro para evitar qualquer desacato á pessoa do ex-presidente se elle tivesse a amabilidade de vir a terra examinar de visu o que é um governo republicano, honesto e moderado, e avaliar mais uma vez o grau da antipathia que deixou no Rio Grande do Norte.

Nada houve, a não ser a prisão e volta para bordo de um ariado do Dr. Castro que desembarcou com creios suspeitos e que depois nos informaram ser um criminoso do Catolê do Rocha que o mesmo Dr. tem commigo ha annos.

Caso digno de nota: Dos numerosos amigos que acompanhavam o governo do Dr. Castro, que estiveram ao seu lado no dia 28 e assignaram o protesto lavrado na ponta das bayonetas, nenhum só foi á bordo cumprimentar o herde e o termo governamental.

Nem os garcias! Que ingratos! Como não podem mais ganhar o salario do patrão, esqueceram-no de uma vez. São uns laorios.

SEMPRE OS MESMOS

Quizeramos poupar-nos, pouparndo igualmente ao publico, o desgosto de fazer qualquer referencia ás miserias do «Rio Grande do Norte.»

O que vale esse papelucho e o que são seus escrevinhadores—todos o sabem. Se por semelhante padrao tivéssemos do cotejar a mentalidade e o caracter da valente ruy-potyguar, seria caso para ficarmos corridos da vergonha do nosso atrazo, da pobreza do nosso espirito, da consciencia de nossa incapacidade.

Depois, porque tivemos a dignidade de cahir, quando elles tinham a desfaçatez de ficar de cima, assestaram contra nós todas as cem bocças de fogo do insulto, da calumnia e da diffamação. Hontem batiam palmas e cantavam hosannahs á dissolução do Congresso Federal, de que fazia parte, por excessiva condescendencia do partido republicano, o sr. Antonio de Amorim, a quem o irmão teve a infelicidade de sagrar chefe da democracia no mesmo dia em que a onda democratica o devorava e a toda raça ignobil dos mereadores da politica.

Hoje, possuidos de fingida indignação, insurgem-se contra o acto que dissolheu o Congresso Estadual, invocando a «autonomia local» que elles, nunca respeitaram e que são incapazes de comprehender.

Uma simples evocação historica é bastante para desmanchar a ridicula figura desses patrioticos reles, de espirito obtuso e pansa elastica.

Quando se procedeu á eleição do presidente da republica, facto que determinou a ascensão dos christinos, atados á cauda do caricato fidalgo de Mombaza, o Estado achava-se em vespas de definitiva organização.

Já estava promulgada a Constituição Estadual designado dia para a eleição do Congresso Constituinte.

Foi nestas circumstancias que o odio do barão de Juçena, abusando da confiança que lhe dispensava o Marechal Deodoro e infringindo terminantes disposições da Constituição Federal, demittio e nomeou governador, intervindo criminosamente na organização do Estado.

Então, os abyssinios do «Rio Grande do Norte» applaudiram o attentado, esquecidos da pobre «autonomia local» que era, assim, golpeada de morte.

Hoje, por que, como um corollario do glorioso movimento de 23 do mez passado na capital da União, dissolve-se o pseudo Congresso Estadual, o mais cynico producto da fraude, tem-se a desfaçatez de invocar a «autonomia local!»

São serios esses homens?! Sabem elles o que são, o que valem as leis da coherencia?! É preciso que accentuemos: elles, quando perturbaram a regular organização do Estado, vinham da emboscada e da traição e attentavam contra uma obra que lhes tinha desafiado os mais entusiasticos applausos.

Nós, derrocamos um poder, que não se constituiu legitimamente, que não tinha titulos que o dignificassem, e contra o qual nos batemos sempre com abnegação e civismo, com altivo e donodo, sem hesitações e sem tregos. Que o nosso exemplo sirva de lição e castigo...

O bacharel amyntas Barros já recolheu os vencimentos do juiz aposentado, que recebeu cumulativamente com os de governador; deve agora recolher os 500000, que agora da ajuda de custo recebida como chefe de policia em 1886.

O FUSCO, O BOTICARIO, O IDIOTA E O BALMACEDA

São quatro os membros mais salientes da familia—christino, familia que á semelhança de um polvo enorme, vai estendendo os tentaculos por todo o estado, procurando estreital-o no circulo de sua ganancia.

Esses quatro individuos, que fugiram do Araty cobertos de ignominia e entraram no Rio Grande do Norte como um bando de eiganos, constituiram-se a bagagem de todos os partidos e os abutres de todos os governos. Depois de muitos pulos mortaes na politica provincial, depois de prostituirem o caracter e de venalizarem todos os estímulos bons que a natureza n'uma suprema reacção sympathica ainda fizesse apparecer naquellas consciencias gastas e corruptas, conseguiram ser, pela bajulação e pela intriga, um, juiz, outro, boticario, outro deputado e o outro, agente d'uma companhia de vapores e caixeiro d'um consulado. Todas essas funcções elles tem exercido sem critério, sem habilitações e sem honestidade porque na alma de um christino é impossivel agazalhar-se um sentimento bom, uma idéa generosa, uma vez que nella só predominam as ideias selvagens e brutacas da especulação, do dinheiro e da vingança.

De todos o mais inoffensivo é o deputado por que é idiota, mas é o que precisa ser mais vigiado porque o seu idiotismo pode se converter em loucura furiosa e é preciso ter sempre á mão uma camisola de força.

Os outros tres, cada qual mais leproso, cada qual mais perigoso, são um compendio de improbidades, homens d'uma chronica infeliz, que nunca a escreveremos porque para nós é inviolavel a vida particular do individuo, chronica em que figuram crimes hediondos, lagrimas de desespero, e que bastaria para atirar os a uma cadeia publica, se a justiça em nossa terra não fosse um mytho.

E são esses individuos, esses prozos socios que tem a audacia de vir a publico fallar em nome de Rio Grande do Norte. Não admittimos tamanha injuria. Nenhuma parcella do Rio Grande do Norte pode hoje se vilipendiar delegando a um christino o mandato de fallar em seu nome, porque essa raça não pertence ao Rio Grande do Norte, não pertence ao Brazil, não pertence a coisa nenhuma, são aventureiros, são bohemiões, são eiganos que só pertencem áquella sociedade onde melhor poderam traficar.

Querem fallar em nome do Rio Grande? Insolentes!

Semelhante injuria só será paga quando o povo desta terra, n'um movimento de civismo completar a obra de 28, expulsando a pontapés—o fusco, o boticario, o idiota e o balmaceda.

O amarellecido e impagavel chefe da democracia... da botica é muito capaz de ter copiado no seu celebre «caderno de notas» aquelle moto francez: mentez, mentez toujours: il en restera quelque chose.

E, assim, lá vai o pallido deputado faltando, por esquecimento e preguiça mental e moral, á verdade dos factos...

Agora mesmo o nosso anedoctico chefe de botica olvidou-se quanto a um facto da Capitania do Porto.

Diz o desmemoriado jornalista aracatyense que o saveiro da Capitania inutilizou-se n'uma ronda do porto, e que d'ahi um gasto de tres a quatro contos de reis para o Estado.

Ora, chefe Antonio! O que ha com relação á lancha é que em serviço do porto, n'um dos dias da semana ultima, deu ella sobre umas pedras, fez agoa, e avariou-se, tornando-se necessario um concerto para o qual foi pedida authorização ao Ex. Ministro da Marinha.

Não sobe a 800\$000 (oito-centos mil reis) o preço do concerto necessario, notando-se que a lancha serve na Capitania ha vinte annos!

Além das inverdades todas da noticia sobre o escaler da Capitania, ha uns desaforos contra o respeitavel Sr. Capitão de Fragata Irineu...

Estes, elle os despreza, certo de que já foi insultado quando da garciada toda recebeu elogios e, si naquella occasião não os reppelliu, agora tem para elles o esquecimento!

O ARTISTA

nos o 1º numero do «Ar...» que começa a publicar a capital redigido pelo jornalista Dr. Segundo

já classe nobre e honrada, o novo collega apresenta na arena da publicidade uma linguagem activa e patriótica, lutando com denodo as ideias modernas.

Muito bem redigido e melhor impresso o «Ar...» será um digno campanha da imprensa natalense e auguramos ao novo collega longa vida e muitas prosperidades.

MANIFESTO POLITICO

Caro Gurgel, sempre correcto na sua opinião, acaba de dirigir aos seus amigos o seguinte manifesto:

OS MEUS AMIGOS

do grande e patriótico movimento do estado, no infortunado dia 28 de Novembro, sempre me identificar-vos que sou sempre o mesmo solidario com os bons rio-grandenses que naquella grandioso dia mostraram a sua terra natal, depondo e depozendo o presidente Miguel Castro que desde o inicio de sua administração violara as garantias federaes e estaduais, procurando de todo tempo abater os brios dos filhos do Rio Grande do Norte que tão benevolamente me abraçaram em seu seio.

Destranho que por uma questão de dignidade e de honra, puz-me franca e abertamente a toda opposição ao ex-presidente, quando na Capital Federal para a defesa da Constituição, e que meus amigos Arthur Cavalcante e Felipe Guerra, ao Congresso Estadual, interpretando não os meus sentimentos, como os do povo, se levantaram contra a prepotencia auzar de um chefe que, trahindo o seo mandato de presidente, se achava em palacio.

Hoje, pois, em opposição com meus amigos, quando o povo deste estado, ao supportar o governo mais inofensivo que já teve, e confraternisando com a armada, destituiu o presidente e aclamou uma nova e activa composta do bravo e dispendioso Coronel Francisco de Lima e Silva, a ordem e a tranquillidade do estado, e os illustros magistrados Drs. Gurgel, Castro e Silva e João Chaves Filho, bastante conhecido do Rio Grande do Norte pelo seu pacifico e acauzado.

Estado, pelo qual sempre tenho quando em todas as foras do movimento, não posso deixar de dar o meu apoio e decidido auxilio á nova governativa, representante da liberdade e espero ser acompanhado por todos os que amam esta terra e a grande e livre. Não me negarem o vosso voto para um fim tão nobre e elegerem novos os meus agracados e vos meus serviços. Uma e consideração vosso—amigo e patriocio Francis Gurgel de Oliveira.

NA PARAHYBA
 yba os christinos mettem o
 e pejam de mentir.
 o jornal daquelle estado uma
 or um christino d'aqui a um
 onde golpeiam a cada passo
 factos de 28.
 outras sandices, que o presi-
 bi grosseiramente maltratado
 contra essa calúnia.
 foi tratado com todas as de-
 e podiam dispençar na occa-
 da prendel-o o Capitão Ma-
 s, esse brioso e valente officio
 pou-se de sua commissão com
 e prudencia. Chegando com
 o, subiu só e intimou ao dr.
 da Junta Governativa, pro-
 namente persuadil-o com pala-
 e prudentes a entregar-se pa-
 lo a empregar força. O dr.
 o o bravo Capitão Manoel A-
 sei uma hora, e esse official
 o cavalheirismo, nunca lhe di-
 vavra aspera, tratando-o sempre
 distincção. Castros e christi-
 no agradecem e mandam dizer
 yba que o dr. Castro foi brutal-
 ado, injuriando assim um offi-
 como o Capitão Manoel Ale-
 espenhou com toda calma e
 a commissão fãe arriscada.
 nicos, os christinos.

GARCIAS NA POLICIA
 dos adherentes de tudo quanto
 garcias, por mais que mintão e ca-
 mais conseguirão fazer do sr. Jo-
 e Freitas e dos outros serviços
 com elle embarcados no dia 29
 no «Beberibe», homens impor-
 tantes e martyres da nossa glorio-
 so nos valem os alambicados es-
 te do sr. Castro, que, certamen-
 teriamos a responder-lhes e havi-
 al-os a ladrar as suas ignomini-
 as posthumas sem dar-lhes ou-
 os homens de todas as cora-
 mettessem, ingratos e audaciosa-
 mder amigos nossos, qual o actu-
 de policia, superior ao amo dos
 udo e por tudo.
 aima de faltar calenladamente á
 garcias trazem no Rio Grande do
 a historia de uma «carta viola-
 uma grossa, idiota e infame in-
 amigerados ex-homens da botica,
 homenagem de respeito ao pu-
 iograndense, narraremos o facto
 eu. Foi este
 pel em direito filho desta mes-
 grandense, moço que foi Procu-
 do Thesouro Estadual por no-
 nelyto chefe Dr. Pedro Velho, a
 z, e foi depois quem no pseudo-
 dissolvido para hora nossa, fez
 (por signal, — muito chifrim) sus-
 t-mashorca, creada somente con-
 ficia, jornal cujo redactor-chefe é
 Pedro Velho; um enthusiasma-
 dirigiu na manhã de 29 ao sr.
 de Freitas um bilhete, sem en-
 rado, de quarto de papel, almas-
 selhava ao sr. Freitas «que não
 Esta preciozidade epistolar,
 pela doçura da phrase, foi ap-
 pela guarda e entregue ao Dr.
 Mello, chefe de policia, e este des-
 bilhete em plena secretaria, e ahi
 logo sciente do conteúdo delle ao
 Si não lhe entregou no momen-
 cho, resta elle em alguma cesta
 ia ou, talvez, ainda n'um bolso
 Com certeza, si for encontrado,
 do para o Instituto Archeologico
 uco!
 forcarem as injuriosas invenções,
 adores do jornal do deposto ap-
 nto á descarada historia da carta
 tanto a outras de creados deste ou-
 ro (que pulhas os garcias!) para
 no de «Zé boticario» e do medico
 idas.
 entes mendacio, privilegiorum a-
 os tempo e espago demaziados res-
 garcias; só nos resta dar-lhes ain-
 elho.—O Dr. Chefe de policia, no
 ito nojo que lhe inspiram os re-
 sistinos, conserva ainda uma doze
 por elles, que o adularão tanto,
 iamente lhe lambeirão os pés...
 po, ainda essas infelizes poupa-
 zostas uma vez que se abstenção
 o respeito a seus superiores. E,
 este o conselho que lhes damos:
 aizem com a policia... Ninguem,
 s de estar bem com os delegados,
 s, inspectores de quarteirão e
 lantes do que o celebre amyntas
 bando.
 portanto!

**GARCIAS DO CARADU-
 MO OU O CARADU-
 SMO DOS GARCIAS**
 aleco de que se diz redac-
 deputado federal que se
 Antonio Garcia e se diz che-
 ta publicou em 8 de No-
 de 1891, o seguinte:
OLUÇÃO DO CONGRESSO
 do corrente publicamos o seguinte
 do de 3 do corrente, do Generalis-
 sante da Republica, foi, á bem dos
 ases do Estado, dissolvido o Con-
 gressu da Republica dos Estados Uni-
 til, sendo o acto lido e recebido por

redação, dr. Amorim Garcia, recebeu
 data de honra o seguinte telegramma,
 pital Federal.
 Rio 7 de Novembro de 1891.
 «Ordem publica permanece inalterada. Con-
 nitua firme apoio da opinião ao governo do
 Marechal Deodoro. Tudo em paz.»
 «O Congresso do Rio Grande do Norte, ma-
 nifesta sua adhesão ao governo do eminente
 cidadão Marechal Manoel Deodoro de Foga-
 ca, pelo acendrado patriotismo com que
 sabido dirigir os destinos da Nação e pela expe-
 dição do decreto de 3 do corrente, dissolvendo
 o Congresso Nacional, para manter a repu-
 blica proclamada a 15 de Novembro de 1888,
 suprema aspiração do Paiz. S. R.
 José Gervasio»
 E em 20 de Dezembro de 1891:
 «A dissolução do congresso estadual, o acto
 dictatorial, que acaba de derruir seja base o
 governo local, definitivamente constituído en-
 tre nós, é um atentado sem nome, que não po-
 de ser disfarçado com sophismas grosseiros,
 argumentos especiosos, que envolvem contra-
 dicções palpáveis, nem por meio de phrases
 banaes, extremes de qualquer valor juridico,
 vãsias de sentido.»
 Por estas couzas é que o Antonio Garcia está
 conhecido pelo chefe dos caraduras (o
 queixo é duro mesmo)—de que faz parte o José
 Garcia, o Xico Amintias, Odilon Garcia, Ho-
 landa, Augusto Leopoldo, Pedro Pernambuco
 e Calistrato.

EXERCICIO DE FOGO
 Na quarta feira ultima o brioso bata-
 lhão 34 apresentou-se na praça da Li-
 berdade sob o commando do bravo co-
 ronel Lima e Silva e fez durante uma ho-
 ra um variado e completo exercicio de
 fogo, simulando ataques, retiradas, qua-
 drados e fogo em campo raso.
 Em todas as evoluções e manobras o
 batalhão foi de uma correcção que dis-
 pertou por vezes o enthusiasmo dos cir-
 cumstantes e mostrou ainda quanto é
 disciplinado esse batalhão que obedece a
 sabia orientação que lhe tem dado o dis-
 tincto commandante e a sua brilhante
 officialidade.

**O bacharel amyntas bafros a-
 inda não restituiu, segundo or-
 denou o Ministro da Fazenda, a
 quantia de 500:000, excecção
 ajuda de custo que recebeu como
 chefe de policia no anno de 88.**

COUSAS E LOUSAS
 O Xico Aracaty está muito contente com o
 dia 28 de Novembro p. p., unicamente (diz el-
 le) proporcionou-lhe o grandissimo prazer de
 ser branco, ao menos algumas horas.
 As pantalonas do Xico porem não contam a
 mesma victoria. Foi pela viga-verca: eram
 brancas o ficaram amarellas com um grande
 augmento no pézo.
 Que figura feia fez o velho Calabar?!
 Pohre lavadeira!!

O Totonio anda na moita que nem o queixo
 de tribuna apresenta aos inúmeros amigos que
 elle tem. O chefe democrata, o grandissimo
 chefe que não conta com amigos no estado,
 tem-se visto abarbadado para escrever o mani-
 festo do Castro; debaixo das patas das bavi-
 netas.
 Quer rizar o effeito mas a theologia tem sa-
 hido ruim.
 Já lá se foi uma boa resma de papel e nada!
 Que bestunio!!
 Peça socorro ao Sobre e ao Leroy Beaulien
 que são dons miudinhos—couza espectralidade
 para dizerem asueira.
 O elephante tambem pode colaborar, mas...
 cuidado com a tribuna!!

O Peru—coitado!—hoje só recia o forno por
 cauza das festas.
 Pohre peru!
 Está magro, minha gente, deixem o pohre.

O elephante effectivo mudou de pasto. Ru-
 im bicho.

O Balmaceda e os Christinos estão muito
 tristes porque vai se acabar o lixo—Infeliz gente

SOLICITADAS
SALVE!
 OFFERECIDA AOS RESTAURADORES DA LIBER-
 DADE NO RIO GRANDE DO NORTE
 Já que a patria está livre
 Da terrivel escravidão,
 E o grito de «Liberdade»!
 Faz reboar na amplidão,
 Já que lançou-se ao abismo
 O mass servil despotismo,
 Na terra da Santa Cruz,
 E o povo delirante
 Num amor febricitante.

Ne...
 Da...
 Bevoa...
 No firm...
 E neste...
 Eu contemp...
 Esta phalang...
 Que, vencendo...
 Nos trouxe a D...
 Nosso mais santo
 Natal, —10—12—91.

—(O)—
FICO ESPERA
 A J. M. V. F.
 Oh! candida criança dos meus
 Virgem bella das Virgens mei div
 Manda-me um olhar dos teus olhos
 Sobre as vagas azues esmeraldinas.
 ... dia, qual a hora
 A tarde... é impossivel
 Recordar-te mulher tantas lembranças!
 Não ouço o estalar dos beijos quentes
 Por entre a escuridão das tuas tranças.
 Hoje amar-te de longe, é um martyrio!
 Não me deixas assim vivo pensando...
 Pedir-te Deus que revogue o teu exilio
 Oh! vem? vem commigo viver, fico espe-
 (rando)
 Natal, 8 de Dezembro de 1891.
 José Rodrigues Leite.

EDITAES
 Pela Secretaria da Junta Governativa
 do Estado se faz publico que na Se-
 cretaria da guarnição do mesmo esta-
 do se aceita individuos que queiram
 se engajar na brigada policial da Capi-
 tal Federal.
 Secretaria da Junta Governativa do
 Estado do Rio Grande do Norte 17 de
 Dezembro de 1891.
 O secretario interino
 Manoel Moreira Dias.

THEsourARIA DE FAZENDA
 De ordem do Sr. Inspector d'esta
 Thesouraria faz-se publico que, con-
 forme a deliberação da Junta Adminis-
 trativa da Caixa de Amortisação, com-
 muniendo por telegramma do Inspe-
 tor da mesma de hoje datado, acham-
 se em substituição sem desconto as
 notas do Governo de 100\$ e 500\$000
 réis da 5.ª estampa até 31 de Março de
 1892.
 Secretari da Thesouraria de Fazen-
 da do Estado do Rio Grande do Norte,
 15 de Dezembro de 1891.
 O Secretario da Junta
 Fernando Cerqueira Carvalho.

INTENDENCIA MUNICIPAL
 De ordem do Conselho de Intenden-
 cia Municipal d'esta Capital, faço pub-
 lico para conhecimento de todos os
 commerciantes d'este municipio, que
 até o dia 20 do mez de Janeiro vin-
 douro, devem estar munidos de suas
 licenças para o novo exercicio de 1892.
 Outro sim, a aferição de pezos e
 medidas, será feita no mercado pu-
 blico.
 E para que chegue ao conhecimento
 de todos mandei publicar pela im-
 prensa e nos lugares do costume.
 Secretaria do Conselho de Inten-
 dencia Municipal d'esta Cidade do
 Natal, em 21 de Dezembro de 1891.
 O Secretario
 Joaquim Sevirino da Silva.

**Administração dos Correios do Rio
 Grande do Norte em 21 de Dezembro
 de 1891.**

**Estado, chu-
 res Consi-
 gnações,
 Matres de
 cionaes, que
 posição dos
 Regulamento
 ptos:**
 Art. 65
 ou Consigna-
 ou a vapor,
 rios dos nav-
 quando est-
 rigo e qua-
 e a da
 dever
 reio a
 nã

armação cot
 para um bo-
 lho.
 A tratar
 de.

Pho
B. &
 Os seus pr-
 balhos, hoje
 inda por asp-
 Reproduçã
 tural.
 Trabalham
 novo das
 tarde.

REVC
 O abai-
 com loja
 rua Viscon-
 Natal, ped-
 za de virt-
 seus debit-
 F

EC
 Para es-
 to acaba
 sortimenta-
 tezas, de
 para custo
 fantasia e
 fazendas,
 como rou-
 ninos.
 Aprox-
 imade qual
 Agrado
 em preço
 Rua 1:

A.
 Acabam
 do corrent
 presidente
 Coronel F.
 Consta q
 Estado vai
 espada de
 seu sincer-
 verno da I
 Passou
 o governo
 Sem esp-
 tidamente
 guinte.
 Nossos
 e Silva.
 Sabemo
 Dr. Laur-
 governo d
 Aprese-
 paraense,
 tabeleta
 mente vai

de 22
 digno
 Estado
 mo do
 l uma
 offerta
 do go-
 entrou
 nos de-
 no se-
 l Lima
 rograf
 ante o
 la
 o povo
 se res-
 lante-
 Estado.